



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 144

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Casa Civil.....		24	51
Secretaria de Estado de Governo.....	1	26	51
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração.....	4		
Secretaria de Estado de Economia.....	8	27	51
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	29	59
Secretaria de Estado de Educação.....	10	33	68
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	33	69
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	19	37	76
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		42	76
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	19	42	77
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....		43	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		43	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		44	78
Secretaria de Estado da Mulher.....	20	44	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			79
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		45	79
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		45	80
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		46	81
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		46	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		47	82
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		47	84
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	20	47	84
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....			84
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	22	47	
Controladoria-Geral.....		49	
Defensoria Pública.....	22	49	
Procuradoria-Geral.....		50	
Ineditorial.....			84

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 76, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

Institui a Equipe de Gestão da Posse Eletrônica (EGPOSS) para gestão dos Processos de Peticionamento Eletrônico de Posse no âmbito do Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, considerando o disposto no do Decreto nº 42.070, de 05 de maio de 2021, alterado pelo Decreto nº 44.872, de 21 de agosto de 2023, e ainda em atendimento às orientações do Ofício Circular nº 35/2026 - SEEC/SEGEA, que trata da implantação do Peticionamento Eletrônico para Posse por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico - SISPE, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Unidade de Gestão de Pessoas - UNIGEP, a Equipe de Gestão da Posse Eletrônica - EGPOSS, composta por servidores da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Compete à Equipe de Gestão da Posse Eletrônica - EGPOSS:

I - receber os Processos de Peticionamento Eletrônico de Posse encaminhados pelo SISPE; II - analisar a documentação apresentada pelos nomeados, observadas as normas vigentes; e III - adotar as providências necessárias ao regular processamento dos atos de posse.

Art. 3º A gestão dos Processos pela EGPOSS observará as normas de gestão documental e de administração do Sistema Eletrônico de Informações - SEI - GDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 23, de 05 de março de 2026, publicada no DODF nº 44, de 09 de março de 2026, p.32 e 33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Política de Governança da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA-SOL e estabelece diretrizes para integração do Comitê Interno de Governança, das políticas temáticas, do Planejamento Estratégico Institucional, dos indicadores, dos relatórios periódicos e das evidências institucionais.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 39.736, de 28 de março de 2019, que institui a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as resoluções do Conselho de Governança Pública do Distrito Federal - CGOV aplicáveis à estruturação dos Comitês Internos de Governança, ao Modelo de Governança Pública do Distrito Federal, ao Índice de Maturidade dos Comitês Internos de Governança Pública - IMCig, ao Modelo Distrital de Maturidade em Governança Pública - MDM e à gestão de riscos;

CONSIDERANDO a ABNT NBR ISO 37000:2022 como referência técnica de apoio à estruturação de princípios, práticas, papéis, responsabilidades, geração de valor, engajamento de partes interessadas, supervisão, dados, riscos e melhoria contínua da governança;

CONSIDERANDO a ABNT NBR 17265:2026 como referência técnica de apoio à implementação, manutenção, análise crítica e melhoria do sistema de governança pública, observadas as competências legais e regimentais da RA-SOL;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar, no âmbito da RA-SOL, modelo integrado de governança que conecte políticas temáticas, planejamento estratégico, programas, projetos, indicadores, relatórios periódicos, deliberações e evidências;

CONSIDERANDO que o Comitê Interno de Governança da RA-SOL - CIG/RA-SOL é a instância colegiada responsável por orientar, acompanhar e deliberar sobre temas estruturantes de governança pública;

CONSIDERANDO que a Assessoria de Planejamento - ASPLAN exerce a função de Secretaria Executiva do CIG/RA-SOL, coordena metodologicamente o Planejamento Estratégico Institucional e consolida informações de governança, riscos, integridade, IMCig, MDM e evidências, sem substituir as unidades técnicas responsáveis pela execução das ações; resolve:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA-SOL, a Política de Governança da RA-SOL, como instrumento interno de direção, integração e monitoramento das práticas de governança pública.

Art. 2º A Política de Governança da RA-SOL tem por finalidade orientar a aplicação do Decreto Distrital nº 39.736/2019 no âmbito da Administração Regional, integrando:

I - o Comitê Interno de Governança da RA-SOL - CIG/RA-SOL;

II - as políticas temáticas de gestão de riscos, integridade pública, gestão ambiental, gestão social e demais instrumentos institucionais aprovados;

III - o Planejamento Estratégico Institucional - PEI;

IV - os programas, planos, projetos e ações executados pelas unidades competentes;

V - os indicadores, metas, relatórios periódicos, deliberações e evidências utilizados para monitoramento institucional;

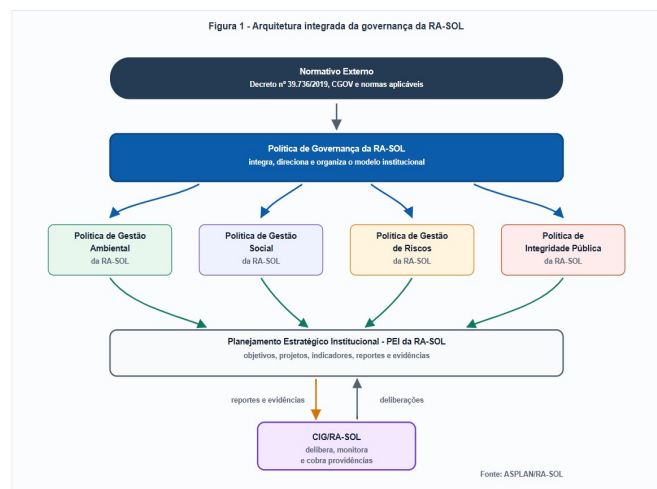
VI - os critérios ASG, Agenda 2030, IMCig, MDM, ABNT NBR ISO 37000:2022, ABNT NBR 17265:2026 e demais referenciais técnicos adotados pela RA-SOL.

Parágrafo único. A Política de Governança não substitui o PEI, não aprova automaticamente políticas temáticas, não cria despesa, não institui programas operacionais e não altera competências legais ou regimentais.

Art. 3º O modelo integrado de governança da RA-SOL, elaborado pela ASPLAN/RA-SOL, observará a arquitetura constante da Figura 1, com a finalidade de demonstrar a articulação entre o normativo externo aplicável, a Política de Governança da RA-SOL, as políticas temáticas, o Planejamento Estratégico Institucional - PEI da RA-SOL, o Comitê Interno de Governança da RA-SOL - CIG/RA-SOL, os indicadores, as evidências e o ciclo de melhoria contínua.

§ 1º A Figura 1 tem caráter orientativo e representa o fluxo de integração, monitoramento, deliberação e aperfeiçoamento das práticas de governança, sem alterar competências legais, regimentais ou decisórias das unidades administrativas da RA-SOL.

§ 2º A posição gráfica do CIG/RA-SOL em relação ao PEI representa o ciclo de monitoramento, deliberação e melhoria contínua, não caracterizando subordinação hierárquica do Comitê ao Planejamento Estratégico Institucional.



CAPÍTULO II - CONCEITOS

Art. 4º Para fins desta Política, considera-se:

I - governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltados a avaliar, direcionar e monitorar a gestão para entrega de valor público;

II - valor público: resultado entregue à sociedade pela Administração Regional, com efetividade, transparência, integridade, sustentabilidade, inclusão e respeito ao interesse público;

III - CIG/RA-SOL: instância colegiada de governança responsável por orientar, acompanhar, deliberar e monitorar temas estruturantes de governança pública;

IV - PEI: instrumento central de planejamento estratégico, no qual devem estar organizados objetivos, indicadores, metas, iniciativas, responsáveis e evidências;

V - políticas temáticas: instrumentos de diretriz institucional que organizam temas específicos, como riscos, integridade, ambiental, social, pessoas, tecnologia da informação e comunicação - TIC, dados, contratações e atendimento ao cidadão;

VI - programas, planos e projetos: instrumentos de execução que detalham como as diretrizes aprovadas serão implementadas pelas unidades competentes;

VII - reporte: comunicação formal e periódica das unidades responsáveis à ASPLAN e ao CIG/RA-SOL, contendo situação, resultados, riscos, evidências e providências;

VIII - evidência: documento, processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, ata, relatório, painel, publicação, registro de sistema, fotografia, planilha ou outro elemento verificável capaz de demonstrar elaboração, aprovação, publicação, implantação, execução, monitoramento ou resultado;

IX - responsável setorial: chefe de unidade administrativa, coordenador, diretor, gerente ou responsável formal pela informação, execução, validação e encaminhamento das evidências de sua área;

X - partes interessadas: pessoas, grupos, comunidades, unidades administrativas, órgãos públicos, entidades ou demais atores que possam afetar, ser afetados ou se perceber afetados por decisão, projeto, serviço, programa ou política da RA-SOL;

XI - sistema de governança pública: conjunto integrado de instâncias, papéis, responsabilidades, processos, controles, indicadores, relatórios periódicos, evidências e ciclos de melhoria utilizados para avaliar, direcionar e monitorar a atuação institucional;

XII - diagnóstico de contexto: análise dos fatores internos e externos que influenciam a atuação da RA-SOL, incluindo capacidades, limitações, demandas sociais, riscos, oportunidades, partes interessadas, competências regimentais e dependências de órgãos parceiros;

XIII - ASPLAN: Assessoria de Planejamento da RA-SOL, unidade responsável pela coordenação metodológica do PEI, pela Secretaria Executiva do CIG/RA-SOL e pela consolidação dos relatórios periódicos de governança;

XIV - ASTEC: Assessoria Técnica da RA-SOL, unidade responsável pela análise jurídica, técnica normativa e formal dos atos submetidos à sua apreciação;

XV - ASCOM: Assessoria de Comunicação da RA-SOL, unidade responsável pela comunicação institucional, transparência ativa, linguagem cidadã e divulgação de informações autorizadas;

XVI - COAG: Coordenação de Administração Geral da RA-SOL;

XVII - CODES: Coordenação de Desenvolvimento da RA-SOL;

XVIII - COLOM: Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da RA-SOL;

XIX - ASG: critérios ou dimensões Ambiental, Social e Governança, utilizados como referência para planejamento, monitoramento e evidenciação de práticas institucionais sustentáveis e responsáveis;

XX - Agenda 2030: agenda global das Nações Unidas composta por Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, utilizada como referência de alinhamento estratégico quando compatível com as competências da RA-SOL;

XXI - IMCig: Índice de Maturidade dos Comitês Internos de Governança Pública;

XXII - MDM: Modelo Distrital de Maturidade em Governança Pública;

XXIII - CGOV: Conselho de Governança Pública do Distrito Federal;

XXIV - CGDF: Controladoria-Geral do Distrito Federal;

XXV - ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;

XXVI - NBR: Norma Brasileira;

XXVII - ISO: Organização Internacional de Normalização;

XXVIII - OKR: Objectives and Key Results, metodologia de gestão por objetivos e resultados-chave utilizada para vincular objetivos estratégicos, indicadores e entregas esperadas.

CAPÍTULO III - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 5º A governança da RA-SOL observará os princípios previstos no Decreto Distrital nº 39.736/2019, especialmente capacidade de resposta, integridade, confiabilidade, melhoria regulatória, transparência, prestação de contas e responsabilidade.

Parágrafo único. Como referenciais técnicos de apoio, a RA-SOL considerará os princípios e práticas da ABNT NBR ISO 37000:2022 e da ABNT NBR 17265:2026, especialmente quanto a propósito institucional, geração de valor público, estratégia, supervisão, responsabilização, engajamento de partes interessadas, liderança ética, dados e decisões, governança de riscos, responsabilidade social, sustentabilidade, controle, transparência e melhoria contínua.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 6º São diretrizes da Política de Governança da RA-SOL:

- I - orientar a atuação institucional para resultados concretos e verificáveis para a população do Sol Nascente/Pôr do Sol;
- II - utilizar o PEI como eixo de organização das prioridades, dos indicadores, das metas, dos projetos e das informações periódicas encaminhadas ao CIG/RA-SOL;
- III - assegurar que políticas, programas, planos e projetos indiquem problema público, público afetado, responsável, prazo, risco, indicador, fonte de dados e evidência;
- IV - fortalecer a tomada de decisão baseada em evidências, dados de Ouvidoria, Administração Regional Digital 24h, atendimento presencial, diagnósticos territoriais, demandas sociais e informações técnicas das unidades;
- V - integrar gestão de riscos, integridade, transparência, controle, dados, processos, contratações, pessoas, sustentabilidade ambiental e responsabilidade social ao ciclo de governança;
- VI - respeitar as competências legais dos órgãos distritais setoriais, adotando articulação, encaminhamento e acompanhamento quando o tema ultrapassar a competência direta da RA-SOL;
- VII - assegurar linguagem simples, transparência ativa, prestação de contas e disponibilidade de evidências institucionais;
- VIII - orientar projetos e iniciativas a critérios ASG, Agenda 2030, Plano Estratégico do Distrito Federal 2019-2060, IMCig, MDM, ABNT NBR ISO 37000:2022 e ABNT NBR 17265:2026;
- IX - promover melhoria contínua a partir de avaliações, auditorias, recomendações de controle, monitoramento do PEI, gestão de riscos, integridade, Ouvidoria e transparência;
- X - identificar e considerar as partes interessadas relevantes nos processos de planejamento, priorização, monitoramento, comunicação, prestação de contas e revisão das práticas de governança;
- XI - estabelecer, documentar, implementar, manter, analisar criticamente e melhorar continuamente o sistema de governança pública da RA-SOL, de forma compatível com seu porte, competências, capacidade operacional e contexto institucional;
- XII - utilizar diagnóstico de contexto para orientar decisões do CIG/RA-SOL, revisão do PEI, definição de políticas temáticas, priorização de programas e seleção de projetos estratégicos.

CAPÍTULO IV - GOVERNANÇA PELO CIG/RA-SOL

Art. 7º O CIG/RA-SOL é a instância estruturante de governança da RA-SOL, cabendo-lhe, respeitados os atos de sua instituição e as competências da autoridade competente:

- I - avaliar, direcionar e monitorar as práticas de governança pública da RA-SOL;
- II - deliberar sobre pautas estruturantes relacionadas ao PEI, riscos, integridade, gestão ambiental, gestão social, processos, TIC, dados, transparência, Ouvidoria, contratações, pessoas e evidências;
- III - acompanhar indicadores estratégicos, resultados, riscos, pendências e providências;
- IV - apreciar ou validar, quando cabível, respostas, planos de ação e evidências relacionados ao IMCig, MDM e demais avaliações de governança;
- V - determinar encaminhamentos com responsável, prazo, produto esperado e evidência mínima;
- VI - monitorar a execução das deliberações por meio da Matriz de Acompanhamento das Deliberações do CIG/RA-SOL;
- VII - propor a revisão de políticas, programas, planos e projetos quando houver lacuna, risco, sobreposição, baixa efetividade ou exigência de órgão de controle.

§ 1º Para fins de aplicação dos referenciais técnicos de governança, o CIG/RA-SOL atuará como instância colegiada de governança institucional, responsável por avaliar, direcionar e monitorar as práticas estruturantes da RA-SOL, sem prejuízo das competências legais do Administrador Regional.

§ 2º O CIG/RA-SOL não substitui a competência decisória da autoridade administrativa nem a competência técnica ou operacional das unidades responsáveis.

CAPÍTULO V - PAPEL DA ASPLAN

Art. 8º A ASPLAN atuará como Secretaria Executiva do CIG/RA-SOL e área metodológica de governança, competindo-lhe:

- I - organizar pautas, convocações, atas, deliberações e matriz de acompanhamento do CIG/RA-SOL;
- II - coordenar metodologicamente o PEI e consolidar informações de monitoramento estratégico;
- III - receber, organizar e consolidar relatórios periódicos das unidades responsáveis;
- IV - manter a rastreabilidade entre pauta, deliberação, responsável, prazo, evidência e situação atual;
- V - orientar as unidades quanto ao padrão mínimo de indicadores, evidências, notas técnicas, planos de ação e relatórios periódicos;
- VI - consolidar informações para IMCig, MDM e repositório de evidências, sem criar controles paralelos;
- VII - submeter ao CIG/RA-SOL os temas que dependam de diretriz, priorização, desbloqueio institucional ou decisão colegiada.

§ 1º A ASPLAN não executará atribuições finalísticas das coordenações, diretorias, gerências, Ouvidoria, ASCOM, ASTEC ou demais unidades.

§ 2º As informações encaminhadas pelas unidades técnicas deverão ser previamente conferidas pelo responsável setorial quanto a completude, atualidade, fonte e evidência.

CAPÍTULO VI - RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

Art. 9º Compete ao Administrador Regional, na condição de autoridade máxima da RA-SOL e Presidente do CIG/RA-SOL, e ao Comitê Interno de Governança da RA-SOL -

CIG/RA-SOL, enquanto instância colegiada de alta administração para fins de governança institucional:

- I - apoiar institucionalmente a Política de Governança da RA-SOL e assegurar sua observância pelas unidades administrativas;
- II - orientar, priorizar e deliberar sobre temas estruturantes de governança pública, planejamento estratégico, gestão de riscos, integridade, transparência, controles, políticas temáticas, programas, projetos, indicadores e evidências;
- III - assegurar que as unidades responsáveis forneçam informações, evidências e relatórios periódicos necessários ao monitoramento pelo CIG/RA-SOL;
- IV - decidir sobre prioridades institucionais e encaminhamentos que dependam de autoridade administrativa, observadas as competências legais e regimentais;
- V - determinar, quando cabível, a publicação de atos internos necessários à formalização de responsabilidades, fluxos, designações e providências relacionadas à governança institucional.

§ 1º As competências decisórias próprias da autoridade administrativa serão exercidas pelo Administrador Regional, sem prejuízo das deliberações colegiadas do CIG/RA-SOL.

§ 2º O Gabinete prestará apoio administrativo e institucional ao CIG/RA-SOL, quando demandado, sem substituir as competências da ASPLAN como Secretaria Executiva do Comitê.

Art. 10. Compete à ASTEC analisar a juridicidade, técnica normativa, competência, forma de publicação e adequação dos atos relacionados à Política de Governança e políticas temáticas.

Art. 11. Compete à ASCOM apoiar a transparência ativa, a comunicação institucional, a divulgação de resultados, a linguagem cidadã e a orientação da sociedade, observadas as informações fornecidas pelas áreas técnicas.

Art. 12. Compete à Ouvidoria consolidar e reportar informações sobre manifestações, Lei de Acesso à Informação - LAI, Carta de Serviços, satisfação do usuário e demandas que subsidiem diretrizes do CIG/RA-SOL, respeitadas suas competências legais e sistêmicas.

Art. 13. Compete à COAG, à CODES e à COLOM, cada uma no âmbito de suas atribuições, executar, acompanhar, registrar e comprovar as ações, processos, projetos, indicadores e evidências sob sua responsabilidade.

Art. 14. Compete aos coordenadores, diretores, gerentes e demais responsáveis por unidades administrativas:

- I - indicar as informações, riscos, indicadores, dificuldades, providências e evidências de sua área;
- II - manter registros atualizados em processo SEI;
- III - responder aos encaminhamentos do CIG/RA-SOL dentro dos prazos definidos;
- IV - evitar criação de controles paralelos sem aprovação do CIG/RA-SOL;
- V - comunicar à ASPLAN sobre lacunas, riscos ou impedimentos que afetem o PEI, políticas, programas, projetos, indicadores ou evidências.

CAPÍTULO VII - INTEGRAÇÃO COM POLÍTICAS TEMÁTICAS, PEI E PROGRAMAS

Art. 15. O PEI é o instrumento central de desdobramento da governança em objetivos, indicadores, metas, iniciativas, responsáveis, relatórios periódicos e evidências.

Art. 16. As políticas temáticas da RA-SOL deverão observar a Política de Governança e demonstrar, quando cabível:

- I - alinhamento ao Decreto Distrital nº 39.736/2019;
- II - vinculação com objetivos e indicadores do PEI;
- III - relação com riscos, integridade, transparência, controles, ASG, Agenda 2030, IMCig e MDM;
- IV - competências das unidades executoras;
- V - forma de encaminhamento de informações periódicas ao CIG/RA-SOL;
- VI - evidências oficiais.

Art. 17. Os programas, planos e projetos derivados das políticas temáticas deverão detalhar a execução operacional, contendo, no mínimo:

- I - problema público ou institucional a ser tratado;
- II - público afetado ou unidade beneficiada;
- III - objetivo estratégico vinculado;
- IV - responsável pela execução;
- V - produtos esperados;
- VI - indicador e fonte de dados;
- VII - riscos relevantes e medidas de tratamento;
- VIII - prazo;
- IX - evidência mínima;
- X - forma de reporte ao CIG/RA-SOL.

Parágrafo único. Conteúdos excessivamente operacionais não deverão ser inseridos na Política de Governança, devendo constar em programas, planos, projetos, procedimentos, fichas de indicadores ou matrizes específicas.

CAPÍTULO VIII - CONTROLES OFICIAIS, RELATÓRIOS PERIÓDICOS E EVIDÊNCIAS

Art. 18. Constituem instrumentos oficiais prioritários da governança da RA-SOL:

- I - Matriz de Acompanhamento das Deliberações do CIG/RA-SOL;
- II - Matriz de Evidências IMCig/MDM;
- III - instrumentos de monitoramento do PEI, incluindo indicadores, fichas de indicadores, OKR e relatórios periódicos setoriais;
- IV - matrizes corporativas de riscos e controles aprovadas no âmbito da Política de Gestão de Riscos;

V - processos SEI de políticas, programas, projetos, relatórios periódicos e evidências.

Art. 19. As informações periódicos encaminhados pelas unidades à ASPLAN deverão conter, quando aplicável:

I - referência ao objetivo estratégico e indicador do PEI;

II - descrição da ação, projeto, demanda ou providência;

III - responsável setorial;

IV - situação atual;

V - resultado alcançado ou justificativa de não execução;

VI - risco ou dependência externa;

VII - evidência vinculada;

VIII - proposta de deliberação ou encaminhamento ao CIG/RA-SOL, quando necessária.

Art. 20. A ASPLAN consolidará as informações recebidas e submeterá ao CIG/RA-SOL os temas que demandem ciência, priorização, deliberação, monitoramento ou cobrança institucional.

CAPÍTULO IX - IMCig, MDM, ASG E MELHORIA CONTÍNUA

Art. 21. A preparação para o IMCig e para o MDM deverá ocorrer de forma contínua, com base em evidências existentes, atualizadas e verificáveis.

Art. 22. As respostas a avaliações de governança deverão ser apreciadas ou validadas, sempre que cabível, pelo CIG/RA-SOL, observadas as orientações da CGDF e do CGOV.

Art. 23. Os resultados de IMCig, MDM, auditorias, recomendações de controle, monitoramento do PEI, gestão de riscos, integridade, Ouvidoria e transparência deverão ser convertidos em planos de ação ou deliberações do CIG/RA-SOL, quando exigirem providência institucional.

Art. 24. A melhoria contínua da governança da RA-SOL deverá observar o ciclo:

I - diagnosticar;

II - planejar;

III - deliberar;

IV - executar;

V - monitorar;

VI - evidenciar;

VII - prestar contas;

VIII - revisar.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As políticas temáticas, programas, planos, projetos, indicadores e relatórios periódicos existentes deverão ser revisados progressivamente para observar a presente Política, conforme cronograma aprovado ou acompanhado pelo CIG/RA-SOL.

Art. 26. Os casos omissos serão encaminhados à ASPLAN, quando se tratar de orientação metodológica, à ASTEC, quando se tratar de matéria jurídico-normativa, e ao CIG/RA-SOL, quando dependerem de diretriz, priorização ou deliberação colegiada.

Art. 27. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSEIAS RIBEIRO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a comunicação e o regime de supervisão contínua das contratações e das iniciativas de tecnologia da informação, governança digital, inteligência artificial, dados e software, bem como sobre a adoção de medidas cautelares no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, em regulamentação ao Decreto nº 48.899, de 3 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 48.899, de 3 de julho de 2026, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Objeto

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o Decreto nº 48.899, de 3 de julho de 2026, dispondo sobre o regime de supervisão contínua das contratações e das iniciativas de tecnologia da informação, governança digital, inteligência artificial, dados e software e sobre a adoção de medidas cautelares no âmbito dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, disciplinando:

I – os procedimentos de comunicação à Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração – SGDI;

II – os critérios para o exercício da supervisão contínua;

III – os procedimentos de análise técnica;

IV – a emissão de recomendações técnicas;

V – o monitoramento das informações encaminhadas pelos órgãos e entidades;

VI – os mecanismos de monitoramento e registro da conformidade das comunicações; e

VII – os procedimentos para proposição, formalização e submissão das medidas cautelares aos comitês de governança competentes.

Da Finalidade

Art. 2º O regime de supervisão contínua tem por finalidade:

I – fortalecer a governança digital no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;

II – promover o alinhamento das contratações e das iniciativas digitais às políticas, estratégias, padrões e diretrizes estabelecidos pelo Governo do Distrito Federal;

III – identificar riscos, oportunidades de melhoria e eventuais desconformidades relacionadas à governança, arquitetura corporativa, interoperabilidade, segurança da informação, proteção de dados, inteligência artificial e gestão de tecnologia da informação;

IV – subsidiar a tomada de decisão estratégica da SGDI e dos comitês de governança competentes;

V – fomentar a padronização e a integração das soluções tecnológicas adotadas pela Administração Pública distrital; e

VI – ampliar a transparência e a capacidade de monitoramento das iniciativas de transformação digital.

Do Âmbito de Aplicação

Art. 3º Esta Instrução Normativa aplica-se aos órgãos e às entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Parágrafo único. A aplicação desta Instrução Normativa observará as competências específicas dos órgãos e entidades, não afastando sua autonomia administrativa nem a responsabilidade pela condução de seus processos de contratação e de seus projetos de transformação digital.

Dos Princípios

Art. 4º O regime de supervisão contínua será orientado pelos seguintes princípios:

I – governança pública;

II – transformação digital centrada no cidadão;

III – integração institucional;

IV – atuação preventiva e orientativa;

V – gestão baseada em dados e riscos;

VI – transparência;

VII – interoperabilidade;

VIII – padronização;

IX – eficiência administrativa;

X – inovação responsável;

XI – segurança da informação;

XII – proteção de dados pessoais;

XIII – uso ético e responsável da inteligência artificial; e

XIV – melhoria contínua da administração pública.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 5º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – supervisão contínua: atividade permanente de monitoramento e análise técnica exercida pela SGDI sobre contratações e iniciativas de tecnologia da informação, governança digital, dados, software e inteligência artificial;

II – comunicação obrigatória: envio formal de informações pelos órgãos e entidades à SGDI nas hipóteses previstas nesta Instrução Normativa;

III – recomendação técnica: manifestação formal da SGDI contendo orientações, recomendações ou medidas destinadas ao aperfeiçoamento das contratações ou iniciativas supervisionadas;

IV – iniciativa de transformação digital: ação, projeto, programa ou conjunto de atividades destinadas à modernização de processos, serviços públicos ou capacidades institucionais mediante o uso de tecnologias digitais;

V – contratação de TIC: processo destinado à aquisição, contratação, desenvolvimento, evolução, sustentação ou manutenção de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação;

VI – projeto estratégico de TIC: iniciativa cuja relevância, criticidade, impacto institucional ou transversalidade justifique monitoramento prioritário pela SGDI;

VII – nota de motivação: documento técnico elaborado pela SGDI contendo a fundamentação para eventual comunicação ao órgão de controle interno competente;

VIII – painel analítico: ambiente eletrônico destinado ao monitoramento das comunicações, do status das iniciativas supervisionadas e dos indicadores relacionados ao regime de supervisão contínua.

IX - análise técnica: procedimento realizado pela SGDI, no exercício da supervisão contínua, destinado à avaliação estratégica das contratações de TIC, com base nos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa, observado o disposto no § 2º do art. 25.

CAPÍTULO III DO REGIME DE SUPERVISÃO CONTÍNUA

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 6º O regime de supervisão contínua constitui atividade permanente de monitoramento e análise técnica das contratações e das iniciativas de tecnologia da informação, governança digital, inteligência artificial, dados e software, com a finalidade de promover a conformidade às diretrizes estratégicas do Governo do Distrito Federal e subsidiar a melhoria contínua da governança digital.

Art. 7º O regime de supervisão contínua será exercido em caráter colaborativo, observando os princípios da cooperação institucional, da atuação preventiva, da orientação técnica e da busca pela melhoria contínua da governança digital da Administração Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. A atuação da SGDI deverá privilegiar, sempre que possível, a orientação técnica, a articulação institucional e a disseminação de boas práticas, sem prejuízo das medidas previstas nesta Instrução Normativa, respeitadas as competências legais e regimentais dos órgãos e entidades.

Art. 8º A supervisão contínua observará, além dos princípios previstos nesta Instrução Normativa, as seguintes diretrizes:

I – atuação preventiva e orientativa;

II – cooperação institucional entre a SGDI e os órgãos e entidades supervisionados;

III – proporcionalidade e atuação baseada em risco;

IV – priorização de iniciativas estratégicas ou de maior impacto para a Administração Pública;

V – racionalização dos esforços de supervisão;

VI – utilização de informações oficiais e evidências documentais;

VII – transparência dos procedimentos de supervisão; e

VIII – promoção da interoperabilidade, da arquitetura corporativa e da transformação digital integrada.

Art. 9º O exercício da supervisão contínua não implica aprovação prévia, autorização, homologação ou substituição das competências legais atribuídas aos órgãos e entidades responsáveis pela contratação ou execução das iniciativas supervisionadas, bem como dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. As recomendações expedidas pela SGDI possuem natureza técnica e orientativa, não vinculante, sem prejuízo das competências dos órgãos de controle e das autoridades competentes para a prática dos atos administrativos.

Dos Instrumentos da Supervisão

Art. 10. O regime de supervisão contínua será exercido mediante os seguintes instrumentos:

I – análise das comunicações encaminhadas pelos órgãos e entidades;

II – acompanhamento da carteira de contratações e iniciativas digitais;

III – emissão de recomendações técnicas;

IV – solicitação de informações, documentos ou esclarecimentos complementares;

V – monitoramento do atendimento às recomendações expedidas;

VI – elaboração de notas técnicas ou manifestações especializadas, quando necessário; e

VII – gestão e transparência das informações constantes das comunicações enviadas pelos órgãos e entidades.

Seção III

Da Atuação Baseada em Riscos

Art. 11. A SGDI poderá classificar as contratações supervisionadas conforme critérios de criticidade, complexidade, relevância estratégica, impacto institucional e nível de risco, para fins de priorização da supervisão.

§ 1º A classificação das contratações compreenderá três categorias:

I – Alta Criticidade: nível máximo de prioridade e importância atribuído. Contratações classificadas assim possuem alto impacto negativo em caso de insucesso, exigindo atualizações, no mínimo, mensais.

II – Média Criticidade: nível intermediário de prioridade e importância atribuído. Contratações classificadas assim possuem impacto negativo moderado em caso de insucesso, com atualizações trimestrais.

III – Baixa Criticidade: menor nível de prioridade e importância atribuído. Contratações classificadas nesta categoria apresentam impacto mínimo em caso de insucesso, e a atualização será feita sob demanda.

§ 2º A priorização da supervisão não afasta a obrigatoriedade de comunicação prevista nesta Instrução Normativa.

§ 3º Para fins de priorização do monitoramento, poderão ser considerados, isolada ou cumulativamente, dentre outros, os seguintes critérios:

I – alinhamento às diretrizes da Estratégia de Governo Digital do Distrito Federal – EGD/DF;

II – impacto sobre a prestação de serviços públicos digitais;

III – potencial de compartilhamento ou utilização corporativa da solução;

IV – impacto sobre a arquitetura corporativa, a interoperabilidade ou a governança de dados;

V – utilização de tecnologias emergentes, computação em nuvem ou soluções baseadas em inteligência artificial;

VI – riscos relacionados à segurança da informação, à proteção de dados pessoais ou à continuidade dos serviços públicos;

VII – valor estimado da contratação, considerado como critério objetivo para priorização do monitoramento quando observado, conforme a natureza do objeto:

a) nas contratações de desenvolvimento, evolução, sustentação de sistemas e fábrica de software, valor estimado igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

b) nas contratações de natureza estruturante, valor estimado igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

c) nas contratações de TIC não enquadradas nas alíneas "a" e "b" deste inciso, valor estimado igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 4º O enquadramento da contratação nos valores previstos no inciso VII do § 3º constitui critério objetivo para priorização do monitoramento pela SGDI, sem prejuízo da aplicação dos demais critérios previstos neste artigo, podendo ainda a SGDI estabelecer outros critérios técnicos relacionados às suas competências institucionais.

Seção IV

Do Processo de Supervisão

Art. 12. A supervisão contínua compreenderá, conforme a natureza da demanda, as seguintes etapas:

I – recebimento da comunicação;

II – análise preliminar;

III – classificação quanto à criticidade;

IV – análise técnica nos termos do inciso IX do art.5º e art. 25;

V – solicitação de informações complementares, quando necessária;

VI – emissão de recomendação técnica ou manifestação conclusiva;

VII – acompanhamento das providências adotadas pelo órgão ou entidade; e

VIII – encerramento da supervisão ou manutenção do monitoramento, quando cabível.

Parágrafo único. As etapas poderão ser simplificadas ou dispensadas quando a natureza da comunicação não justificar análise técnica aprofundada.

Seção V

Das Unidades Responsáveis

Art. 13. A supervisão contínua será coordenada pela Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração, observadas as competências regimentais de suas unidades administrativas.

§ 1º As unidades técnicas da SGDI atuarão de forma integrada sempre que a matéria envolver competências complementares.

§ 2º Sempre que necessário, a SGDI poderá promover análises conjuntas, instituir grupos técnicos ou solicitar apoio especializado para subsidiar suas manifestações.

§ 3º As manifestações técnicas expedidas pelas unidades da SGDI poderão subsidiar recomendações emitidas pelo Secretário de Estado ou pela autoridade competente.

CAPÍTULO IV

DAS COMUNICAÇÕES À SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 14. Os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal deverão comunicar à Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração – SGDI as informações previstas neste Capítulo, observados os prazos, os procedimentos e os modelos estabelecidos nesta Instrução Normativa e em seus anexos.

Art. 15. As comunicações de que trata esta Instrução Normativa destinam-se a:

I – subsidiar o exercício da supervisão contínua das contratações de tecnologia da informação e comunicação;

II – manter atualizado o Portfólio Estratégico de Contratações de TIC do Governo do Distrito Federal;

III – manter atualizado o Portfólio de Iniciativas de Transformação Digital do Distrito Federal, como instrumento de planejamento estratégico e acompanhamento da transformação digital da Administração Pública distrital;

IV – apoiar o planejamento, a governança e a tomada de decisão estratégica da SGDI; e

V – subsidiar a elaboração de indicadores, painéis gerenciais e relatórios executivos.

Art. 16. As comunicações deverão ser realizadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Seção II

Das Comunicações Relativas às Contratações de TIC

Art. 17. Deverão ser comunicadas à SGDI as contratações de tecnologia da informação e comunicação enquadradas nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 7º do Decreto nº 48.899, de 2026.

§ 1º A comunicação deverá ocorrer, sempre que possível, na fase de planejamento da contratação, tão logo seja aprovado formalmente o Documento de Formalização da Demanda – DFD, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), acompanhado do formulário constante do Anexo I, para novas contratações, ou do formulário constante do Anexo II, para contratações vigentes.

§ 2º Ainda, sobre as novas contratações, quando estas, ao longo da instrução processual, sofrerem alterações significativas de valor, objeto, cancelamento, ou outras

modificações que descaracterizem a demanda original, devem ser comunicadas novamente à SGDI, e novo formulário constante do Anexo I desta IN deverá ser preenchido e enviado via SEI.

§ 3º Nas contratações vigentes, deverão ser comunicadas à SGDI as alterações contratuais, prorrogações, renovações, revisões, reequilíbrios ou outras modificações que possam impactar a governança, a arquitetura corporativa, a interoperabilidade ou o planejamento estratégico de tecnologia da informação, por meio do preenchimento e envio do formulário constante do Anexo II desta IN via SEI.

§ 4º A representação gráfica do processo de comunicação de que trata o caput encontra-se nos Anexos V e VI desta IN.

Art. 18. A comunicação das contratações de TIC tem por finalidade possibilitar o monitoramento pela SGDI durante o ciclo de vida da contratação, observado o regime de supervisão contínua disciplinado nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A comunicação não condiciona nem suspende o prosseguimento da contratação, permanecendo integralmente sob responsabilidade do órgão ou da entidade demandante a instrução, a decisão e a execução do respectivo processo administrativo.

Seção III

Das Comunicações Relativas às Iniciativas de Transformação Digital

Art. 19. Os órgãos e as entidades deverão comunicar à Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração – SGDI as iniciativas de transformação digital de que trata o inciso III do art. 7º do Decreto nº 48.899, de 2026, após sua aprovação pelo Subcomitê de Transformação Digital ou por instância de governança equivalente instituída no respectivo órgão ou entidade.

§ 1º A comunicação prevista no caput destina-se ao registro institucional da iniciativa, à composição do Portfólio de Iniciativas de Transformação Digital do Distrito Federal e ao monitoramento da implementação da Estratégia de Governo Digital do Distrito Federal – EGD/DF.

§ 2º A aprovação da iniciativa compete exclusivamente à estrutura de governança do órgão ou da entidade responsável por sua execução.

§ 3º A comunicação à SGDI não caracteriza aprovação, validação, homologação ou anuência da iniciativa.

§ 4º A comunicação das iniciativas de Transformação Digital dar-se-á por meio do preenchimento e envio de formulário constante do Anexo IV via SEI.

§ 5º A representação gráfica do processo de comunicação de que trata o caput encontra-se no Anexo VII desta IN.

Do Monitoramento da Estratégia de Governo Digital

Art. 20. As informações relativas às iniciativas de transformação digital serão utilizadas pela SGDI para:

- I – monitorar a implementação da Estratégia de Governo Digital do Distrito Federal;
- II – consolidar o Portfólio de Iniciativas de Transformação Digital do Distrito Federal;
- III – monitorar a evolução das ações estratégicas de transformação digital no âmbito da Administração Pública distrital;
- IV – subsidiar a elaboração de indicadores, painéis gerenciais e relatórios executivos;
- V – identificar oportunidades de integração, compartilhamento de soluções e racionalização de esforços entre os órgãos e entidades;
- VI – apoiar o planejamento e a coordenação das ações de transformação digital conduzidas pela SGDI.

Parágrafo único. Para fins de monitoramento da Estratégia de Governo Digital, a SGDI poderá solicitar aos órgãos e entidades a atualização das informações relativas às iniciativas comunicadas, observado o princípio da cooperação institucional.

Art. 21. Os órgãos e entidades deverão manter atualizadas as informações das iniciativas de transformação digital comunicadas à SGDI, sempre que ocorrerem alterações relevantes em seu escopo, cronograma, situação de execução ou resultados esperados.

Seção IV

Das Demais Comunicações

Art. 22. Também deverão ser comunicados à SGDI:

- I – as iniciativas de migração, integração, expansão, substituição ou descontinuidade de sistemas e plataformas;
- II – os Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC aprovados pelos respectivos Comitês Internos de Governança de TIC;
- III – a aquisição ou adoção de soluções baseadas em inteligência artificial (IA), acompanhadas da classificação de risco prevista na Política de Governança de Inteligência Artificial do Distrito Federal – PGIA/DF e, quando aplicável, da Avaliação de Impacto Algorítmico.

§ 1º A comunicação das iniciativas referentes ao inciso I, dar-se-á por meio do preenchimento e envio de formulário constante do Anexo IV via SEI.

§ 2º A comunicação de aquisições de soluções baseadas em IA, a que se refere o inciso III, dar-se-á por meio do preenchimento e envio de formulário constante do Anexo III via SEI.

§ 3º A comunicação dos planos diretores de TIC (PDTIC) devem ser comunicados por meio de Ofício via SEI, incluindo o respectivo plano em PDF ou link para download.

§ 4º A representação gráfica do processo de comunicação de que trata o inciso I encontra-se no Anexo IX desta IN.

§ 5º A representação gráfica do processo de comunicação de que trata o inciso III encontra-se no Anexo VIII desta IN.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO DE SUPERVISÃO CONTÍNUA

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 23. A supervisão contínua será exercida a partir das comunicações realizadas pelos órgãos e entidades, bem como das demais informações disponíveis à SGDI, observadas as competências estabelecidas no Decreto nº 48.899, de 2026.

Art. 24. A supervisão contínua compreenderá, conforme a natureza, a complexidade e o risco da matéria:

- I – o registro e monitoramento das comunicações;
 - II – a análise técnica das informações encaminhadas nos termos inciso IX do art.5º e art.25;
 - III – a solicitação de esclarecimentos ou informações complementares;
 - IV – a emissão de manifestações técnicas;
 - V – o acompanhamento das providências adotadas pelos órgãos e entidades; e
 - VI – a adoção das medidas previstas nesta Instrução Normativa.
- Parágrafo único. A extensão da supervisão observará critérios de materialidade, criticidade, relevância estratégica e risco, podendo ser simplificada quando a natureza da matéria assim o permitir.

Seção II

Da Análise Técnica

Art. 25. A análise técnica tem por finalidade avaliar a aderência das contratações de TIC às diretrizes de governança digital, arquitetura corporativa, gestão de dados, segurança da informação, transformação digital, inteligência artificial e demais políticas correlatas.

§ 1º. A análise técnica considerará, dentre outros aspectos:

- I – alinhamento às políticas e estratégias de governo digital;
- II – racionalização de investimentos;
- III – compartilhamento de soluções;
- IV – interoperabilidade;
- V – riscos tecnológicos;
- VI – sustentabilidade da solução;
- VII – conformidade com normas e padrões corporativos.

§ 2º. A análise técnica de que trata o caput possui caráter estratégico e orientativo, não compreendendo a análise da regularidade da instrução processual, da conformidade dos artefatos de planejamento da contratação ou da legalidade dos atos praticados no processo de contratação, cuja responsabilidade permanece com o órgão ou entidade demandante e com os órgãos de assessoramento jurídico, controle interno e controle externo, conforme suas competências.

Seção III

Das Manifestações Técnicas

Art. 26. Concluída a análise técnica, a SGDI poderá expedir manifestação técnica, conforme a natureza da matéria.

Art. 27. A manifestação técnica poderá resultar em:

- I – registro da comunicação para fins de monitoramento;
- II – solicitação de esclarecimentos ou complementação de informações;
- III – recomendação técnica;
- IV – nota técnica; ou
- V – nota de motivação, quando cabível.

Subseção I

Do Registro da Comunicação

Art. 28. O registro da comunicação constitui manifestação técnica simplificada mediante a qual a SGDI reconhece o recebimento das informações para fins de acompanhamento institucional, sem necessidade de adoção de medidas adicionais.

Subseção II

Da Solicitação de Esclarecimentos

Art. 29. Sempre que necessário ao adequado exercício da supervisão contínua, a SGDI poderá solicitar informações, documentos ou esclarecimentos complementares. § 1º A solicitação indicará as informações requeridas e deverá ser atendida no prazo de 10 (dez) dias, podendo esse prazo ser reduzido ou ampliado, mediante decisão do Secretário de Estado de Governança Digital e Integração, consideradas a urgência e a complexidade da demanda.

§ 2º O órgão ou entidade poderá apresentar justificativa fundamentada quando não for possível atender integralmente à solicitação no prazo estabelecido.

Subseção III

Da Recomendação Técnica

Art. 30. A recomendação técnica consiste em manifestação orientativa destinada ao aperfeiçoamento das contratações de TIC ou à mitigação de riscos identificados durante a supervisão contínua.

§ 1º A recomendação técnica conterá:

- I – identificação da matéria;
- II – fundamentação técnica;
- III – recomendações propostas;

IV – prazo para manifestação do órgão ou entidade, quando aplicável.
§ 2º A recomendação técnica possui caráter orientativo e não substitui a competência decisória do órgão ou entidade responsável.

Subseção IV Da Nota Técnica

Art. 31. A nota técnica será utilizada quando a matéria demandar análise especializada ou manifestação conclusiva da SGDI acerca de tema relacionado às suas competências institucionais.

Subseção V Da Nota de Motivação e das Medidas Cautelares

Art. 32. A nota de motivação será elaborada quando, no exercício da supervisão contínua, forem identificadas irregularidades que justifiquem a comunicação ao órgão de controle interno competente, observado o disposto no inciso IV e no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 48.899, de 2026.

Art. 33. Identificada situação excepcional caracterizada por risco relevante à legalidade, à eficiência administrativa ou à consecução do interesse público, a unidade técnica competente poderá propor ao Secretário de Estado de Governança Digital e Integração a adoção cautelar de medida de revisão, alteração ou suspensão temporária da execução de contrato, projeto, solução ou iniciativa abrangida por esta Instrução Normativa.

§ 1º A proposta de que trata o caput será acompanhada de nota de motivação ou manifestação técnica que contenha, no mínimo:

- I – a identificação do contrato, projeto, solução ou iniciativa;
- II – a descrição objetiva dos fatos e dos riscos identificados;
- III – a fundamentação técnica e jurídica disponível;
- IV – a indicação da medida cautelar proposta e de sua abrangência;
- V – os possíveis impactos decorrentes da adoção ou da não adoção da medida; e
- VI – a indicação do comitê de governança competente para apreciação.

§ 2º A medida cautelar será formalizada por ato motivado e decisão fundamentada do Secretário de Estado de Governança Digital e Integração, produzirá efeitos imediatos e será encaminhada ao comitê de governança competente para apreciação e deliberação no prazo de 72 horas, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto nº 48.899/2026.

Seção IV Das Medidas Decorrentes da Supervisão

Art. 34. Sem prejuízo das competências dos órgãos e entidades supervisionados, a SGDI poderá, no exercício da supervisão contínua:

- I – expedir recomendações técnicas;
- II – solicitar esclarecimentos ou informações complementares;
- III – recomendar a submissão da matéria aos comitês competentes, quando identificados riscos ou desvios relevantes;
- IV – acompanhar o atendimento das recomendações expedidas; e
- V – propor ao Secretário de Estado de Governança Digital e Integração, nas hipóteses previstas no Decreto nº 48.899, de 2026, a adoção cautelar de medida de revisão, alteração ou suspensão temporária da execução de contrato, projeto, solução ou iniciativa, mediante manifestação técnica fundamentada; e
- VI – comunicar ao órgão de controle interno competente irregularidades identificadas durante a supervisão contínua.

CAPÍTULO VI DO MONITORAMENTO DAS COMUNICAÇÕES

Seção I

Do Monitoramento das Comunicações

Art. 35. A SGDI manterá mecanismo permanente de monitoramento das comunicações previstas nesta Instrução Normativa, com a finalidade de:

- I – monitorar o cumprimento das obrigações de comunicação pelos órgãos e entidades;
- II – acompanhar a evolução das contratações de TIC cujo monitoramento tenha sido priorizado pela SGDI, observados os critérios estabelecidos no § 3º do art. 11 da presente Instrução Normativa;
- III – manter atualizado o Portfólio Estratégico de Contratações de TIC, observada a qualidade e a integridade das informações encaminhadas pelos órgãos e entidades;
- IV – manter atualizado o Portfólio de Iniciativas de Transformação Digital do Distrito Federal;
- V – acompanhar a implementação da Estratégia de Governo Digital do Distrito Federal – EGD/DF; e
- VI – subsidiar a produção de informações estratégicas para apoio à tomada de decisão.

Seção II

Da Governança das Informações

Art. 36. As informações encaminhadas pelos órgãos e entidades na forma desta Instrução Normativa constituirão base de informações institucional da SGDI destinada ao exercício da supervisão contínua, ao monitoramento da Estratégia de Governo Digital do Distrito Federal e ao planejamento das ações de governança digital.

Art. 37. As informações poderão ser utilizadas para:

- I – elaboração de estudos técnicos;
- II – produção de indicadores;
- III – elaboração de diagnósticos;

- IV – avaliação da maturidade digital dos órgãos;
- V – identificação de oportunidades de compartilhamento de soluções;
- VI – planejamento de ações corporativas;
- VII – formulação de políticas públicas.

Art. 38. A SGDI disponibilizará painéis destinados ao acompanhamento das informações recebidas, observadas as normas relativas à transparência, à segurança da informação, à proteção de dados pessoais e ao acesso à informação.

Parágrafo único. Os painéis conterão, dentre outras informações, indicadores consolidados, estatísticas, informações gerenciais e demais elementos necessários ao acompanhamento da governança digital do Distrito Federal.

Seção III

Da Atualização das Informações

Art. 39. Os órgãos e entidades deverão manter atualizadas as informações anteriormente comunicadas à SGDI sempre que ocorrerem alterações relevantes que impactem:

- I – o objeto da contratação;
 - II – o cronograma;
 - III – a situação da contratação;
 - IV – a situação da iniciativa de transformação digital;
 - V – os resultados esperados; ou
 - VI – outras informações consideradas relevantes para o monitoramento institucional.
- Parágrafo único. As orientações e a periodicidade de atualização serão expedidas via SEI por meio de Ofício Circular pela SGDI.

Seção IV

Da Inadimplência

Art. 40. Será considerada inadimplente a unidade que deixar de realizar as comunicações obrigatórias previstas nesta Instrução Normativa ou deixar de atender, sem justificativa, às solicitações formuladas pela SGDI no exercício da supervisão contínua.

Parágrafo único. Antes do registro da inadimplência, a SGDI notificará o titular do órgão ou da entidade para que regularize a pendência ou apresente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

Art. 41. Constatada a inadimplência, a SGDI poderá:

- I – registrar a situação de inadimplência em seus sistemas de monitoramento;
 - II – refletir essa condição nos painéis gerenciais e instrumentos de monitoramento da governança digital; e
 - III – comunicar a situação ao órgão de controle interno competente, na forma do §3º do art. 7º do Decreto nº 48.899, de 2026.
- Parágrafo único. O status de inadimplência será removido do painel no prazo de 2 (dois) dias úteis após a regularização da comunicação pendente pelo órgão ou pela entidade, com o registro da data de saneamento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. A SGDI poderá expedir orientações técnicas, manuais, guias, modelos, formulários e demais instrumentos complementares necessários à execução desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput poderão ser atualizados independentemente da alteração desta Instrução Normativa, desde que não impliquem inovação das obrigações nela estabelecidas.

Art. 43. Os órgãos e entidades deverão observar os modelos de comunicação e os fluxos constantes dos anexos desta IN.

§ 1º. Os anexos desta IN compreendem o rol abaixo listado:

- Anexo I - Formulário de Comunicação de Nova Contratação de TIC;
- Anexo II - Formulário de Comunicação de Alteração de Contratações de TIC Vigentes;
- Anexo III - Formulário de Comunicação de Iniciativas de referentes a Aquisição ou Adoção de Soluções baseadas em Inteligência Artificial;
- Anexo IV - Formulário de Comunicação e Supervisão Contínua de Iniciativas de Transformação Digital, e de Iniciativas Referentes à Migração, Integração, Expansão, Substituição ou Descontinuidade de Sistemas e Plataformas;
- Anexo V - Fluxo da Comunicação e Supervisão Contínua de Novas Contratações de TIC;
- Anexo VI - Fluxo da Comunicação e Supervisão Contínua de Alterações Contratuais, Prorrogações, Renovações, Revisões, Reequilíbrios ou outras modificações de Contratações Vigentes;
- Anexo VII - Fluxo da Comunicação e Supervisão Contínua de Iniciativas de Transformação Digital, e de Iniciativas Referentes à Migração, Integração, Expansão, Substituição ou Descontinuidade de Sistemas e Plataformas;
- Anexo VIII - Fluxo da Comunicação e Supervisão Contínua de Iniciativas referentes a aquisição ou adoção de soluções baseadas em inteligência artificial.
- Anexo IX - Fluxo da Comunicação e Supervisão Contínua de Iniciativas referentes a Sistemas e Plataformas.

§ 2º Os formulários de tratam os anexos I a IV estarão disponíveis para uso no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e a totalidade dos anexos, correspondente aos incisos I a IX – formulários e fluxos - também estará disponível no portal da SGDI para download e consulta.

§ 3º Eventuais alterações nos formulários e fluxos serão comunicadas aos órgãos e às entidades por meio de Ofício Circular.

Art. 44. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração – SGDI.

Art. 45. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Classificação Econômica da Despesa e aprova a Tabela para Classificação das Despesas quanto à sua natureza.

O CONTADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos incisos I, II, VII, X e XXII do artigo 22 do Anexo Único da Portaria/SEEC nº 544, de 11 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para viabilizar a consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no Art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a competência atribuída ao titular da então Subsecretaria de Contabilidade, na forma prevista no Art. 6º da Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, para promover alterações necessárias na codificação constante de seu ANEXO ÚNICO;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Anexo Único da Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, no que se refere à criação e a definição de conceitos, com o objetivo de melhor classificar as despesas executadas no âmbito do Governo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as alterações de descrição de elementos de despesa promovidas pela Portaria Conjunta SOF/STN nº 3, de 31 de julho de 2026, com efeitos imediatos, resolve: Art. 1º Alterar, na alínea D - ELEMENTOS DE DESPESA do Anexo Único da Portaria nº 1.026, de 23 de dezembro de 2025, a descrição dos elementos de despesa abaixo relacionados, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“

32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, de consumo ou distribuição em massa. É vedado o registro, neste elemento, de despesas com aquisição de bens ou serviços destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras similares, ou de bens que possuam características de material permanente, tais como veículos, tratores, ambulâncias, embarcações, equipamentos duráveis, imóveis e bens ou serviços para planejamento e execução de obras.
32.15	Material para Reabilitação Profissional	Despesas com pagamento pela utilização de material ou bem destinado a segurado, inscrito em programa de reabilitação profissional, indispensáveis ao desenvolvimento do processo de reabilitação conforme legislação, tais como: próteses, botas e aparelhos ortopédicos e congêneres. É vedado o registro neste subelemento de bens que possuam características de material permanente ou equipamentos duráveis.
85.00	CONTRATO DE GESTÃO	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito de contrato de gestão firmado com o Poder Público, ou de instrumento que, embora tenha outra denominação, opere como contrato de gestão.
94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Despesas orçamentárias resultantes do pagamento de indenizações e restituições devidas em função da perda da condição de servidor, militar ou empregado, válido também em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente. Aplica-se a servidores públicos civis, militares e empregados de órgãos e entidades integrantes da administração pública, a exemplo de férias e aviso-prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação.

HELVIO FERREIRA

Contador-Geral do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO
(Processo SEI-GDF nº 00220-00005042/2026-17)

O Secretário-Executivo da Receita, no uso das suas atribuições e, com fundamento no art. 5º Portaria Conjunta SEEC/SEL nº 9, de 21 de outubro de 2024; no art. 1º da Portaria nº 332, de 08 de maio de 2026; e na Declaração de Capacidade de Financiamento da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, publicada no DODF nº 91, de 20 de maio de 2026, p. 6, AUTORIZA a sociedade empresária CM HOSPITALAR S.A, CF/DF: 08.272.309/002-00 e CNPJ: 12.420.164/0036-87, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

- R\$ 1.009.800,00, correspondente ao incentivo ao esporte concedido ao proponente "Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal – ADEF/DF", CNPJ nº 14.897.583/0001-00, relativo ao projeto "Futsal Feminino como Forma de Empoderamento no DF - Ano 2" (Processo SEI nº 00220-00010467/2025-67);
- R\$ 500.000,00, correspondente ao incentivo ao esporte concedido ao proponente "Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal – ADEF/DF", CNPJ nº 14.897.583/0001-00, relativo ao projeto "Campeãs na Quadra e na Vida" (Processo SEI nº 00220-00001437/2024-89).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
12/08/2026

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno na forma Presencial, conforme Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 12 de agosto de 2026, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
- a) Processo nº 00040-00013941/2021-05, Tributo ICMS, RE 41/2025, Recorrente ERICK DE OLIVEIRA LEAL, Advogado Elvis del Barco Camargo OAB/DF 15.192, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Marcus Rafael de Sousa Santos, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata
- b) Processo nº 0040-000721/2014, Tributo ICMS, ED 25/2025, Embargante MENDONÇA & COELHO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.
- c) Processo nº 00040-00022641/2019-94, Tributo ICMS RE 51/2025 Recorrente S.A ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.
- d) Processo nº 04044-00018836/2026-34, Tributo ICMS, RJV nº 83/2026, Recorrente GISLENE MARTINS DA SILVA Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA 11/08/2026

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDEF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 11 de agosto de 2026, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04034-00001237/2024-57,
Tributo ICMS,
RV 101/2025,
Recorrente FUJIOKA ELETRO IMAGENS S/A,
Advogado Fabrício Caldeira Landim OAB/GO 20.073,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00001276/2019-84,
Tributo ICMS,
RV 79/2021,
Recorrente CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A.,
Advogada Michele Heloise Akel OAB/PR 27.575,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 04044-00042698/2024-42,
Tributo ICMS,
REN 06/2026 e RV 25/2026,
Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e TOYOTA DO BRASIL LTDA,
Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira,
Advogado Gilberto de Castro Moreira Junior OAB/SP 107.885,
Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

d) Processo nº 00040-00015836/2022-83,
Tributo ICMS,
REN 94/2025,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Recorrido ELECTROMARCAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS EIRELI -
Advogado Anderson Gaspar OAB/PR 36.541,
Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA 11/08/2026

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDEF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 11 de agosto de 2026, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00067230/2018-47,
Tributo ICMS,
RV 001/2022 e REN 002/2022,
Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e OI MOVEEL S.A.,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Advogado Eduardo Lourenço Gregorio Junior OAB/DF 36.531,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 04044-00042753/2024-02,
Tributo ICMS,
REN 03/2026, RV 12/2026 e RV 16/2026,
Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal, TOYOTA DO BRASIL LTDA e KASA MOTORS LTDA - Responsável solidária,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Advogados Gilberto de Castro Moreira Junior OAB/SP 107.885 e Edgar de Moura Lima OAB/GO 42.239,
Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.

c) Processo nº 04044-00042710/2024-19,
Tributo ICMS,
REN 30/2026, RV 74/2026 e 75/2026,
Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal, TOYOTA DO BRASIL LTDA e KURUMÁ VEÍCULOS S.A - Responsável solidária,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Advogados Gilberto de Castro Moreira Junior OAB/SP 107.885 e Valeria Zotelli OAB/SP 117.183,
Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

d) Processo nº 00040-00031014/2022-40,

Tributo ICMS,
RV 68/2026
Recorrente VIA VAREJO S.A.
Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

RETIFICAÇÃO

Na Pauta de Julgamento do Tribunal Pleno do dia 10/08/2026, publicada no DODF nº 143, de 05 de agosto de 2026 páginas 1 e 2 ONDE SE LÊ: "...d) Processo nº 04044-00059911/2025-36, Tributo ICMS, RJV 155/2025, Recorrente V12 MOTORS VW COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Advogada Analucia Zuliani Réa OAB/SP 146.131,...", LEIA-SE: "...d) Processo nº 04044-00059911/2025-36, Tributo ICMS, RJV 155/2025, Recorrente V12 MOTORS VW COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.1,...", mantendo-se inalteradas as demais informações.

Na Pauta de Julgamento do Tribunal Pleno, do dia 10/08/2026, publicada no DODF nº 143, de 05 de agosto de 2026 páginas 1 e 2 ONDE SE LÊ: "...e) Processo nº 04044-00047202/2025-16, Tributo ICMS, RJV 23/2026 Recorrente F2H2 HOLDING LTDA,...", LEIA-SE: "...e) Processo nº 04044-00047202/2025-16, Tributo ITBI, RJV 23/2026 Recorrente F2H2 HOLDING LTDA,...", mantendo-se inalteradas as demais informações.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 222, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023 e considerando o disposto no Artigo 4º da Lei 3.184 de 29 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar Público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao segundo trimestre de 2026, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA REFERENTE
AO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2026

CNPJ	FORNECEDOR	FINALIDADE	VALOR
00.394.601/0001-26	Governo do Distrito Federal - DODF	Publicação de atos legais	R\$ 27.732,32
19.641.020/0001-70	OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI - ME	material para divulgação	R\$ 4.335,00
26.780.991/0001-66	JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA	material para divulgação	R\$ 38.750,00
TOTAL			R\$ 70.817,32

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 347, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Atribui as medidas de governança e articulação institucional relativas à Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 211 da Constituição Federal; no parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e na Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º As ações de governança e articulação institucional relativas à Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação, serão tratadas no âmbito do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 133, de 30 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 348, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Subcomitê de Governança Funcional do Sistema EducaDF Digital, subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública, e estabelece diretrizes para a governança funcional do Sistema EducaDF Digital no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Instituir o Subcomitê de Governança Funcional do Sistema EducaDF Digital, subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública (CIG) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), como instância articuladora, consultiva e propositiva, destinada a contribuir para o fortalecimento, a integração e a evolução do Sistema no âmbito da SEEDF.

Art. 2º Compete ao Subcomitê:

I - promover a articulação entre as unidades gestoras e a Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic);

II - assegurar que a evolução e a gestão do Sistema EducaDF Digital estejam alinhadas aos objetivos estratégicos e às diretrizes institucionais da SEEDF;

III - acompanhar de forma consolidada a implantação, os resultados e a evolução do Sistema EducaDF Digital;

IV - identificar necessidades de integração e de aperfeiçoamento relacionadas à governança funcional do Sistema;

V - consolidar demandas de caráter transversal e formular recomendações para o fortalecimento do Sistema;

VI - acompanhar indicadores de desempenho;

VII - submeter ao CIG/SEEDF propostas e matérias estratégicas relacionadas à governança funcional do Sistema;

VIII - identificar riscos institucionais e propor medidas mitigadoras;

IX - promover a integração entre as áreas de negócio;

X - apoiar a elaboração de orientações técnicas e capacitações;

XI - exercer funções consultivas e de articulação institucional em matérias relacionadas à governança funcional do Sistema EducaDF Digital;

XII - promover a acessibilidade digital, a usabilidade e a inclusão no Sistema EducaDF Digital, observando os princípios do desenho universal, as disposições da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão), e incentivar a realização de testes de acessibilidade e usabilidade sempre que houver implantação ou alteração relevante.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Subcomitê será composto por representantes das seguintes unidades:

I - Gabinete do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal;

II - Secretaria Executiva (Secex);

III - Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic);

IV - Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav);

V - Subsecretaria de Educação Básica (Subeb);

VI - Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin);

VII - Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep);

VIII - Subsecretaria de Administração Geral (Suag);

IX - Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais (Suape);

X - Assessoria de Governança e Gestão Estratégica (Asgov);

XI - Assessoria de Comunicação (Ascom);

XII - Coordenações Regionais de Ensino, observados os seguintes perfis:

a) de Samambaia: 1 Secretário Escolar em exercício em Centro de Ensino Médio ou Centro Educacional;

b) de Sobradinho: 1 Chefe de Secretaria Escolar em exercício em Escola Classe;

c) do Paranoá: 1 Secretário Escolar em exercício em Centro de Ensino Fundamental;

d) do Gama: 1 Secretário Escolar em exercício em Centro de Ensino Especial;

e) de Taguatinga: 1 Secretário Escolar em exercício em unidade que oferta Educação de Jovens e Adultos;

f) de Planaltina: 1 Secretário Escolar em exercício em unidade que oferta a Educação Profissional;

g) do Guará: 1 Secretário Escolar em exercício no Centro Interescolar de Línguas.

§ 1º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos dirigentes das respectivas unidades e designados por ato do Secretário-Executivo.

§ 2º A Presidência do Subcomitê será exercida pelo representante do Gabinete do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

§ 3º A Vice-Presidência será exercida por representante da Subtic.

§ 4º A Secretaria-Executiva do Subcomitê será exercida pela Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas (Dimod).

§ 5º A atuação do Subcomitê observará a distribuição das competências regimentais das unidades envolvidas, a adequada segregação entre governança funcional, tecnológica e institucional, bem como os princípios da cooperação, da eficiência e da coordenação institucional.

§ 6º Os representantes das entidades sindicais dos servidores da SEEDF poderão ser convidados a participar das reuniões do Subcomitê, em caráter consultivo.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º A definição, a validação e a homologação das regras de negócio permanecerão sob responsabilidade das unidades gestoras dos respectivos processos, cabendo ao Subcomitê promover a articulação entre as áreas envolvidas e formular recomendações sobre matérias de natureza transversal ou de relevante impacto institucional.

Parágrafo único. As alterações de natureza operacional, corretiva, evolutiva ou emergencial serão tratadas pelas unidades técnicas e gestoras competentes, observados os respectivos fluxos de gestão e de governança tecnológica, dispensada a apreciação prévia do Subcomitê ou do CIG/SEEDF.

Art. 5º Compete ao Presidente convocar e presidir as reuniões, coordenar os trabalhos e acompanhar o cumprimento das deliberações do Subcomitê, observadas as competências regimentais das unidades representadas.

Art. 6º Compete às unidades representadas levantar os requisitos funcionais, definir, revisar, aprovar, validar e homologar funcionalmente as regras de negócio de sua competência, assegurar a conformidade das regras de negócio com a legislação aplicável, a realização dos testes funcionais necessários e acompanhar a implementação das funcionalidades desenvolvidas.

CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES

Art. 7º O Subcomitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou por demanda estratégica.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A apreciação do Subcomitê limitar-se-á à apreciação de matérias de natureza estratégica relacionadas à implantação, à evolução funcional ou às alterações das regras de negócio do Sistema EducaDF Digital.

Art. 9º A governança tecnológica, a arquitetura da solução, o desenvolvimento, a sustentação, a infraestrutura tecnológica, a segurança da informação e a homologação técnica do Sistema EducaDF Digital são de competência da Subtic, cabendo às unidades

gestoras definir, validar e homologar funcionalmente as regras de negócio de sua responsabilidade.

Art. 10. O representante titular somente poderá ser substituído pelo respectivo suplente, previamente designado, sendo vedada a indicação ou a substituição por servidor diverso daquele formalmente designado como suplente.

Art. 11. A participação no Subcomitê constitui serviço público relevante, não remunerado, e será considerada de expressivo interesse institucional.

Art. 12. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação desta Portaria serão deliberados pelo Subcomitê, observadas as competências regimentais das unidades envolvidas.

Art. 13. Revogam-se:

I - a Portaria nº 1.099, de 18 de novembro de 2022;

II - a Portaria nº 1.208, de 19 de dezembro de 2022;

III - a Portaria nº 1.219, de 27 de novembro de 2023.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 907, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00051053/2020-51, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 592, de 04 de julho de 2020, publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2020, para ONDE SE LÊ: "...artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...artigos 36, § 3º, inciso I, 39, § 1º, 53, e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; art. 7º, I, "a" e "d", da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2011..."

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA

Em 04 de agosto de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 184,59 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) em favor da empresa CBV-CENTRO BRASILEIRO DA VISAO SA- CNPJ- 06.160.688/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00056287/2026-17, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 04 de agosto de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 306,82 (trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos) em favor da empresa

HOSPITAL SANTA LÚCIA TAGUATINGA S/A- CNPJ- 00.025.841/0006-68, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00072003/2026-21, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 04 de agosto de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 52.377,13 (cinquenta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e treze centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA TAGUATINGA S/A- CNPJ- 00.025.841/0006-68, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00072004/2026-76, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 04 de agosto de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.176.591,79 (um milhão cento e setenta e seis mil e quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA- CNPJ- 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00079775/2026-94, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 04 de agosto de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.714,43 (cinco mil e setecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos) em favor da empresa PERFECTA - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA- CNPJ- 38.020.020/0002-88, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00077445/2026-64, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 04 de agosto de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 696.514,95 (seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00082785/2026-15, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 04 de agosto de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 14.134,97 (quatorze mil e cento e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA CEILÂNDIA - SERVICOS HOSPITALARES YUGE S/A- CNPJ- 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00082181/2026-61, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 04 de agosto de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 174.711,96 (cento e setenta e quatro mil e setecentos e onze reais e noventa e seis centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA CEILÂNDIA - SERVICOS HOSPITALARES YUGE S/A- CNPJ- 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00083099/2026-53, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 04 de agosto de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.188,00 (um mil e cento e oitenta e oito reais) em favor da empresa MAZU PILATES E FISIOTERAPIA LTDA- CNPJ- 28.313.291/0001-97, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00083102/2026-39, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 04 de agosto de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.620,99 (um mil e seiscentos e vinte reais e noventa e nove centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00082782/2026-73, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 04 de agosto de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 23.852,52 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00082783/2026-18, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 04 de agosto de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 27.577,36 (vinte e sete mil e quinhentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) em favor da empresa CBV-CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO SA- CNPJ- 06.160.688/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00081550/2026-06, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 200, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Instrução nº 100, de 24 de julho de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos I e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade de atualização normativa constante do Processo nº 00055-00033151/2020-89, resolve:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 14 da Instrução nº 100, de 24 de julho de 2020.

Art. 2º O art. 1º da Instrução nº 100, de 24 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Estabelecer o trâmite interno dos processos relativos à solicitação e à concessão de afastamento para servir em outro órgão ou entidade, de que tratam os arts. 152 a 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como à disposição de servidores de outros órgãos ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal e às cessões de servidores, regulamentadas pelo Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018."

Art. 3º Os Capítulos II, III e IV da Instrução nº 100, de 24 de julho de 2020, passam a denominar-se, respectivamente:

I – CAPÍTULO I – DA DISPOSIÇÃO;

II – CAPÍTULO II – DA CESSÃO;

III – CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Instrução nº 100, de 24 de julho de 2020.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 267, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, com base nos termos dos artigos 22, 256, 261, 265, 268, e do § 4º do artigo 148, todos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Interessados penalizados:

I- com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	00904236800
2	02495147986
3	04251532812
4	04261141068
5	02087990522
6	05624051541
7	06397678767
8	00471213159
9	08734859290
10	04359483106
11	02169796400
12	03849086420
13	00215059901
14	00179483525
15	00420585280
16	01791951047
17	01962909289
18	04675396825
19	00224995978
20	04301803635
21	04463528327
22	00471223185
23	03783681658
24	01350430737
25	04528880324
26	00507002856
27	05732121741
28	06611261415
29	03739027571
30	02320008214
31	01862345899
32	04379221466
33	00515121567

II - com base no art. 165-A do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	REGISTRO	ORDEM	REGISTRO	ORDEM	REGISTRO	ORDEM	REGISTRO
1	00817072892	172	05574835232	343	02496368420	513	01770733439
2	03749691637	173	07383542995	344	08577475804	514	06438375784
3	00095867992	174	00797208191	345	06302036903	515	00130453070

4	05159200533	175	04096410479	346	08294096593	516	05398047053
5	04585060817	176	04145623919	347	04422581403	517	09228277936
6	00653068772	177	02221267985	348	05880880576	518	00997301780
7	03081448999	178	07826672386	349	03432174360	519	04964513813
8	00261836648	179	05075934949	350	04024559843	520	03536403190
9	00485134233	180	04863237272	351	06401632524	521	04773461200
10	03330748862	181	08895468620	352	03999659890	522	01432050350
11	03985770330	182	03912387000	353	04972977640	523	01734686018
12	03915053403	183	01904409593	354	06586234876	524	04050190383
13	05106194837	184	02484241685	355	04527910763	525	03478685824
14	01068009695	185	03947560631	356	00447391844	526	00025688249
15	04273883225	186	02569626314	357	06300613365	527	03112958608
16	00497214269	187	00012072307	358	00294934427	528	02266851248
17	01574445997	188	00109207300	359	00106689482	529	02318596876
18	03241266280	189	05937599676	360	00072736134	530	05035129125
19	06682612148	190	06089846437	361	01019295386	531	04474466360
20	05690951578	191	01618609940	362	02152335407	532	07692260453
21	06392028898	192	06735516542	363	05698085904	533	08216871263
22	00142100898	193	03379371802	364	00025496260	534	07010284362
23	02210779376	194	01651213914	365	05589704728	535	00950429905
24	04063302555	195	00105671798	366	04882250375	536	07689608994
25	04021515492	196	06198631307	367	06349294710	537	02716451909
26	03081469418	197	04337223389	368	06419818025	538	06756439465
27	00799156250	198	05277977047	369	03027348231	539	00461205870
28	02946659365	199	07552469510	370	05044619087	540	07549508971
29	05463172934	200	07715049787	371	00495758782	541	01049152679
30	00159464582	201	04910838812	372	01861029962	542	06863306580
31	06410227119	202	00532354326	373	00273433254	543	08826466103
32	06935875968	203	04508980901	374	04322842350	544	00060014038
33	06053972336	204	04987738441	375	02769431633	545	01101997103
34	02066874994	205	08055707624	376	00273947670	546	00186136991
35	02903008000	206	08952339637	377	05847704261	547	02248907902
36	03890572145	207	03856277629	378	01009796435	548	07564623515
37	06424763282	208	07275448828	379	00489850253	549	00116020381
38	01295203164	209	07167416660	380	04297192604	550	03832356266
39	00174806585	210	08029415400	381	06816580307	551	00450115647
40	07067957716	211	01910684013	382	00091096540	552	03350555549
41	00353653676	212	07271164150	383	00158477291	553	09298458306
42	00099202452	213	01443704019	384	03235884902	554	04217033705
43	06786828091	214	02732753003	385	03760113896	555	00279674009
44	03308810984	215	02668964860	386	01435371370	556	08083981684
45	02749370020	216	00595209300	387	04757146091	557	03556167560
46	06304412798	217	07580954114	388	02230439470	558	07174550726
47	00229935059	218	00975704561	389	09139710635	559	00303483057
48	00149510661	219	00440096145	390	07490888901	560	02169261665
49	00017756639	220	07782191974	391	04080394835	561	04627243592

50	00083722461	221	04463886140	392	07925629618	562	05359107997
51	00046246317	222	07727984443	393	03829353821	563	00294930907
52	04690846304	223	03744979714	394	08387586489	564	07739302085
53	06726330944	224	05708959336	395	02068933888	565	05762766500
54	07509211289	225	06519511826	396	00280755386	566	07223828850
55	00043513908	226	05027604423	397	03555056645	567	07630463681
56	03846068701	227	03906396919	398	01145051150	568	00271536695
57	02846119634	228	05756863843	399	00226769100	569	07571012028
58	03825486260	229	04509293986	400	03818747042	570	00461281598
59	00776911634	230	04078264382	401	00116017494	571	03484327978
60	04972635478	231	03664326101	402	00414426995	572	04106599687
61	00513061764	232	00738065915	403	08532948817	573	08593669857
62	07635218039	233	02106948185	404	09113030004	574	00022381386
63	05233868767	234	00050702304	405	04257817064	575	00643852113
64	02285332180	235	00417535973	406	00511331700	576	06545398447
65	02195713295	236	08099844940	407	03961263833	577	00324600440
66	04910829697	237	00953467687	408	01670523587	578	02322149504
67	00792258750	238	05664908141	409	04240651895	579	02721679687
68	04440025347	239	02927767003	410	03729374839	580	06591729079
69	06209314422	240	04325678965	411	05503142661	581	05886919550
70	07017281322	241	01716995782	412	00365982703	582	01013216964
71	07036692499	242	07314292320	413	05222293955	583	00304259055
72	05673098610	243	06653965780	414	03456931931	584	07635072012
73	04303643118	244	01735528544	415	02511497537	585	00083002234
74	05280607196	245	01588426226	416	00566054250	586	01012857414
75	00013258932	246	03681284714	417	00105493812	587	06987713997
76	00206936792	247	02417298480	418	06298459732	588	02844670292
77	07837975234	248	04929343830	419	00070427011	589	06342025533
78	00314779157	249	06726819600	420	05228523060	590	04761509282
79	00330764163	250	07158494854	421	04240668626	591	03622603967
80	00330739397	251	04649293855	422	06316682698	592	05883043238
81	00271519919	252	00320521404	423	09035608670	593	03560108055
82	05024804801	253	03307437539	424	03576364370	594	04658771520
83	00362704371	254	06108671103	425	06703691552	595	01493088245
84	04487840441	255	01965768309	426	00316604670	596	07624291139
85	02243605598	256	02037231004	427	02376977040	597	04326980237
86	00852504910	257	04146344043	428	04152058332	598	02823117659
87	00595484107	258	05958264754	429	07123730399	599	00425123817
88	02169354518	259	03861705491	430	01186255493	600	08964522260
89	04528878903	260	04658467050	431	05713345457	601	06045468812
90	05494361318	261	05749127063	432	05177355074	602	01515312717
91	03840654960	262	06298614260	433	04007263227	603	03860760419
92	04172821540	263	07428527668	434	06247406500	604	04455809668
93	02173011204	264	04276655686	435	08676668710	605	04020397422
94	01842608069	265	04058903564	436	05069818738	606	08548962011
95	00477310650	266	03753787744	437	00784459675	607	02938304582

96	05659557526		267	04064303292		438	06816431806		608	03190904747
97	06449476735		268	04193527058		439	00156093450		609	08593244866
98	03029042319		269	07040378410		440	03442618529		610	00295547624
99	04706965657		270	01574354636		441	00517076430		611	03855440202
100	02883739707		271	05436343140		442	04457033304		612	04101271755
101	06226481031		272	03108759000		443	07934607630		613	00067876597
102	04497503651		273	08803336030		444	07778357083		614	00880159978
103	02373620145		274	01637746786		445	00346720434		615	06093255950
104	01164320349		275	07310875913		446	03681212244		616	06283368403
105	04047860310		276	00229860881		447	01402000573		617	05957781020
106	08164727432		277	02118746555		448	04854924341		618	05964975172
107	00796546124		278	03287544623		449	01633231365		619	03556119780
108	00310485001		279	03542054172		450	03865784581		620	03743958708
109	04267975636		280	05350727300		451	00088316495		621	05175257525
110	03950993321		281	00993938617		452	07727639608		622	07380913607
111	00046661109		282	00174510267		453	00268735823		623	09174510213
112	00067972337		283	02270110794		454	06290262809		624	00232614880
113	05866443106		284	07740834802		455	02099343572		625	00071616093
114	03076991305		285	03748424903		456	04509296162		626	03957919444
115	01915156906		286	03720192540		457	03281451144		627	01226986920
116	03676473053		287	04063463241		458	05632371908		628	00060559125
117	00171347597		288	04445107062		459	05283566243		629	08077426768
118	00132454200		289	07496402129		460	04532321382		630	03255091909
119	05109366356		290	04878476434		461	04181845699		631	04937412941
120	06621051912		291	06027992190		462	03749691637		632	06650198460
121	05624603567		292	06616115666		463	08159673104		633	00371958038
122	05915736955		293	04750481003		464	03309902313		634	02403527118
123	02222379593		294	00553257845		465	04179820760		635	06016793020
124	05744799858		295	07296427142		466	06533142810		636	02604737087
125	00113327826		296	00114958890		467	03077062469		637	06866341091
126	00121689024		297	05441785163		468	00141897653		638	04742293904
127	00162086786		298	02394962810		469	00648695024		639	00272811480
128	05541554608		299	05447310983		470	05889811177		640	06917003378
129	00178211364		300	04791058721		471	01013277174		641	00914596163
130	00245020360		301	07880890103		472	03654767881		642	05390511306
131	02024407904		302	00189441104		473	00385090883		643	00139770104
132	00082052221		303	00212537625		474	00466595306		644	02685666646
133	00077407305		304	00835023237		475	05628729004		645	05047287570
134	03390262748		305	08790967929		476	09238581586		646	03744980342
135	06096974870		306	02582027639		477	03492994220		647	00057389750
136	03522646202		307	00743240751		478	03242840613		648	01231882397
137	00888785083		308	01568943748		479	06876940159		649	01556106974
138	04991942520		309	03985762348		480	03555692810		650	00174567554
139	00497787950		310	07739991579		481	00229862483		651	03991360445
140	06551100672		311	06805122117		482	06934185883		652	00417479255
141	07841161880		312	03750877710		483	01060600351		653	06902849188

142	06918097998		313	04942982728		484	07945858117		654	03917685871
143	04091689918		314	00630462651		485	01569642542		655	00360814128
144	06374406824		315	07002473876		486	00517970121		656	03971046815
145	01617490790		316	00779270110		487	02314788100		657	04412213169
146	00054404637		317	04352693308		488	07045159544		658	07219727488
147	00118510764		318	00169997338		489	04143913577		659	03808905787
148	00351713823		319	07832549250		490	03818760958		660	00312770427
149	02032808262		320	04263646680		491	01834194536		661	06387791446
150	00149453369		321	07629628807		492	03855700097		662	04337221560
151	00769176469		322	00079892405		493	03360880934		663	01051380906
152	07345599157		323	03584949616		494	03633469190		664	03964166785
153	00151239552		324	06659655382		495	03607531224		665	06097246603
154	07268831135		325	00971572011		496	04607047475		666	00711340737
155	06078384757		326	07406812871		497	04086007035		667	04340492369
156	01368123668		327	00122162332		498	02199322781		668	05341820849
157	01515313842		328	04840931492		499	03643925363		669	01188787159
158	07605578377		329	00782162908		500	08727137441		670	06069348595
159	05634223964		330	06079998828		501	07965365889		671	00124207944
160	00335031756		331	06871087684		502	01649456306		672	02002770537
161	06460883974		332	00241757567		503	00554101692		673	03670162685
162	05535804374		333	06307237475		504	07625948455		674	00068265808
163	07544029607		334	00002974641		505	07891235441		675	00101660323
164	00267462575		335	05395070735		506	03423614046		676	01481516585
165	06524869400		336	00220667055		507	09027036303		677	03045405887
166	04895995104		337	06122954483		508	03494826440		678	05298206255
167	00147183900		338	08736340978		509	02927768671		679	05624045819
168	05998836198		339	00259922707		510	08755336369		680	06150283793
169	04332758192		340	07348031530		511	03061616271		681	02005352500
170	04209601307		341	00900605860		512	07698228571		682	02844635822
171	05242839598		342	01007217573						

III- com base nos art. 170 do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	07746352696
2	00105275715
3	00463605360

IV- com base no art. 173 do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	05405183402

V- com base nos art. 174 do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	03432466493
2	08586464545
3	07965602767

VI- com base nos art. 175 do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	00800936250
2	07745312636
3	00614548400
4	04398309568
5	00471269645
6	02903844365
7	06381728848
8	06809174839
9	04093845236
10	04326980237
11	07347223574
12	00133370401
13	05098729211

VII- com base nos art. 191 do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	07099350390
2	08769465181
3	07684112564
4	02885533597
5	06183255194

VIII- com base nos art. 210 do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	07257548296
2	00217705272

IX- com base no art. 218-III do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO	ORDEM	REGISTRO	ORDEM	REGISTRO
1	05404352532	26	00013253289	51	00317426523
2	00126831372	27	01815313173	52	03472432909
3	00341188946	28	07612404504	53	00149090154
4	04439897425	29	01804337530	54	03136541802
5	00069861239	30	00457142470	55	01398071807
6	04299318883	31	00139496921	56	04220350520
7	07480228085	32	00425086900	57	00743591276
8	06666802939	33	01368273194	58	04133714235
9	04296312060	34	00215067526	59	00097967368
10	00312508734	35	01078561203	60	07166107041
11	00140960634	36	02050245003	61	00333259955
12	00037116400	37	06630608825	62	00194017877
13	00238558020	38	00249596767	63	03807997490
14	06633737423	39	03292332504	64	01588480280
15	06582594970	40	05431970384	65	00089694649
16	02804624313	41	04723623123	66	02358183536
17	86096117104	42	00280783547	67	04353739217
18	00060302416	43	00100891356	68	04346152757
19	05702105705	44	02325697730	69	01743530262
20	00172334110	45	00333356163	70	04900081778
21	00817151858	46	02844626372	71	05878040363
22	04780582343	47	01601557496	72	05044829129
23	06721793659	48	04986656371	73	00945327898
24	04162227252	49	06518620169	74	07316169769
25	04405558481	50	00053064825	75	04416977808

X- com base no art. 244-I do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	00471266250
2	00044351628
3	08597622113
4	07525731905
5	08647861852

XI- com base no art. 244-II do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	06764826385
2	00183160158
3	06861118030

XII- com base no art. 244-III do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	07826411438
2	00325528892
3	04093845236

XIII- com base no art. 253-A do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	07525728900

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA CORREICIONAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 05/08/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220260026/2026-SEAPE, (04026-00029264/2026-37), instituída pela Portaria nº 123 de 01/07/2026, publicada no DODF nº 121, de 06/07/2026, pág. 39, conforme justificativa (210027872).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA
CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO
DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF

DATA: 07.07.2026 – 09h30 - LOCAL: VIRTUAL

No sétimo (07) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às nove horas e trinta minutos (09h30), foi realizada, virtualmente pela Plataforma ZOOM, a 5ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2025/2027. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: JAIME SANTANA DE SOUSA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF; FLÁVIA LEITE DOS SANTOS, conselheira suplente, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF; STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Educação – SEE/DF; PATRÍCIA MARIA CYRIACO DA SILVA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF; LUANA GUALBERTO ANDRADE, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF; MARIANA MOTA DA SILVA, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: CYNTIA CRISTINA DE CARVALHO E SILVA, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM/DF; LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/Brasília; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro suplente, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior (ABRACS); CLÁUDIA REGINA CARVALHO, conselheira suplente, representante do Instituto Social do Distrito Federal – ISDF; FABIÓLLA DELFINO ALVES OLIVEIRA VINHAL, conselheira titular, representante do Instituto Social do Distrito Federal – ISDF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF; PATRÍCIA COSTA BEZERRA, conselheira suplente, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF. OUTROS: MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA, Secretária Executiva do CDI/DF; JAIRO DE SOUSA JÚNIOR, Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI; PAULA CASTRO, estagiária da Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF; ALBA MARIA, Fórum Nacional da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FNDDPI; ROSÂNGELA FERREIRA, Fórum Nacional da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FNDDPI; CARLA GAMA LUSTOSA, Fórum Nacional da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FNDDPI. ITEM I. Abertura dos trabalhos: A Secretária Executiva, Maria Verônica Monteiro Pereira, deu início aos trabalhos, saudando e dando as boas-vindas a todos os presentes. ITEM II. Leitura e aprovação da pauta: A Secretária Executiva procedeu à leitura da pauta da reunião. A pauta foi submetida à apreciação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. ITEM III. Justificativa de ausências dos conselheiros: Apresentaram justificativa a conselheira SUZANA OLIVEIRA DEL BOSCO, conselheira suplente, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM/DF e AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF. ITEM IV. Leitura e aprovação da ata da 4ª Reunião Ordinária de 2026 e 4ª Reunião Extraordinária: ambas as Atas foram aprovadas de forma unânime pelos conselheiros presentes. ITEM V. Informes: a) Comissão de Orçamento e Financiamento e Gestão do FDI/DF: Diante da ausência da Coordenadora da Comissão, a Secretária Executiva, Maria Verônica Monteiro Pereira, informou aos presentes sobre a solicitação recebida via Participa-DF com sugestões para o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes

Orçamentárias (LDO) e Orçamento Anual (LOA), na qual, solicita-se que o Poder Executivo garanta a participação do CDI/DF na elaboração orçamentária para o exercício financeiro de 2027, acompanhado do anexo de demonstrativo de despesas com a pessoa idosa, discriminando por unidade orçamentária e programa de trabalho. A presente solicitação decorreu de Audiência Pública e posteriormente foi encaminhada ao CDI/DF para análise e providências pertinentes. A conselheira Flávia Leite dos Santos pontuou que a LDO referente a 2027 já foi previamente elaborada e aprovada. Não houve manifestações a serem acrescentadas acerca do tema. b) Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os Conselheiros Setoriais e Normas: A conselheira STELLA PIMENTA VIANA, Coordenadora da Comissão, informou que o plano de curso desenvolvido pela Comissão se encontra em trâmites internos junto a Defensoria Pública do Distrito Federal, a fim de formalização de Acordo de Cooperação Técnica para realização do curso no formato de vídeo aulas. Informou que a Comissão está elaborando documento que tem por objetivo mapear, recomendar e sugerir adequações e melhorias relativas às políticas públicas voltas à população idosa do Distrito Federal. O documento apresenta demandas da população idosa do DF, tendo como base pesquisa do IPDF, as sugestões encaminhadas pelo Fórum Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - FNDPI, demandas apresentadas pelas conselheiras representantes da pasta da Secretaria de Estado de Saúde – SES, bem como da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES. No que tange à página do CDI/DF na plataforma Instagram, relatou que foi realizada consulta pela Secretária Executiva junto à Assessoria de Comunicação (ASCOM) da SEJUS que informou que os conteúdos das postagens devem ser encaminhados a ASCOM via formulário padrão para posterior elaboração da arte para que a postagem seja realizada pelo setor. A Coordenadora informou que foi deliberado pela Comissão a sugestão de que cada Comissão que compõe o CDI/DF elabore uma postagem por mês na página virtual, também deliberaram pelo registro do nome no Instagram como Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa do DF e em sequência abriu a questão para deliberação na plenária. Diante da concordância de todos presentes, as duas propostas foram aprovadas pela plenária do CDI/DF. Comunicou sobre a participação no evento que tratou da publicação da Portaria nº 1.058/2026, do Ministério do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, por meio da qual se institui a Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas – RENADIPI, convidando os entes federativos e instituições que atuam na defesa e garantia dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa a integrarem a rede de proteção da RENADIPI. c) Comissão de Fiscalização e Registro: a conselheira KARLA DE SOUSA ARAÚJO, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF, informou que a Comissão segue atuando na realização das fiscalizações, inclusive com fiscalização realizada no período noturno, diante do plano de trabalho da instituição. Também agradeceu aos conselheiros presentes pelo quórum suficiente para realização da presente reunião e pontuou que a falta de quórum para a realização da reunião ordinária do mês de junho reforçou a impossibilidade de realização de reuniões presenciais, visto que, mesmo no formato on-line há dificuldade para reunir o número mínimo de conselheiros presentes. ITEM VI. Leitura do relatório das instituições: ILPI - INSTITUTO INTEGRIDADE – Lar dos Velhinhos Maria Madalena: a conselheira Karla de Sousa Araújo apresentou o relatório referente à instituição, informou que a instituição, localizada na região do Núcleo Bandeirante, é composta pelo Lar dos Velhinhos Maria Madalena, que custeia o pagamento dos funcionários por meio de parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), e o restante das despesas são custeadas por doações, possui 48 dormitórios duplos com 92 duas vagas para o acolhimento de pessoas idosas. Também composta pelo Lar Jorge Cauhy Junior que funciona na modalidade particular e possui 33 dormitórios. Ambas compartilham a mesma cozinha, bem como o mesmo cardápio alimentar, que apresentou estar em conformidade com todos os requisitos de higiene e manipulação de alimentos. O Lar dos Velhinhos Maria Madalena é setorizado por blocos sendo eles: Residencial das Flores (feminino); Residencial dos Lirios (masculino), e o Residencial Girassol (misto). A conselheira Karla de Sousa Araújo pontuou que a fiscalização foi realizada em março de 2026, no entanto, a Comissão estava aguardando alvará da vigilância sanitária para cumprimento de todos os requisitos documentais necessários para prosseguimento do pleito. Diante do exposto, foi proposta a renovação do registro da instituição, sendo deliberado pelo colegiado a renovação do registro pelo prazo de dois anos. As conselheiras Cyntia Cristina de Carvalho e Silva e Patrícia Maria Cyriaco da Silva parabenizaram a elaboração do relatório apresentado, bem como a atuação da Comissão pelas ações desenvolvidas. CCI - Associação Centro de Treinamento de Educação Física Especial – CETEFE: a conselheira Karla de Sousa Araújo prosseguiu com a apresentação do relatório, disse que a instituição está localizada na região de Brasília/DF, funciona como centro de treinamento em educação física para pessoas com deficiência, bem como para a população geral. No que concerne ao atendimento das pessoas idosas, trabalham os seguintes eixos: saúde, habilitação e reabilitação funcional; educação física, autonomia e prevenção de riscos e lazer, socialização e qualidade de vida. Atualmente atendem 107 pessoas idosas, conforme registros informados durante o procedimento de fiscalização. Cada aluno pode fazer até 4 das atividades oferecidas pelo CETEFE. Funciona de forma vinculada à Secretaria de Educação – SEE, também possuem parceria com a Universidade de Brasília – UnB, por meio da qual recebem estagiários. Possuem voluntários e trabalhadores na modalidade CLT. Diante das informações apresentadas, o relatório concluiu pela aptidão da instituição para obtenção do registro, sendo deliberado pelo colegiado a concessão do registro pelo prazo de dois anos. ASSOCIAÇÃO/PROGRAMA - Sanitas Sanctis: o relatório foi apresentado pela conselheira Karla de Sousa Araújo. A Associação possui sede administrativa no Setor de Indústrias Gráficas e a unidade onde as atividades são desenvolvidas está localizada na Asa Norte/DF, nas instalações do Instituto Medicina Biológica. O projeto visa o atendimento de 20 pessoas idosas de forma gratuita.

Conclui-se no relatório que a equipe técnica possui qualificação para o desenvolvimento das atividades propostas, bem como pela aptidão para obtenção do registro pela associação, sendo deliberado pelo colegiado a concessão do registro pelo prazo de dois anos. Instituto Conexão em Educação Tecnologia e Empreendedorismo – ICETE: o relatório foi apresentado pela conselheira Karla de Sousa Araújo. O instituto possui sede administrativa em Águas Claras e realiza as atividades no Taguaparque, localizado na região de Taguatinga Norte. O procedimento de fiscalização foi realizado no turno noturno, devido ao horário de funcionamento informado pelo instituto, no entanto, a Comissão não localizou nenhuma atividade desenvolvida no local. Buscaram informações com os vigilantes que trabalham no parque que relataram não saber de atividades desenvolvidas com pessoas idosas no local. No auditório localizado no parque estava ocorrendo um ensaio da Associação Brasileira dos Músicos Veteranos das Forças Armadas e Auxiliares (ABRAMVFA), na ocasião, o maestro responsável pelo grupo informou que eles ensaiam semanalmente no local e relatou não ter conhecimento de atividades desenvolvidas pelo ICETE no local. Houve tentativa de contato telefônico através dos números disponibilizados sem sucesso. Após a leitura do relatório, os conselheiros deliberaram pelo indeferimento da solicitação de registro da instituição. ILPI - Longevitta Centro Geriátrico LTDA Sudoeste - Relatora (Marta): relatório não foi apresentado na ocasião da reunião. PROGRAMA/PROJETO - Instituto Alvorada Brasil: relatório não foi apresentado na ocasião da reunião. PROGRAMA - Instituto Capital: relatório não foi apresentado na ocasião da reunião. ITEM VII. Edital 01/2024 CDI-DF: – Deliberação acerca da aprovação do Plano de Trabalho CASA DO CANDANGO - Projeto: Viva-Sênior: a Secretária-Executiva abriu para discussão e deliberação pelo pleno, com base na leitura dos documentos que foram encaminhados via material de subsídio da reunião. Diante da concordância de todos presentes, o Plano de Trabalho foi aprovado pela CDI/DF. – Necessidade de indicação da Comissão de Avaliação e Monitoramento: a Secretária-Executiva informou que foi proposto em reuniões posteriores que a Comissão de Avaliação e Monitoramento de Edital 01/2024 – CDI/DF seja composta pelos membros que compõem a Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF, a proposta foi aprovada por todos os presentes. ITEM VIII. Deliberação acerca da definição da destinação final dos bens adquiridos com recursos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (FDI-DF) à Organização da Sociedade Civil: após deliberação dos conselheiros presentes, todos concordaram e aprovaram a destinação final dos bens adquiridos à Organização da Sociedade Civil. ITEM IX. Comunicados e avisos gerais: a Secretária-Executiva comunicou que foi encaminhado aos conselheiros, via correspondência eletrônica e whatsapp, os comunicados recebidos do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Idosas – CNDPI sendo eles: uma Nota de Posicionamento sobre crimes conta a vida e feminicídio; uma Nota de Apoio do CNDPI para que seja incluído na pauta do Supremo Tribunal Federal – STF o dispositivo que questiona a Reforma Previdenciária e a Portaria nº 1.058/2026, do Ministério do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que institui a Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas – RENADIPI. ALBA MARIA, visitante, representante do Fórum Nacional da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FNDDPI, solicitou informações sobre a elaboração das Leis Orçamentárias, bem como do plano elaborado na Conferência Livre, no que tange às políticas públicas relacionadas às pessoas idosas. Nesse sentido, Jaime Santana de Sousa, presidente do CDI/DF, sugeriu o agendamento de reunião presencial para tratar da temática. Diante da concordância dos presentes, a reunião foi agendada para o dia 14/07/2026 (terça-feira), às 14h30, no gabinete da SEJUS. ITEM X. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Maria Verônica Monteiro Pereira, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, lavrei a presente ata.

JAIME SANTANA DE SOUSA
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA
Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 alterado, parcialmente, pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UG: 570.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UG: 57.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Para: UG: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Realização do Projeto "Encantos Nordestinos", conforme Ofício Eletrônico nº - 21107 - Parlamentar DEPUTADO JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

II - VIGÊNCIA: data de início: 30/08/2026; término: 15/10/2026

III - 14.243.6211.9107.0546 - (EPI) APOIO A PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS H.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	250.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR
Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal - Interina
Titular da Unidade Gestora Concedente

FERNANDO MODESTO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 05 de agosto de 2026

TORNAR SEM EFEITO a Pauta da 85ª Reunião Ordinária da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM/DF, publicada no DODF nº 136, de 27 de julho de 2026, p. 27 e 28 - motivo: erros na numeração de processos a serem distribuídos.

ISRAEL DOURADO GUERRA

PAUTA - JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
85ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 06 de agosto de 2026 (quinta-feira)
HORA: das 14h às 18h

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link: <https://us02web.zoom.us/j/8571117990?pwd=aS5xuhHauRgTKSkz9RYWhbM5eZMjQh.1>

Caso haja interesse da parte atuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto n.º 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM/DF) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM/DF, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no SEPN 511 Ed. Bittar III - Bloco B, 2º Andar – Brasília/DF.

I – PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1.1 Processo: 00391-00008344/2024-50
Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) – AI 11671/2024
Representante legal: Valter Casimiro Silveira – Secretário de Estado

1.2 Processo: 00391-00009696/2024-22
Interessado: Valter Teodoro da Silveira Júnior EIRELI – AI 011716/2024
Representante legal: Clino Benedito Bento Júnior OAB/DF 37.130

1.3 Processo: 00391-00006550/2024-25
Interessado: Izaura Alves Rios – AI 0088/2024
Representante legal: a mesma

1.4 Processo: 00391-00000768/2020-42 CACI/DF
Interessado: Priscila Antonini Alves de Almeida – AI 2032/2020
Representante legal: a mesma

1.5 Processo: 00391-00001001/2023-83
Interessado: Água Mineral Super Vida Mineração Ltda – 04993/2023
Representante legal: O mesmo

1.6 Processo: 00391-00005069/2025-01
Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – AI 14004/2025
Representante legal: Valter Casimiro Silveira – Secretário da SO/DF

1.7 Processo: 00391-00004664/2025-11
Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – AI 13002/2025
Representante legal: Valter Casimiro Silveira – Secretário da SO/DF

1.8 Processo: 00391-00011035/2023-86
Interessado: Trier Engenharia S.A – AI 10321/2023
Representante legal: Priscila Silva Freitas - OAB/DF 30.349 e Geraldo Lisboa Lima Junior - OAB/DF 65.016

1.9 Processo: 00391-00004126/2025-27
Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – AI 5756/2025
Representante legal: Thércio Souza Silva – OAB/DF 48.7882.1

1.10 Processo: 00391-00004193/2025-41
Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – AI 13001/2025
Representante legal: Marina Thalhofer de Castro – OAB/DF 21.423

1.11 Processo: 00391-00010824/2025-61
Interessado: Distrito Federal (Administração Regional de Sobradinho) – AI11545/2025
Representante legal: Alisson Cardoso Araújo Moraes – Coordenador

1.12 Processo: 00391-00005410/2025-11
Interessado: Washington Miranda da Silva – AI 14107/2025
Representante legal: o mesmo

1.13 Processo: 00391-00002860/2025-51
Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – AI 12812/2025
Representante legal: Glênio da Luz Lima Júnior - Superintendente

1.14 Processo: 00391-00000548/2025-23
Interessado: Natural Carnes Ltda – AI 07546/2025
Representante legal: Antônio Fernando Viana Dias – CREA 20.493-D/DF

1.15 Processo: 00391-00003416/2025-53
Interessado: Cascol Combustíveis para Veículos LTDA – AI 06479/2025
Representante legal: o mesmo

1.16 Processo: 00391-00007316/2024-15
Interessado: NPS Brasília LTDA – AI 11955/2024
Representante legal: Fernanda Joana Dantas da Silva – OAB/DF 30.249

1.17 Processo: 00391-00003654/2025-69
Interessado: Auto Posto de Combustível Flamingo Ltda. – AI 02250/2025
Representante legal: o mesmo

1.18 Processo: 00391-00003702/2025-19
Interessado: Eixinho L 212 Norte Comércio de Combustíveis e Derivados Ltda. – AI 12401/2025
Representante legal: o mesmo

1.19 Processo: 00391-00007150/2025-18
Interessado: A S da Silva Moendas Restaurante Bar & Pizzaria – AI 13248/2025
Representante legal: Aelton Serpa da Silva - Proprietário

1.20 Processo: 00391-00000310/2026-89
Interessado: DomMuster Cozinha e Bar LTDA – AI 12858/2025
II – PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS

2.1 Processo: 00391-00012414/2024-74
Interessado: Cruls Boteco Asa Sul LTDA – AI 11576/2025
Representante legal: Mateus da Cruz Brinckmann Oliveira - OAB/DF 59.546 e Gabriela Aleixo do Nascimento - OAB/DF nº 74.652

2.2 Processo: 00391-00005113/2024-94
Interessado: Restaurante Raiz Caipira Eireli – EPP – AI 11810/2024
Representante legal: Ana Mikhaelly Gomes Araujo da Silva - OAB/DF 52.905

2.3 Processo: 00391-00003446/2025-60
Interessado: Marcello Alves Santana LTDA – AI 12352/2025
Representante legal: Samuel Sousa Vieira - OAB/DF 80.378

2.4 Processo: 00391-00009373/2025-10
Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – AI 05684/2025
Representante legal: Marcelo Fagundes Gomide - Diretor-Presidente

2.5 Processo: 00391-00003535/2025-14
Interessado: Donizete Mariano da Costa – AI 12204/2025
Representante legal: o mesmo

2.6 Processo: 00391-00003344/2025-44
Interessado: Administração Regional da Candangolândia – AI 11945/2025
Representante legal: Eliane Fernandes L. de Almeida – OAB/DF 53408

2.7 Processo: 00391-00002521/2025-75
Interessado: Carlos Antônio Boaventura – AI 11007/2025
Representante legal: Franklin Kafazzo – OAB/DF 87.634

2.8 Processo: 00391-00002529/2025-31
Interessado: Cleunice Monteiro – AI 06476/2025
Representante legal: a mesma

2.9 Processo: 00391-00003570/2025-25
Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU) – AI 02248/2025
Representante legal: o mesmo

2.10 Processo: 00391-00009219/2025-48
Interessado: Douglas Barbosa Silverio – AI 14401/2025
Representante legal: Leandro de Deus Filho - OAB/MG 208.603

2.11 Processo: 00391-00006558/2025-72
Interessado: Helitron Heliportos LTDA – AI 12055/2025
Representante legal: o mesmo

2.12 Processo: 00391-00003428/2025-88
Interessado: Serviço de Limpeza Urbana – SLU – AI 14054/2025
Representante legal: o mesmo

Brasília/DF, 05 de agosto de 2026
ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da Câmara

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Instrução Normativa nº 21 de 02 de outubro de 2025 que estabelece normas e procedimentos para uso, manejo e criação em cativeiro de fauna exótica no âmbito do Distrito Federal, bem como define as espécies autorizadas para criação comercial e comercialização.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução Normativa nº 21, de 02 de outubro de 2025, para alterar o art. 24 e acrescentar o art. 25-A, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. Todas as pessoas físicas anteriormente enquadrados como criadores amadores de aves da fauna exótica deverão solicitar até 31 de agosto de 2027 enquadramento em uma das categorias previstas nesta Instrução.

Art. 25-A. Excepcionalmente, os interessados anteriormente enquadrados como criadores amadores de aves da fauna exótica que protocolarem, até 31 de agosto de 2027, solicitação de autorização nas categorias de criadouro comercial da fauna exótica ou mantenedouro de fauna exótica poderão ser autorizados a manter, temporariamente, as aves já integrantes do plantel em recintos com dimensões diversas das previstas no Anexo X desta Instrução Normativa, desde que:

I - apresentem cronograma detalhado de adequação das estruturas e recintos, cujo prazo máximo não poderá ultrapassar 18 (dezoito) meses, contados da assinatura da Autorização de Uso e Manejo - AM;

II - os recintos e gaiolas existentes assegurem condições adequadas de contenção, sanidade, manejo, segurança e bem-estar animal, conforme avaliação técnica do Brasília Ambiental;

§ 1º A adoção de cronograma escalonado para adequação dos recintos e gaiolas não dispensa o cumprimento das demais exigências previstas nesta Instrução Normativa, especialmente aquelas relacionadas à sanidade animal, responsabilidade técnica, documentação, marcação individual, rastreabilidade e comprovação da origem legal do plantel.

§ 2º O Brasília Ambiental poderá, mediante decisão técnica motivada:

I - estabelecer condicionantes específicas para aprovação do cronograma de adequação;

II - restringir a quantidade de animais autorizados no empreendimento; ou

III - indeferir a adoção da adequação escalonada, quando verificar incompatibilidade entre o plantel existente, a estrutura disponível e o cronograma apresentado.

§ 3º O descumprimento injustificado do cronograma aprovado pelo Brasília Ambiental sujeitará o empreendimento às sanções administrativas cabíveis e poderá implicar suspensão ou cancelamento da Autorização de Uso e Manejo - AM.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 196, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 61 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e na Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, e pela delegação de competências da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025,

Considerando a necessidade de atualização e aprimoramento contínuo dos normativos e documentos técnicos relacionados ao licenciamento ambiental no Distrito Federal;

Considerando a importância de assegurar a multidisciplinaridade e a expertise técnica na revisão e elaboração de tais instrumentos,

resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Padronização de Procedimentos e Normatização em Gerenciamento de Áreas Contaminadas (GAC), criada por meio da Instrução nº 8, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta Instrução, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada e aprovação da SULAM.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão não implicarão em percepção de remuneração adicional e serão exercidas sem prejuízo das demais atribuições dos servidores.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do Instituto Brasília Ambiental.

VALTERSON DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer da Conselheira Katia Bruno referente ao Processo nº 00196-00001009/2026-44, que trata da solicitação de gratuidade para visita ao Jardim Zoológico de Brasília, no dia 10 de julho de 2026, período matutino, de alunos do Centro de Desenvolvimento Infantil - MMUC que, por sua vez pleiteia o evento para um grupo composto por 50 (quarenta) pessoas, sendo que crianças perfazem um total de 35 (trinta e cinco), contando com 15 (quinze) professores/monitores. Sessão decorrente da trecentésima Vigésima Segunda Ata ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 30 de junho de 2026)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON CARDOSO RAFAEL QUERINO BERNARDO ORICCHIO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR KATIA LIMA BRUNO ANTONIO BARRETO REINALDO MORATA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Antonio Queiroz Barreto referente ao Processo nº 00196-00001038/2026-14, que trata da Solicitação de Suprimento de Fundos da Superintendência de Conservação e Pesquisa FJZB, através da Servidora ANA RAQUEL GOMES FARIA, para despesas com AQUECEDORES, PLACAS TÉRMICAS e LÂMPADAS UVB, com autorização previamente praticada ad referendum pelo Diretor-Presidente da Fundação. Sessão decorrente da trecentésima Vigésima Segunda Ata ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 30 de junho de 2026)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON CARDOSO RAFAEL QUERINO BERNARDO ORICCHIO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR KATIA LIMA BRUNO ANTONIO BARRETO REINALDO MORATA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 1º DE JULHO DE 2026

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer da Conselheira Antonio Queiroz referente ao Processo nº 00196-00001596/2025-91, que trata da Dispensa de Licitação para aquisição de de materiais permanentes, consistentes em câmera fotográfica, lentes, telefone celular, bastão de luz, microfone e microcomputador, No valor de R\$ 19.369,82 (dezenove mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), em favor da empresa TRINITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.318.076/0001-80, vencedora dos itens 01; 02; 03 e 09;No valor de R\$ 400,86 (quatrocentos reais e oitenta e seis centavos), em favor da empresa P R C FREIRE PRODUTOS E SERVIÇOS / PATRÍCIA RENATA CAVALCANTI FREIRE, inscrita no CNPJ sob o nº 51.340.170/0001-56, vencedora do item 5;No valor de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), em favor da empresa BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.571.285/0001-40, vencedora do item 06;No valor de R\$ 147,83 (cento e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), em favor da empresa THAMYRES EMANUELLE LUNA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.253.332/0001-58, vencedora do item 07 eNo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da empresa MFS PRODUTOS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.208.669/0001-77, vencedora do item 08, NO VALOR TOTAL DE valor total da aquisição: R\$ 27.211,71 (vinte e sete mil duzentos e onze reais e setenta e um centavos). Sessão decorrente da trecentésima Vigésima Segunda Ata ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 30 de junho de 2026)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON CARDOSO RAFAEL QUERINO BERNARDO ORICCHIO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR KATIA LIMA BRUNO ANTONIO BARRETO REINALDO MORATA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 96, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Reestrutura os membros do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF e considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reestruturar os membros do Comitê interno de Governança Pública – CIG que atuará no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda Distrito Federal - SEDET com a seguinte composição:

I - Secretário (a) de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

II - Secretário (a) Adjunto (a) de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEADET;

III - Chefe de Gabinete – GAB;

IV - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL;

V - Unidade de Controle Interno – UCI;

VI - Chefe da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas – APIES;

VII - Chefe da Assessoria de Compliance e Tomada de Contas – CTC;

VIII - Chefe da Assessoria de Correição – ASCOR;

IX - Subsecretário (a) de Administração Geral – SUAG;

X - Subsecretário (a) de Microcrédito – SUMCRE;

XI - Subsecretário (a) de Economia Solidária – SUBES;

XII - Subsecretário (a) de Atendimento ao Trabalhador e Empregador – SATE;

XIII - Subsecretário (a) de Qualificação Profissional – SQP;

XIV - Subsecretário (a) de Integração e Ações Sociais – SIAS;

XV - Subsecretário (a) de Fomento ao Empreendedorismo – SUFEM;

XVI - Subsecretário (a) de Programas e Incentivos Econômicos – SUPIEC;

XVII - Subsecretário (a) de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico – SAADE;

XVIII - Ouvidor (a) – OUV.

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da Portaria nº 19, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO
EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO
FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 19 DE MARÇO DE 2026 (*)

Deferir a Isenção de ONALT.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao

Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 196ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00009378/2025-71, da empresa REAL ENGENHARIA 021 LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.***.***/*-57, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: REAL ENGENHARIA 021 LTDA

CNPJ da empresa: 37.***.***/*-57

Número do Processo: 04035-00009378/2025-71

Endereço incentivado: AVENIDA AREAL, QUADRA QS 05 LOTE 02 – ÁGUAS CLARAS/DF - RA XX

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 56, de 25 de março de 2026, página 74.

RESOLUÇÃO Nº 355, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 (*)

Deferir a Isenção de ONALT.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 192ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00007651/2025-22, da empresa VEGA CONSTRUTORA XXV LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.***.***/*-08, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: VEGA CONSTRUTORA XXV LTDA.

CNPJ da empresa: 47.***.***/*-08

Número do Processo: 04035-00007651/2025-22

Endereço incentivado: SETOR D SUL ÁREA ESPECIAL D LOTE 20 - TAGUATINGA - RA III

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 217, de 14 de novembro de 2025, página 38.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 281, DE 04 DE AGOSTO DE 2026 (*)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 8º, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e ainda tendo em vista o que se apresenta no Processo SEI nº 00401-00020082/2026-42, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Publica do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REINALDO ROSSANO ALVES

ANEXO I						
440905 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO						
REDUÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
03.122.6211.3747.0001	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF--DISTRITO FEDERAL	44.90.51	0	171	2.208.676,00	2.208.676,00
TOTAL R\$ 2.208.676,00						

ANEXO II						
440905 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO ACRÉSCIMO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.126.8211.2557.0030	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	33.90.40	0	171	2.208.676,00	2.208.676,00
TOTAL R\$ 2.208.676,00						

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 29 de julho de 2026, página 67.

PORTARIA Nº 300, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Ficam extintas na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral; a Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral, e as Gerências de Transformação e Inovação em Serviços Públicos e Laboratório Junior de Inovação e Tecnologia; de Sistemas e Soluções Digitais; de Projetos e Gestão de Contratos de Tecnologia da Informação; de Execução de Contratos de Tecnologia da Informação; de Infraestrutura, Redes e Serviços ao Usuário e de Segurança e Incidentes, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º Ficam criadas na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Unidade de Governança de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral; as Diretorias de Redes e Infraestrutura e de Dados e Sistemas, da Unidade de Governança de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral; as Gerências de Segurança e Incidentes e de Redes e Infraestrutura, da Diretoria de Redes e Infraestrutura, da Unidade de Governança de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública-Geral e as Gerências de Produtos e IA e de Inovação e Pesquisa em IA, da Diretoria de Dados e Sistemas, da Unidade de Governança de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 3º Ficam extintos na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF – 05, de Chefe, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral; 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF – 06, de Coordenador(a), da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral; 06 (seis) Cargos em Comissão, Símbolo CCDPDF – 14, de Gerente, das Gerências de Transformação e Inovação em Serviços Públicos e Laboratório Junior de Inovação e Tecnologia; de Sistemas e Soluções Digitais; de Projetos e Gestão de Contratos de Tecnologia da Informação; de Execução de Contratos de Tecnologia da Informação; de Infraestrutura, Redes e Serviços ao Usuário e de Segurança e Incidentes, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 17, de Assessor(a) Administrativo(a), da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Infraestrutura, Redes e Serviços aos Usuários, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 13, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Transformação e Inovação em Serviços Públicos e Laboratório Junior de Inovação e Tecnologia, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Execução de Contratos de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCEDPDF – 07, de Diretor(a), das Diretorias de Redes e Infraestrutura e de Dados e Sistemas, da Unidade de Governança de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral; 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo CCDPDF – 14, de Gerentes, das Gerências de Segurança e Incidentes e de Redes de Infraestrutura, da Diretoria de Redes e Infraestrutura; e Gerentes, das Gerências de Produtos e IA e Inovação e Pesquisa em IA, da Diretoria de Dados e Sistemas, da Unidade de Governança de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral; 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo CCDPDF – 14, e 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Unidade de Governança de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 13, de Assessor(a) Técnico(a), da Diretoria de Redes e Infraestrutura, da Unidade de Governança de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública-Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Diretoria de Redes e Infraestrutura, da Unidade de Governança de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Redes e Infraestrutura, da Unidade de Governança de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral;

Art. 5º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 30 DE JULHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições constitucionais, legais e regulamentares, com fundamento no art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, e art. 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhes conferem os arts. 97-A, inciso III, 100 e 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e nos arts. 9º, inciso IV, 21, incisos I e XIII, e 27, inciso IX, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolvem:

Art. 1º O art. 4º da Portaria Conjunta nº 02, de 08 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O RAF contemplará o registro das seguintes atividades e atos:

I – peticionamentos realizados por meio do CONDEGE;

II – minutas para ajuizamento de ações nos Juizados Especiais;

III – encaminhamentos técnicos à Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz;

IV – sessões de mediação;

V – acordos judiciais;

VI – acordos extrajudiciais (inclusive os homologados em juízo);

VII – documentos administrativos expedidos (ofícios, memorandos, certidões) e manifestações em processos administrativos;

VIII – atividades externas (reuniões, visitas, palestras, inspeções, comparecimento em ocupações etc.);

IX – comparecimentos em presídios e outros locais de privação de liberdade;

X – novas medidas de tutela coletiva;

XI – pedidos de providência e novos processos incidentais;

XII – plenários do Tribunal do Júri;

XIII – manifestações em processos judiciais;

XIV – processos judiciais recebidos.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria Conjunta nº 02, de 08 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO ROSSANO ALVES

Defensor Público-Geral

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

Corregedora-Geral

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598, de 2010, art. 7º, da Lei nº 14.133, de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00428-00001727/2026-86, com o objetivo de contratar empresa especializada para prestação de serviços técnicos para homologação de dois helipontos localizados na Residência Oficial de Águas Claras, perante a ANAC, DECEA e demais órgãos competente incluindo elaboração de documentação técnica, tramitação junto aos órgãos reguladores competentes, obras e instalação de equipamentos necessários para regularização, conforme Documento de Formalização de Demanda (205329612).

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Documento de Formalização de Demanda nº 195062432: MAJ QOPM HUGO LEONARDO RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.732.070-4, como Integrante da área Demandante da Casa Militar do Distrito Federal (195178723); 2º SGT QPPMC MAICO ANTÔNIO DA ROCHA CASTRO, matrícula nº 1.713.906-6, como Integrante Técnico da Casa Militar do Distrito Federal; ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula nº 1.430.901-7, como integrante Técnica da Unidade de Avaliação e Logística da Casa Civil do Distrito Federal; e CECÍLIA JORGE MARQUES, matrícula 1.705.187-8, como Integrante Administrativo da Unidade de Controle e Administração de Contratos da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento da Contratação devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente aos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
- XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
- XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
- XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX – ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e
XX – juntada de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021 e o previsto no Decreto nº 44.330, de 2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330, de 2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:

I – a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II – a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133, de 2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 44.330, de 2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330, de 2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e do "checklist" previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 44.330, de 2023;

XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art.10. A equipe de Planejamento da Contratação, designada para a instrução do processo de contratação para atender as necessidades apresentadas no DFD (205329612) c/c Ofício Nº 143/2026 (208146342), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11. Revoga-se a Ordem de Serviço nº 270, de 07 de julho de 2026.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017; considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos e a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais do Arquivo Público do Distrito Federal, e, ainda conforme disposto no art. 35, IX e art. 36, VIII ambos do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 54 de 30 de julho de 2026, publicada no DODF nº 140 de 31 de julho de 2026, página 25.

Art. 2º Colocar a servidora KAYLLANE BORGES REIS, matrícula 288.036-9, Assessora, do Gabinete, à disposição da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, por necessidade de serviço e em caráter temporário.

Art. 3º A disposição ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000794/2026-06, resolve:

DESIGNAR LEDA LUIZA DE LIMA, matrícula 284.511-3, Assessor Técnico, para substituir MORINE MUGHABGHAB, matrícula 275.403-7, Gerente de Atendimento ao Público, da Diretoria de Pesquisa, Difusão e Acesso, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 22/07/2026 a 05/08/2026, por motivo de afastamento para tratamento de saúde.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000001/2022-17, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 274.286-1, Assessora Especial do Gabinete, para substituir CLAUDIA AMANCIO E SILVA, matrícula 275.622-6, Chefe de Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, no dia 10/08/2026, por motivo de abono aniversário.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 75, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANIEIDE FREITAS PRADO, matrícula nº 1707490-8, Assessora Especial, símbolo CNE-08, da Assessoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JANIO PINTO RIBEIRO, matrícula nº 1698117-0, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI nº 04018-00000453/2026-17.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e conforme Processo SEI: 00131-00004569/2019-86, resolve:

ART. 1º Designar FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA - Matrícula: 174.470-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir CEZÁRIO RODRIGUES DE MEDEIROS FILHO - Matrícula: 174.650-2, Gerente (Símbolo CPC-08), da Gerência de Orçamento e Finanças (GEOFIN), da Coordenação de Administração Geral (COAG), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, no período de 12/08/2026 a 21/08/2026, em virtude de férias do titular.

ART. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e que consta no Processo SEI nº 00135-00000995/2024-03, resolve:

Art.1º Designar ESTER RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 1.713.208-8, Assessor Técnico, da Gerência de Apoio a Área Rural, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor FERNANDO PIGNATA PEREIRA, matrícula nº 1.713.237-1, Gerente, da Gerência de Apoio a Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, no período de 10 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2026, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PEDRO CRUZ TELES, Matrícula 1.724.664-4, Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, como Executor Titular; e o servidor VAILSON REGES DE SOUZA ALVES, Matrícula 1.723.702-5, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executor Suplente do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal e a Empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A, CNPJ 07.522.669/0001-92, referente aos serviços de aumento de carga instalada no Ginásio de Funções Múltiplas em Planaltina-DF. Processo nº 00135-00002551/2026-66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Art. 42, inciso XLVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, concomitantemente com a Lei Complementar nº 1.056, de 14 de novembro de 2025 e o Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de trabalho, destinado à conclusão do Plano de Ocupação de Quiosques e Trailers – POQT, da Administração Regional do Cruzeiro.

Art. 2º O Grupo de trabalho será composto por:

I - HÉLIO OLIVEIRA SILVA, MATRÍCULA Nº 1.702.771-3; II - ALDEMIR INÁCIO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 41.840-4; III - RIKELME SALES SOUZA, MATRÍCULA Nº 1.718.884-9; IV - DANIEL GIL JÚNIOR, MATRÍCULA Nº 1.7204658; V - FABIANO SILVA, MATRÍCULA Nº 1714686-0;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar OSMAR LIBORIO DE FREITAS, matrícula 174750-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente da Gerência de Pessoas, símbolo CPC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 77, de 07 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 230, de 10 de dezembro de 2021, página 68.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SALES SILVEIRA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Artigo 11, Inciso V, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computadas para quaisquer outros efeitos, a que faz jus MARIA ANGELICA MONTALDI, matrícula 174681-2, cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentada, conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de julho de 2026, do IPREV, publicada no DODF Nº 141, de 03 de agosto de 2026, página 31, Processo SEI Nº 00148-0000672/2026-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

WELBY DIAS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840/2011 e o que consta do Processo 00301-00001940/2026-04, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HENRIQUE CHAGAS DE OLIVEIRA matrícula 1.720.9139-7, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSNI BUENO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: Art. 1º Exonerar, a pedido, KETHLEN KRISTINE DO PRADO SILVA, matrícula 1.720.971-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2026, conforme Processo nº 00301-00001962/2026-66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSNI BUENO DE FREITAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível da assessoria, e consta no Processo nº 00367-00000001/2026-51, resolve:

Art. 1º Designar LETHÍCIA LOPES DA ROCHA, matrícula 1.726.065-5, Assessora, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, para substituir, sem acumulação de vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, MARIA DA CONCEIÇÃO SALVINO FARIA, matrícula 1.693.208-0, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível da assessoria, e consta no Processo nº 00367-00000001/2026-51, resolve:

Art. 1º Designar EMILTON MENDES BRANDÃO, matrícula 1.719.350-8, Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência da Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, para substituir, sem acumulação de vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ANE CAROLINA CUNHA SILVA, matrícula 1.719.349-4, Gerente, da Gerência da Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, Símbolo CC-08, de 10 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2026, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o Art. 150 da Lei Complementar 840/2011 e Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016 e o que consta no, e consta no Processo nº 00367-00000001/2026-51, resolve:

Art. 1º Designar DÉBORA FABIANE FERREIRA DE SOUZA SILVA, matrícula 1.701.343-7, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, para substituir, sem acumulação de vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, CARLOS ANTONIO BRITO FERREIRA, matrícula 1.690.374-9, Símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, no período de 01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível da assessoria, e consta no Processo nº 00367-00000001/2026-51, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA CAROLINA MIRANDA DOS ANJOS, matrícula 1.726.815-X, Assessora Técnica, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, para substituir, CÉSAR RIBEIRO RANGEL, matrícula 1.689.776-5, Gerente, de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, sem acumulação de vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, Símbolo CC-08, no período de 05 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2026, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível de assessoria, e considerando o que consta no Processo nº 00367-00000001/2026-51, resolve:

Art. 1º Designar MAURICIO DIAS DA SILVA, matrícula 1.689.755-2, Coordenador, de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, para substituir LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUSA, matrícula 1.689.599-1, Chefe de Gabinete, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, sem acumulação de vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, no período de 08 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do inciso II, art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, c/c o art. 41 do Decreto nº 44.330, de 16/03/2023, e conforme consta no Processo nº 00367-00000001/2026-51, resolve:

Art. 1º Designar OSVALDO REMIGIO PONTALTI FILHO, matrícula 1.731.848-3 Diretor de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, para atuar como Executor do Contrato nº 057838, constante no Processo nº 00367-00000320/2026-67, celebrado entre a Administração Regional da Fercal do Distrito Federal e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90. O presente contrato visa a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e adaptação da nova sede da Administração Regional da Fercal, localizada no DF 150 KM 13, Chácara 12 - Setor de Chácara Alto Bela Vista, Fercal DF.

Art. 2º Compete ao executor designado acompanhar todas as fases da execução do contrato, atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação dos serviços, controlar o prazo de execução contratual e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, com suas alterações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de

agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04034-00009319/2023-69, resolve:

DESIGNAR ALDO DE SOUZA LIMA JUNIOR, matrícula nº 283.377-8, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Saúde Física para o Servidor Público, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026, por motivo de férias regulamentares do(a) titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00053455/2025-11, resolve:

DESIGNAR JENNYFER ALVES DA SILVA, matrícula nº 286.747-8, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Capacitação em Assuntos Colegiados, da Unidade de Gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC e Relacionamento com o 3º Setor, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c", inciso II, artigo 2º - A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor DIEGO MORENO DA ROCHA, matrícula nº 280.862-5, para participar do evento "Estória-Cobertura, Reconhecimento Operacional e Técnicas de Vigilância - PCDF", nos períodos de 05 a 07 de agosto de 2026 e de 21 a 23 de outubro de 2026, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00044781/2026-18.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00033917/2026-64, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 278, de 08 de julho de 2026, publicada no DODF nº 125, de 10 de julho de 2026, página 27, que designou FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR, matrícula nº 46.276-4, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Monitoramento e Auditorias Especiais do ICMS, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROMULO BALDEZ DE BARROS, matrícula nº 109.116-6, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Monitoramento e Auditorias Especiais do ICMS, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00044936/2026-16, resolve:

DESIGNAR NEWTON CARLOS FERNANDES ALMEIDA, matrícula nº 287.472-5, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atendimento ao Usuário, da Unidade de Gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC e Relacionamento com o 3º Setor, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR NEWTON CARLOS FERNANDES ALMEIDA, matrícula nº 287.472-5, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão e Monitoramento, da Unidade de Gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC e Relacionamento com o 3º Setor, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 05 a 07 de agosto de 2026, dos servidores ANDERSON BORGES ROEPKE, matrícula nº 109.021-6 e LUCAS ALVARENGA, matrícula nº 280.644-4, para participação no evento "Jornada Técnica pela Plataforma de Sistemas do IBS", a ser realizado na cidade de Porto Alegre/RS, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00044600/2026-53.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 31 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0030-003966/2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 244, de 02 de dezembro de 2005, publicada no DODF nº 230, de 07/12/2005, pág. 34, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LÚCIA HELENA CURADO PORTO, matrícula nº 136.301-8, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 194, de 13 de outubro de 2008, publicada no DODF nº 205, de 14/10/2008, pág. 15, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LÚCIA HELENA CURADO PORTO, matrícula nº 136.301-8, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.193 (um mil cento e noventa e três) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora LÚCIA HELENA CURADO PORTO, matrícula nº 136.301-8, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/04/1974 a 18/09/1974, para Sindicato dos Condutores Autônomos e Veículos Rodoviários; de 24/09/1974 a 17/12/1975, para Construtora Incorporadora Nusa Ltda.; de 23/01/1976 a 12/08/1976, para Casa do Frango Ltda.; de 01/01/2003 a 31/05/2003, de 01/06/2003 a 31/12/2003, já excluída a concomitância, e ainda de 01/05/2005 a 11/05/2005, já excluída a concomitância, como Contribuinte Individual - conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 7.425 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora LÚCIA HELENA CURADO PORTO, matrícula nº 136.301-8, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período de 13/08/1976 a 10/12/1996, laborado para a Fundação Universidade de Brasília, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Universidade de Brasília - UnB, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 57 (cinquenta e sete) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora LÚCIA HELENA CURADO PORTO, matrícula nº 136.301-8, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativo ao período de 12/05/2005 a 07/07/2005, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério da Educação, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 31 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-006620/2003, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 27, de 08 de março de 2004, publicada no DODF nº 58, de 25/03/2004, pág. 32, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor HÉLIO SABINO DE SÁ, matrícula nº 110.831-X, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 593, de 03 de setembro de 2003, publicada no DODF nº 172, de 05/09/2003, pág. 52, que averbou o tempo de serviço do servidor HÉLIO SABINO DE SÁ, matrícula nº 110.831-X, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.161 (três mil cento e sessenta e um) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor HÉLIO SABINO DE SÁ, matrícula nº 110.831-X, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos

períodos laborados: de 21/11/1986 a 01/07/1987, para Agroservice Serv Engenharia e Mecanização Agrícola Ltda.; de 01/01/1988 a 04/10/1988, de 09/01/1989 a 05/09/1990 e de 06/12/1990 a 11/06/1991, para Cooperliete Coop Agropec Vale do Tocantins Ltda.; de 06/10/1988 a 29/12/1988 e de 28/06/1991 a 08/10/1991, para Laminadora Imperatriz Ltda.; de 08/03/1994 a 15/10/1998, para Banco do Brasil S.A., conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.426 (mil quatrocentos e vinte e seis) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor HÉLIO SABINO DE SÁ, matrícula nº 110.831-X, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 06/11/1998 a 01/10/2002, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00044931/2026-93, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de serviço nº 510, de 12 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 266, de 13, de dezembro de 2013, página 30, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a AROLDO JESUS DE ALMEIDA, matrícula nº 158.264-X, relativo ao 1º e ao 2º quinquênios, correspondentes aos períodos de 31/01/2003 a 29/01/2008 e de 30/01/2008 a 27/01/2013, por haver incorreção.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de serviço nº 394, de 30 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 166, de 02, de setembro de 2019, página 12, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a AROLDO JESUS DE ALMEIDA, matrícula nº 158.264-X, relativo ao 3º quinquênio, correspondente ao período de 28/01/2013 a 26/01/2018, por haver incorreção.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de serviço nº 35, de 1º de março de 2023, publicada no DODF nº 42, de 02, de março de 2023, páginas 22/23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a AROLDO JESUS DE ALMEIDA, matrícula nº 158.264-X, relativo ao 4º quinquênio, correspondente ao período de 27/01/2018 a 25/01/2023, por haver incorreção.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o art. 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a AROLDO JESUS DE ALMEIDA, matrícula nº 158.264-X: 1º quinquênio, período 21/09/2006 a 19/09/2011; 2º quinquênio, período 20/09/2011 a 17/09/2016; 3º quinquênio, período 18/09/2016 a 16/09/2021.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-000808/2011, resolve:

AVERBAR, em favor do servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA SERRAO, matrícula nº 46.353-1, detentor do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 129 (cento e vinte e nove) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições especiais no período de 11/11/1993 a 30/09/1994, à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com data de emissão de 20/07/2026. A referida averbação é respaldada pelo Anexo III do Decreto 53.831, de 25 de março de 1964, combinado com a Decisão nº 426/2022 - TCDF, e, ainda, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STI.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor MARCELO BARBOSA DE BRITO, matrícula nº 92.040-1, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 04 de agosto de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00044905/2026-65.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário Executivo, de 16 de outubro de 2025, publicado no DODF nº 198, de 17/10/2025, pág. 31, referente à cessão da servidora CLARISSA RODRIGUES DE LIMA BARBOSA, matrícula 256.886-1, ONDE SE LÊ: "...FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018...", LEIA-SE: "...FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. ...".

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 53, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF, no uso da atribuição prevista no artigo 8º, inciso XXVIII c/c o art. 123, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março e 2025 que dispõe sobre o Regimento Interno do Iprev-DF, o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional, a servidora LUCIANA DA SILVA FREITAS, matrícula nº 271.987-8, para substituir o Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF, durante o afastamento do titular, no período de 07 de agosto de 2026, tendo em vista o abono de aniversário da substituta automática, conforme Processo SEI nº 00413-00002139/2024-76.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

INSTRUÇÃO Nº 76, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14/03/2006, o art. 105, inc. V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a delegação de competência estabelecida no art. 1º, inc. IX, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, bem como o disposto no art. 51 da LC nº 840, de 23/12/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 04001-00005695/2026-13, resolve:

EXONERAR, a pedido, JANA LOUISE PEREIRA CARRILHO, Matr. 287.606-X, do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe III, Padrão I, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, a contar do dia 16/07/2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

PABLO VIEIRA DE CASTRO

INSTRUÇÃO Nº 77, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14/03/2006, considerando a Portaria nº 86, de 08/05/2014, e conforme o Processo SEI nº 04001-00005564/2026-36, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos da Lei nº 5.190, de 25/09/2013, à servidora IVANUZA ARAUJO FERREIRA, Matr. 288.028-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de pós-graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO VIEIRA DE CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº. 489 de 25 de novembro de 2025, publicado no DODF nº. 230 de 05 de dezembro de 2025 - pág. 04, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. (Nome; matrícula; quinquênio/período; documento): ANDRE RICARDO CHAGAS SANTANA, 01363549, 6º, 06/07/2021 a 04/07/2026; BRUNO ANDRADE FERREIRA, 14336022, 3º, 01/05/2021 a 29/04/2026; DJALMA DE CARVALHO RABELLO JUNIOR, 01363689, 6º, 04/07/2021 a 02/07/2026; FLAVIA NERI MEIRA DE OLIVEIRA, 14347334, 3º, 19/07/2021 a 17/07/2026; JOAQUIM DA COSTA PINHEIRO, 01363735, 6º, 07/07/2021 a 05/07/2026; JOSE MARCILIO ALVES PINHEIRO, 01363727, 6º, 09/07/2021 a 07/07/2026; ILZA MARIA ALVES, 16641043, 3º, 11/07/2021 a 09/07/2026; LARISSA LYZ SILVA LEANDRO, 16589319, 3º, 27/07/2021 a 25/07/2026; LUCIANO FRANCISCO MACIEL VASQUES DE MORAES, 16764765, 2º, 04/07/2021 a 02/07/2026; MARCIO MARTINS MELO, 01563882, 4º, 27/06/2021 a 03/07/2026; MIGUEL ANGELO MARCOLAN, 14344289, 3º, 07/07/2021 a 05/07/2026; SANDRA MARIA DE SOUSA, 14338238, 3º, 12/07/2021 a 10/07/2026; VERONICA CAMPOS SILVA, 1676790X, 2º, 02/08/2021 a 04/08/2026; VINICIUS OSORIO LUCAS DA CONCEICAO, 14429616, 3º, 24/06/2021 a 07/07/2026; WALBER MILHOMEM DE SOUSA, 01363573, 6º, 07/07/2021 a 05/07/2026.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 529, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 489, de 2025, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1449, de 05 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 233, de 10 de dezembro de 2025, p. 26, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 396/2022, (...) servidora ANA MARIA ALVES DE SOUSA, matrícula SES-DF nº 1.436.924-9...", LEIA-SE: "...e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 489/2025, (...) servidora ANA MARIA ALVES DE SOUSA, matrícula SES-DF nº 150.934-9...".

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 849, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 09, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve: CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: ADONIRA DE FREITAS GUIMARAES, Matrícula nº 01560999, Quinquênio: 4º) 29/06/2021 a 27/06/2026. Processo: 04021-00000314/2026-35.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 850, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve: AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) GABRIELA RAMALHO DE PAIVA LOPES, matrícula nº 16977440, cargo Médico - Ginecologia e Obstetrícia, lotado(a) no(a) Unidade de Centro Obstétrico (SES/HMIB/DAS/GACIR/UCOB), a partir de 27/07/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00199259/2026-22.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 852, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve: CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período):

ORONIDES URBANO FILHO, 01899325, 03 05/06/2020 09/07/2025; INACIO CLARO LOPES FILHO, 01437305, 07 07/07/2021 05/07/2026; VALDIRENE M. DE S. DOS SANTOS,01923625, 03 28/08/2020 25/09/2025; LILIANE EVANGELISTA DUARTE, 01562533, 04 27/06/2021 26/06/2026; DIEGO VIANA NEVES PAIVA, 16720164, 02 05/10/2020 12/03/2026; GRAZIELLA G. DE LUCAS ZEFERINO, 01840444, 03 14/11/2019 11/11/2024; CAROLINE SANTOS REIS FERNANDES, 16753372, 02 03/05/2021 07/05/2026.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de julho de 2026, publicada no DODF nº137 de 28 de junho de 2026, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ANA PAULA ROCHA CRONEMBERGER, matrícula 1376853, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 21/04/2021 a 19/05/2026...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 21/04/2021 a 19/04/2026...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALICE AVELAR GONÇALVES, Matrícula: 1440979-8, Enfermeira, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CHARMENE DE ALCÂNTARA MARQUES MENEZES, matrícula 154721-6, Enfermeira, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA DO CARMO MARQUES ALVES, matrícula nº 0137731-0, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento na Regra de Transição, art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, com redação da EC 41/03, combinado com art. 20 da LC 769/2008, a partir do implemento dos requisitos em 14/07/2025, processo 00060-00422448/2025-23.

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, aos servidores: ALESSANDRA PEREIRA BRANDAO DE LIMA, Matrícula 16764986, 2º quinquênio, Período: 23/06/2021 a 30/06/2026, Processo: 00060-00229830/2026-41; ANA CAROLINA BORGONHO DE SOUZA COSTA, Matrícula 17021650, 1º quinquênio, Período: 08/03/2021 a 12/06/2026, Processo: 00060-00429377/2025-90; CRISTIANE DE ARAUJO PAJUABA, Matrícula 16753593, 2º quinquênio, Período: 13/05/2021 a 09/06/2026, Processo: 00060-00193647/2026-08; ELIZETE ALVES PEREIRA, Matrícula 1538322, 4º quinquênio, Período: 15/06/2021 a 13/06/2026, Processo:

00060-00229844/2026-64; ELVITA MARTINS RODRIGUES, Matrícula 1407724, 5º quinquênio, Período: 16/06/2021 a 14/06/2026, Processo: 00060-00229938/2026-33; INGRID FERREIRA DE MEDEIROS, Matrícula 14342839, 3º quinquênio, Período: 28/06/2021 a 26/06/2026, Processo: 00060-00229942/2026-00; JOSUE DA SILVA ROCHA, Matrícula 1363557, 6º quinquênio, Período: 02/07/2021 a 30/06/2026, Processo: 00060-00229967/2026-03; KELLY REGINA SILVA DA CRUZ, Matrícula 16753941, 2º quinquênio, Período: 10/05/2021 a 12/06/2026, Processo: 00060-00200282/2026-77; SONAIRA FRANCISCA ALVES DA SILVA BERNARDES, Matrícula 17032792, 1º quinquênio, Período: 24/06/2021 a 22/06/2026, Processo: 00060-00229980/2026-54; WILTON MAGALHAES SOUZA, Matrícula 14343509, 3º quinquênio, Período: 24/06/2021 a 22/06/2026, Processo: 00060-00229983/2026-98; TANIA MARA MIRANDA MACEDO, Matrícula 01739042, 03º quinquênio, Período: 21/01/2019 a 19/01/2024, Processo: 00060-00378100/2026-72.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 207 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00376231/2026-15, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 17050189, ocupante do cargo Médico-Cirurgia Geral-Trauma, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005105, de Gerente da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MARCELA PERES CAPELA PEREIRA, matrícula 17189810, ocupante do cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005105, de Gerente da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 159 de 10 de agosto de 2012, pag. 34, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor DELSON GILBERTO MANZONI DE OLIVEIRA, 142.301-0, Médico - Ortopedia e Traumatologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...4.579 dias, ou seja, 12 anos, 6 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 17 de janeiro de 1983 a 31 de julho de 1995" LEIA-SE: "... 4.574 dias, ou seja, 12 anos, 6 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 17 de janeiro de 1983 a 31 de julho de 1995...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-001046/2012.

Na Ordem de Serviço de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 131 de 11 de julho de 2017, pag. 25, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor PAULO ROBERTO SADY, 0135346-2, Médico Ortopedia e Traumatologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.317 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de outubro de 1968 a 13 de dezembro de 1968, 1º de janeiro de 1969 a 13 de janeiro de 1970 e 14 de maio de 1970 a 11 de julho de 1975..." LEIA-SE: "... 2.314 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 4 dias, períodos de 21 de outubro de 1968 a 13 de dezembro de 1968, 1º de janeiro de 1969 a 13 de janeiro de 1970 e 14 de maio de 1970 a 11 de julho de 1975...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0278-000335/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.313, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 137.939-9, ORLANDO LOURENCO SEBASTIAO, 6º - 02 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2026, 00060-00375447/2026-63; 153.748-2, ANA MARIA DE PINHO SOUSA, 4º - 21 de março de 2021 a 19 de março de 2026, 00060-00378087/2026-51; 155.259-7, VANEUSA MARQUES SOUZA, 4º - 29 de junho de 2021 a 09 de julho de 2026, 00060-00330154/2026-57; 155.339-9, JAMILTON JACOB MADUREIRA, 4º - 29 de junho de 2021 a 27 de junho de 2026, 00060-00376604/2026-58; 1.675.547-2, FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS PEREIRA, 2º - 08 de maio de 2021 a 06 de maio de 2026, 00060-00375322/2026-33; 1.702.436-6, WLADIMY BRITO PINHEIRO, 1º - 16 de abril de 2021 a 14 de abril de 2026, 00060-00375257/2026-46.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.316, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 153.748-2, ANA MARIA DE PINHO SOUSA, 3º - 18 de março de 2016 a 20 de março de 2021, 0277-000616/2011.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.322, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 1.658.816-9, ADRIANA SOUSA TUDREI, 4º - 26 de junho de 2021 a 24 de junho de 2026, 00060-00340339/2026-70; 1.703.650-X, NATHALYA DA SILVA LOURO, 1º - 20 de julho de 2021 a 27 de julho de 2026, 00060-00376392/2026-17;

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 238, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00025380/2025-38, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA DE FATIMA SANTANA OLIVEIRA, 140.073-8, AOSD - Serviços Gerais, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 366 dias, ou seja, 1 ano e 1 dia, prestados à Prefeitura Municipal de Presidente Olegário de Minas Gerais, no período de 1º de fevereiro de 1984 a 31 de janeiro de 1985, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00366687/2026-77.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): WILLIAM RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1.671.509-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 79, de 04 de maio de 2026 pag. 37, no total de 2.220 dias, ou seja, 6 anos e 1 mês, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 03 de agosto de 1998 a 31 de agosto de 2004, referente à certidão emitida pelo Ministério da Defesa em 12 de março de 2026. A pedido do servidor. Processo nº 00060-00146268/2026-11. JACILDA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 142.296-0, Técnica em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2020, pag. 26, no total de 1.876 dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 21 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de junho de 1991 a 14 de dezembro de 1991, 25 de abril de 1994 a 08 de junho de 1994, 1º de agosto de 1994 a 31 de dezembro de 1994, 10 de junho de 1996 a 05 de abril de 1997, 06 de abril de 1997 a 03 de outubro de 1997, 04 de outubro de 1997 a 09 de janeiro de 1998 e 11 de abril de 1998 a 28 de setembro de 2000, referente à certidão emitida pelo INSS em 28/11/2018. A pedido da servidora. Processo nº 277.000720/2012.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 239, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 611, de 16 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 216, de 21 de novembro de 2023, página 39, Art. 2º, ato que designou INGRID LOPES PEREIRA, matrícula 16866339, ocupante do cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, símbolo CPC-01, SIGRH 55004165, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico e Terapia, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ROZIELE ANDRADE SILVA, matrícula 01652702, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico Farmácia, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, símbolo CPC-02, SIGRH 55006808, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00275203/2026-81.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 81, de 17 de março de 2025, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2025, página 37, Art. 2º, ato que designou SUELY VIEIRA DE MELO, matrícula 01471821, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, símbolo CPC-05, SIGRH 55004159, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar MICHELE BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 01793357, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, símbolo CPC-05, SIGRH 55004159, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00374138/2026-76.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

Art. 1º Destituir FABRICIO PEREIRA MADUREIRA, matrícula 01543598, Médico - Pediatria, do desempenho da função de Responsável Técnica Assistencial - RTA, da Unidade de Pediatria, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar FABRICIO PEREIRA MADUREIRA, matrícula 01710265, Médico - Pediatria, para desempenhar a função de Responsável Técnica Assistencial - RTA, da Unidade de Pediatria, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI 00060-00366524/2026-94.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora PRISCILLA FLAVIA DE MELO FERNANDES, matrícula 01506773, Fisioterapeuta, lotação SES/SRSSH/HRT/GAMAD/NSF, para participar do XXII Simpósio Internacional de Fisioterapia Respiratória, Cardiovascular e de Terapia Intensiva, com ônus limitado, no período de 12 a 16 de agosto de 2026, a realizar-se em Natal - RN, processo 00060-00164687/2024-72; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 142, de 31 de julho de 2025, página 24, que designou a servidora NADIA WALÉRIA VILELA CAMARA, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 01900919, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR a servidora DENISE DOS PASSOS FERNANDES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 16849493, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora CAMILA IZABELA DE OLIVEIRA MACHADO, Matrícula 14433125, Enfermeiro, lotada na SES/SRSSH/DIRASE/CAPS I-TAG, para participação no 10º Congresso Brasileiro de Prevenção e Tratamento de Feridas e o 3º Congresso Internacional de Enfermagem Estética, a ser realizado no período de 25/11/2026 a 27/11/2026, com afastamento pretendido para 24/11/2026 a 28/11/2026, conforme processo SEI nº 00060-00261775/2026-83.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de

2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

HOMOLOGAR nos termos do decreto 34.023/2012 a conclusão da apuração do acidente em serviço, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço do Hospital Materno Infantil de Brasília - CRPIAS/HMIB/SES, ocorrido com o(a) servidor(a) LUCIANA MARIA DA SILVA - Matr.1658803-7, Técnico Enfermagem, conforme processo SEI: 00060-00263807/2023-32.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 31 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o caput do artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001, e com base no Decreto nº 26.128, de 19/08/2005, na Instrução FEPECS nº 03, de 25/01/2021, com a finalidade de compor o Comitê de Monitoramento Permanente de Projetos de Pesquisa (CMP/FEPECS), responsável pelo acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa em que a FEPECS figurar como instituição fomentadora, conforme Processo Sei-GDF nº 0064-000122/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor SÁVIO ALVES BORGES JÚNIOR, matrícula 0283930-X, das funções de membro TITULAR do Comitê de Monitoramento Permanente de Projetos de Pesquisa (CMP/FEPECS).

Art. 2º Designar o servidor GUILHERME REZENDE SILVA, matrícula nº 1.686.204-X, indicado pela Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, como membro TITULAR do Comitê de Monitoramento Permanente de Projetos de Pesquisa (CMP/FEPECS).

Art. 3º Designar o servidor FERNANDO ULISSES GONÇALVES PAIVA, matrícula nº 0287908-5, indicado pela Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, como membro TITULAR do Comitê de Monitoramento Permanente de Projetos de Pesquisa (CMP/FEPECS).

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DIRETORIA EXECUTIVA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; art. 13, inciso I, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto nº 40.205, de 30 de outubro de 2019; e a Instrução FEPECS nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 28, de 09 de fevereiro de 2011, cujo inciso VI, do art. 1º, foi retificado no DODF nº 207, de 25 de outubro de 2011, página 63, alterada pela Instrução FEPECS nº 17, de 13 de julho de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020, página 04, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MOEMA ALVES TAVARES, matrícula 0283373-5, Assessora Especial, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva da FEPECS, para atuar como Pregoeira da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), nos termos do art. 5º da Instrução FEPECS nº 17, de 13 de julho de 2020.

Art. 2º Designar FERNANDO CARNEIRO DA COSTA E SILVA, matrícula 0151819-4, e ISABELLE ANDRADE MARTH SANTOS, matrícula 0282294-X, para compor a Equipe de Apoio que prestará, conforme o art. 6º da Instrução FEPECS nº 17, de 13 de julho de 2020, a necessária assistência à Pregoeira.

Art. 3º A Pregoeira e a Equipe de Apoio são os responsáveis pela condução dos processos licitatórios novos e em andamento na FEPECS, destinados à aquisição de bens e serviços realizados na modalidade de Pregão, seja eletrônico ou não, ou ainda, seja para registro de preços ou não, por tempo indeterminado.

Art. 4º No caso de ausência ou impedimento legal de algum dos membros designados nos arts. 1º e 2º, que prejudique a atuação no processo licitatório, no todo ou em parte, o Chefe da Unidade de Administração Geral (UAG) indicará o substituto, por meio de documento próprio, a ser juntado no respectivo processo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEX VIEIRA BOAVENTURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; art. 13, inciso I, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto nº 40.205, de 30 de outubro de 2019; e a Instrução FEPECS

nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 28, de 09 de fevereiro de 2011, cujo inciso VI, do art. 1º, foi retificado no DODF nº 207, de 25 de outubro de 2011, página 63, alterada pela Instrução FEPECS nº 17, de 13 de julho de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020, página 04, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MOEMA ALVES TAVARES, matrícula 0283373-5, Assessora Especial, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva da FEPECS, para atuar como Agente de Contratação da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, nos termos do artigo 8º da Lei 14.133/2021;

Art. 2º Designar FERNANDO CARNEIRO DA COSTA E SILVA, matrícula 0151819-4, e ISABELLE ANDRADE MARTH SANTOS, matrícula 0282294-X para compor a Equipe de Apoio que prestará, conforme artigo 8º, §1º da Lei 14.133/2021, o auxílio necessário ao Agente de Contratação;

Art.3ºAs licitações serão conduzidas por agente de contratação, pessoa designada para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme art. 8º da Lei 14.133/2021.

An.4º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio.

Art. 5º No caso de ausência ou impedimento legal de algum dos membros designados nos art. 1º e 2º, que prejudique a atuação no processo licitatório no todo ou em parte, o Chefe da Unidade de Administração Geral (UAG) indicará o substituto, por meio de documento próprio, a ser juntado no respectivo processo.

Art.6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX VIEIRA BOAVENTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR, por motivo de pedido de vacância do cargo efetivo, DEBORA OLIVEIRA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.643-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009701, de Supervisor, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026. Processo 00080-00251428/2026-78.

DESIGNAR RAYANE TORRES DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.638-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009701, de Supervisor, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00251428/2026-78.

IÊDES SOARES BRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar VIVIANE BERNARDES MOURA, matrícula nº 31.478-1, para atuar como GESTORA, ALINE ALVES ARAUJO, matrícula nº 209.569-6, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e JULIMAR DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 20.254-1, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato Administrativo nº 40/2026, firmado entre a SEE/DF e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição de equipamentos para cozinhas escolares - fogão comercial central de 6 queimadores com 1 forno e liquidificador comercial de 8 L, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00086490/2026-82.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 674, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea b da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00263188/2026-54, visando à apuração de supostas irregularidades constantes e referenciadas no Processo nº 00080-00189682/2026-40.

Art. 2º Designar a 13ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 327, de 10 de julho de 2026, publicada no DODF nº 126, de 13 de julho de 2026, p. 19, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Determinar o afastamento preventivo do servidor JOÃO LUCAS COELHO, matrícula nº 213.489-6, do exercício de suas atividades laborais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no art. 222 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 04 de agosto de 2026

Assunto: Homologação de viagem. Processo SEI: 00428-00002313/2026-74. Interessado: FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula GDF nº 1.731.620-0.

1 – HOMOLOGO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do servidor FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula GDF nº 1.731.620-0, no dia 31 de julho de 2026, com destino à cidade de São Paulo/SP, a serviço, em missão de assessoramento, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 212 (207656943), o Ofício nº 198 (207545765) e o DODF Edição Extra Nº 63-A Seção II Pág. 6, de 26 de junho de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 de julho de 2026, o Tenente-Coronel FÁBIO PEREIRA DA SILVA, Mat. 73.485/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 254 (209977073) e o Ofício nº 404 (209864567), resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 30 de julho de 2026, o Tenente-Coronel MICHELLO BUENO GONCALVES OLIVEIRA, Mat. 50.829/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei Federal nº 7.289/84, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215/16, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Ofício nº 00068927/2026 - PGDF/SEGER/SUOP/DIOPE/GEBIN de 24/07/2026 (209884168), Memorando Nº 160/2026 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 03/08/2026 (210160394), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00020-00024623/2024-89), resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC MATEUS COSTA DE SIQUEIRA OLIVEIRA - mat. 3428416-8, nas fileiras da Corporação, a contar de 05 de setembro de 2024, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0705651-09.2024.8.07.0018/TJDF; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 875, DE 29 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo SEI nº 00054-00122611/2026-66, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR PEDRO FÉLIX PEREIRA SILVA, matrícula nº 20.234/7, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, nos autos do processo nº 0764199-62.2026.8.07.0016.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 887, DE 31 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo SEI GDF nº 0054-001-205/2007, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 30 de dezembro de 2023, o 2º TENPM RR LUIS CARLOS SILVA, matrícula nº 05.940-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR- CEL QOPM

PORTARIA Nº 902, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00049281/2026-57 e nº 335.139/1982, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao SD PM REF. DANTE CINTRA, matrícula 1.382/X, a contar da data do diagnóstico (12/11/2025), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 903, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta dos processos nº 00054-00075686/2026-41 e nº 054.001.838/2012, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º SGT PM RR. CARLOS ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 19.566/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, 24, inciso IV e § 1º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, a contar do dia 17 de junho de 2026 (data da primeira ata) e ISENTÁ-LO do imposto de renda, a contar da data do diagnóstico (21/11/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 905, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 0054-003218/1992, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 76, de 09 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2015, referente ao MAJ PM RR BENJAMIM MONICI NETTO, matrícula 00.676/9, para, ONDE SE LÊ: "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE: "...na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009" e incluir o "...§ 4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002..."

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 380, DE 31 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o

disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 41 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando Nº 200/2026 - PMDF/CPME/SPOI/SSPROJ (209961553), 31 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º SGT QPPMC DIOGO DE MIRANDA FÉLIX, Matrícula nº 731.689/5, da função de Executor Substituto do Convênio nº 921446/2021, celebrado entre Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP e a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, o qual tem por objeto fortalecer a Polícia Militar do Distrito Federal, por meio da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Viaturas, conforme consta no Processo SEI nº 00054-00000684/2022-74.

Art. 2º Designar o CB QPPMC WILLIAM RODRIGUES DA SILVA SOUSA, Matrícula nº 0735738-9, para a função de Executor Substituto do referido Convênio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 388, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 41 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando nº 415/2026 - PMDF/DEC/DEA/SAD/SSAD (209969188), de 31 de julho de 2026 e do Memorando nº 302/2026 - PMDF/CPSP/SAD/SSAD (209902445), de 28 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o TC QOPM RR HÉLIO FERREIRA DA COSTA, Matr. 50.482/3, para a função de Presidente, o CAP QOPM ANDRE AUGUSTO MARTINS COSTA NUNES, Matr. 730.792/6, para a função de suplente, a ST QPPMC SANDRA CANDIDA PEREIRA OLIVEIRA, Matr. 21.104/4, para a função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC HERMINIO FILHO ALVES DE LIMA, Matr. 73.763/1, para a função de 2º Membro da Comissão Executora do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2026, que tem por objeto o apoio técnico, institucional e operacional para a conclusão, validação e implementação e difusão do Protocolo de Comunicação em Libras, com vistas à melhoria do atendimento das instituições de segurança pública do Distrito Federal às comunidade surda bem como ao desenvolvimento de estratégias para o melhor atendimento a outros públicos apontados pela SSP/DF e SEP/DF, conforme consta no Processo principal SEI-GDF nº 00050-00022783/2025-62 e Processo interno PMDF SEI-GDF nº 00054-00193950/2025-46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de julho de 2026, o Maj. QOBM/Compl. ARNALDO ALVES DE ALVARENGA, matr. 1919932, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para ocupar o Cargo de Assessor Técnico, do Núcleo de Logística e Mobilização de Recursos, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme publicação na página 5, do DODF-EE nº 75-A, de 30 de julho de 2026, Ofício Nº 250/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 31 de julho de 2026 e Processo SEI nº 00050-00012362/2026-12.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de julho de 2026, o Maj. QOBM/Compl. CÉZAR AUGUSTO DE FREITAS ANSELMO, matr. 1909408, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para ocupar o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento Estratégico, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme publicação na página 5, do DODF-EE nº 75-A, de 30 de julho de 2026, Ofício Nº 250/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 31 de julho de 2026 e Processo SEI nº 00050-00012362/2026-12.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de julho de 2026, o Maj. QOBM/Compl. VITOR HENRIQUE DA CUNHA MARIANO, matr. 1753162, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para ocupar o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Análise e Vistoria Técnica, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme publicação na página 5, do DODF-EE nº 75-A, de 30 de julho de 2026, Ofício Nº 250/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 31 de julho de 2026 e Processo SEI nº 00050-00012362/2026-12.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de julho de 2026, a Maj. QOBM/Compl. DANIELLE OSHIRO AFONSO DE ALMEIDA, matr. 1919975, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de

junho de 1986, por ter sido nomeada para ocupar o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme publicação na página 5, do DODF-EE nº 75-A, de 30 de julho de 2026, Ofício Nº 250/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 31 de julho de 2026 e Processo SEI nº 00050-00012362/2026-12.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de julho de 2026, o Maj. QOBM/Compl. IGOR DA SILVA FERNANDES, matr. 1920022, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para ocupar o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Análise e Vistoria Técnica, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme publicação na página 5, do DODF-EE nº 75-A, de 30 de julho de 2026, Ofício Nº 250/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 31 de julho de 2026 e Processo SEI nº 00050-00012362/2026-12.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de julho de 2026, a Maj. QOBM/Compl. JULIANA PAIVA DOS SANTOS MONTEIRO, matr. 1909430, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeada para ocupar o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Análise e Vistoria Técnica, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme publicação na página 5, do DODF-EE nº 75-A, de 30 de julho de 2026, Ofício Nº 250/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 31 de julho de 2026 e Processo SEI nº 00050-00012362/2026-12.

MOISES ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 65, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 142, inciso I, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar à NIKOLY PEREIRA SIMÔA MARTINS, filha menor e EDUARDO MACEDO MARTINS filho maior, do ex - 3º Sgt (Ref) NILTON GONÇALVES MARTINS FILHO, matr: 1405301, falecido em 07 de julho de 2026, calculada com base no soldo proporcional de 26 cotas de 3º Sgt BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 50% (cinquenta por cento) da pensão militar para cada um, com fundamento nos artigos 36, § 3º, inciso II, art. 37 caput, inciso I e art. 39, § 1º da Lei nº 10.486/2002, no art. 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/1960, redação original, no art. 7º, inciso I, alínea d, da Lei nº 3.765/1960, no art. 31 da MP 2.215/2001, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019. Processo SEI nº 00053-00079319/2026-44 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER aposentadoria a ADEMAR DE MEDEIROS FILHO, matrícula nº 229.884-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 21, §§1º e 6º, 41 e 43 da Lei Complementar Distrital nº 1.067/2026. Processo SEI nº 00052-00006318/2026-17.

CONCEDER aposentadoria a GUILHERME AUGUSTO BITENCOURT MACIEL, matrícula nº 58.939-X, ocupante do cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00025649/2026-48.

CONCEDER aposentadoria a ANDREA TEIXEIRA FARIAS, matrícula nº 63.838-2, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, com a alteração proferida em sede de medida cautelar na ADI nº 7727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00025819/2026-94.

CONCEDER aposentadoria a EDVALDO DOS REIS INACIO, matrícula nº 48.244-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº

51/85 c/c com o artigo 40, §§ 3º e 4º, da CRFB, com redação dada pela EC nº 20/1998 e com os artigos 3º e 7º da EC nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00026294/2026-12.

CONCEDER aposentadoria a SINTHIA PAULA GOMES DA SILVA, matrícula nº 58.200-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar Distrital nº 1.067/2026, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985. Processo SEI nº 00052-00026369/2026-57.

RETIFICAR a Portaria de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 33, de 19/02/2021, no ato que concedeu aposentadoria a PATRÍCIA SIMONE BOZOLAN, matrícula nº 63.665-7, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, para que ONDE SE LÊ: "dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85", LEIA-SE: "do artigo 40, §§ 3º e 4º, da CRFB, com a redação da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os artigos 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, e com os arts. 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003", ficando mantidos os demais dados da concessão ". Processo SEI nº 00052-00002679/2021-71.

TORNAR ILEGAL a Portaria de 20 de Abril de 2018, publicada no DODF nº 76, de 20/04/2018, que concedeu aposentadoria a GASTÃO DUTRA BORGES DE CASTRO AMORIM, matrícula nº 48.562-4, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, nos termos da Decisão nº 2332/2026, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, publicada no DOE/TCDF nº 97, de 03/08/2026. Processo SEI nº 00052-00010864/2018-34.

CONCEDER pensão civil a SIMONE LEAL DA ROSA, cônjuge, e MARIANA LEAL DA ROSA SAD TANUS, filha universitária até 24 anos de idade do ex-servidor PAULO ALEXANDRE SAD TANUS, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57354-X, SIAPE nº 1411068, com fulcro nos artigos 26, inciso I, alíneas "a" e "c", e §§ 2º e 4º, 29 e 47, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 1.067/2026, publicada em 28/04/2026, a partir de 03/07/2026. Processo SEI nº 00052-00025551/2026-91.

CONCEDER pensão civil a ANTONIO JUNIOR DE OLIVEIRA, cônjuge da ex-servidora NATALIA MACEDO RIBEIRO DE OLIVEIRA MUJALI, Delegada de Polícia, matrícula SIGHR nº 242.136-4, SIAPE nº 1072009, com fulcro nos artigos 26, inciso I, alínea "a", e § 2º, 29 e 47, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 1.067/2026, publicada em 28/04/2026, a partir de 10/07/2026. Processo SEI nº 00052-00026982/2026-74.

CONCEDER pensão civil a LUIZA BALDUINO NASCIMENTO, cônjuge do ex-servidor MANOEL ONILSON DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 19.136-1, SIAPE nº 1407898, com fulcro nos artigos 26, inciso I, alínea "a", e § 2º, 29 e 47, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 1.067/2026, publicada em 28/04/2026, a partir de 13/07/2026. Processo SEI nº 00052-00028394/2026-75.

RETIFICAR, na Portaria de 06/07/2026, publicada no DODF nº 122, de 07/07/2026, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor CARLOS JOSÉ ELIAS, Perito Criminal, matrícula SIGHR nº 20.018-2, SIAPE nº 1406870, para incluir SINÁRIA DA SILVA ELIAS, na condição de companheira, com fulcro nos artigos 26, inciso I, alínea "a", e §§ 2º e 4º, 29 e 47, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 1.067/2026, publicada em 28/04/2026, a partir de 02/05/2026. Processo SEI nº 00052-00017822/2026-34.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

RECONHECER ao servidor aposentado LUIS CARLOS DE SOUZA, matrículas SIGHR nº 27.560-3 e SIAPE nº 1408732, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 16 de maio de 2012, da contribuição previdenciária do artigo 40, § 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, no período compreendido entre 16 de maio de 2012 e 12 de novembro de 2019, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00010572/2026-10.

RECONHECER à pensionista MARY DE FATIMA DE OLIVEIRA, matrículas SIGHR nº 232.638-8 e SIAPE nº 05900778, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de fevereiro de 2026, e da contribuição do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00012533/2026-49.

RECONHECER ao servidor aposentado GELTO FLORINDO, matrículas SIGHR nº 20.169-3 e SIAPE nº 1406961, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de setembro de 2024, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00014531/2026-94.

RECONHECER ao servidor aposentado AGAMENON FERREIRA CARNEIRO, matrículas SIGHR nº 20.343-2 e SIAPE nº 1417760, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de fevereiro de 2015, da contribuição previdenciária do artigo 40, § 21, da Constituição da

República Federativa do Brasil, no período compreendido entre 01 de fevereiro de 2015 e 12 de novembro de 2019, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00020986/2026-49.

RECONHECER à servidora aposentada DIANA VIEIRA CORREA BATISTA, matrículas SGRH nº 58.165-8 e SIAPE nº 1411715, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 17 de junho de 2026. Processo nº 00052-00022959/2026-19.

RECONHECER ao servidor aposentado EMILIANO BATISTA DA SILVA JUNIOR, matrículas SGRH nº 58.370-7 e SIAPE nº 1411897, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de dezembro de 2025, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00023873/2026-03.

RECONHECER ao servidor aposentado MANOEL SOARES FILHO, matrículas SGRH nº 22.984-9 e SIAPE nº 1408027, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de dezembro de 2025, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00024521/2026-67.

RECONHECER ao servidor aposentado EVILASIO PEREIRA DA COSTA, matrículas SGRH nº 20.621-0 e SIAPE nº 1407262, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de março de 2026, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00025599/2026-07.

RECONHECER à pensionista MARIA JOSE DOS REIS SILVA, matrículas SGRH nº 244.850-5 e SIAPE nº 06413081, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 08 de setembro de 2019, da contribuição previdenciária do artigo 40, § 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, no período compreendido entre 08 de setembro de 2019 e 12 de novembro de 2019, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00025960/2026-97.

RECONHECER à servidora aposentada SORAYA REGINA CAZARIN COSTA, matrículas SGRH nº 24.771-5 e SIAPE nº 1408370, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de maio de 2018, da contribuição previdenciária do artigo 40, § 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, no período compreendido entre 01 de maio de 2018 e 12 de novembro de 2019, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00027075/2026-42.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 461, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Instrução nº 256, de 29 de março de 2016, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2016, página 42, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor OZEIAS MENDES, matrícula 707-2, nos períodos de 27/02/2001 a 25/02/2006 e de 26/02/2006 a 24/02/2011.

Art. 2º Tornar sem efeito na Instrução nº 412, de 14 de maio de 2021, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2021, página 79, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor OZEIAS MENDES, matrícula 707-2, no período de 24/02/2016 a 21/02/2021.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 462, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao seguinte servidor: OZEIAS MENDES, matrícula 707-2, referente aos períodos de 24/01/1984 a 21/01/1989, de 19/01/2004 a 16/01/2009, de 17/01/2009 a 15/01/2014 e de 15/01/2019 a 13/01/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 463, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à seguinte servidora: MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS, matrícula 250.944-X, referente ao período de 19/05/2014 a 01/05/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 464, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao seguinte servidor: ANTONIO VIEIRA SEGUNDO, matrícula 804-4, referente ao período de 08/06/2021 a 06/06/2026.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 465, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

RETIFICAR na Instrução nº 229, de 2 de abril de 2001, publicada no DODF nº 76, de 20 de abril de 2001, página 20, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor ANTONIO VIEIRA SEGUNDO, matrícula 804-4, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ "...01.04.96 a 31.03.01...", LEIA-SE: "...o período de 29/03/1996 a 27/03/2001..."

RETIFICAR na Instrução nº 1882, de 23 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 247, de 04 de dezembro de 1992, página 10, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor OZEIAS MENDES, matrícula 707-2, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ "...03.03.86 a 01.03.91..." LEIA-SE: "...o período de 22/01/1989 a 20/01/1994..."

RETIFICAR na Instrução nº 882, de 23 de setembro de 1996, publicada no DODF nº 189, de 27 de setembro de 1996, página 8072, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor OZEIAS MENDES, matrícula 707-2, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ "...quinquênio: 02/03/91 a 28/02/96...", LEIA-SE: "...o período de 21/01/1994 a 19/01/1999..."

RETIFICAR na Instrução nº 160, de 7 de março de 2001, publicada no DODF nº 51, de 15 de março de 2001, página 31, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor OZEIAS MENDES, matrícula 707-2, referente ao 4º quinquênio, ONDE SE LÊ "...29.02.96 a 27.02.01...", LEIA-SE: "...o período de 20/01/1999 a 18/01/2004..."

RETIFICAR na Instrução nº 238, de 11 de março de 2016, publicada no DODF nº 49, de 14 de março de 2016, página 49, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor OZEIAS MENDES, matrícula 707-2, referente ao 7º quinquênio, ONDE SE LÊ "...período de 25/02/2011 a 23/02/2016..." LEIA-SE: "...o período de 16/01/2014 a 14/01/2019..."

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 466, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

RETIFICAR na Instrução nº 1391, de 5 de agosto de 1992, publicada no DODF nº 172, de 25 de agosto de 1992, página 24, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor ROBERTO DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 721-8, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ "...20/06/84 a 16/09/89...", LEIA-SE: "...20/06/1984 a 18/06/1989..."

RETIFICAR na Instrução nº 1240, de 19 de outubro de 1994, publicada no DODF nº 208, de 27 de outubro de 1994, página 29, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor ROBERTO DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 721-8, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ "...17/09/89 a 15/09/94...", LEIA-SE: "...19/06/1989 a 17/06/1994..."

RETIFICAR na Instrução nº 408, de 26 de outubro de 1999, publicada no DODF nº 211, de 4 de novembro de 1999, página 44, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor ROBERTO DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 721-8, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ "...16/09/94 a 14/09/99...", LEIA-SE: "...18/06/1994 a 16/06/1999..."

RETIFICAR na Instrução nº 400, de 9 de dezembro de 2004, publicada no DODF nº 3, de 5 de janeiro de 2005, página 17, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor ROBERTO DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 721-8, referente ao 4º quinquênio, ONDE SE LÊ "...15/09/1999 a 14/09/2004...", LEIA-SE "...17/06/1999 a 14/06/2004".

RETIFICAR na Instrução nº 262, de 29 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 210, de 30 de outubro de 2009, página 47, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor ROBERTO DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 721-8, referente ao 5º quinquênio, ONDE SE LÊ "...13/09/2004 a 11/09/2009...", LEIA-SE "...15/06/2004 a 13/06/2009..."

RETIFICAR na Instrução nº 924, de 12 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 238, de 13 de novembro de 2014, página 36, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor ROBERTO DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 721-8, referente ao 6º quinquênio, ONDE SE LÊ "...12/09/2009 a 10/09/2014...", LEIA-SE "...14/06/2009 a 12/06/2014..."

RETIFICAR na Instrução nº 1197, de 2 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2019, página 30, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor ROBERTO DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 721-8, referente ao 7º quinquênio, ONDE SE LÊ "...11/09/2014 a 09/09/2019...", LEIA-SE "...13/06/2014 a 11/06/2019..."

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 467, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Instrução nº 793, de 30 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 209, de 31 de outubro de 2024, páginas 40 e 41, o ato que concedeu LICENÇA SERVIDOR ao servidor ROBERTO DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 721-8, referente ao 8º quinquênio, no período de 10/09/2019 a 07/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 468, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROBERTO DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 721-8, referente ao 8º quinquênio, no período de 12/06/2019 a 09/06/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 469, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor SIDNEY CORREIA BARBOSA JÚNIOR, matrícula nº 182.341-8, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora RAFAELA RODRIGUES BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, matrícula nº 182.332-9, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Corregedora, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de dia 04/08 a 02/09/2026, por motivo de Licença Médica da Titular, nos termos do processo 00055-00004482/2026-05.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 471, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS, matrícula nº 1.392-7, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor SIDNEY CORREIA BARBOSA JÚNIOR, matrícula nº 182.341-8, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Correição (Nucor), da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 04/08 a 02/09/2026, em razão do Titular estar substituindo a Corregedora no mesmo período, nos termos do processo 00055-00100165/2025-20.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 472, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSÁLIA MARIA COSTA SOUZA, matrícula nº 251.293-9, Digitador, para substituir a servidora ELISÂNGELA LIMA CUNHA, matrícula nº 1.157-6, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília (Gertran I), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 17 a 26/08/2026, por motivo de férias regulamentares da Titular, nos termos do processo 00055-00043051/2024-94.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 474, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, dos seguintes servidores: ANA CLAUDIA LEITE DE SOUSA TRINDADE, matrícula 2502925, referente ao período de 08/07/2021 a 06/07/2026; ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 2502844, referente ao período de 08/07/2021 a 06/07/2026; FERNANDO COSTA FRANCO, matrícula 2503018, referente ao período de 28/06/2021 a 07/07/2026; JAIME PEREIRA DE FREITAS JUNIOR, matrícula 14308797, referente ao período de 03/07/2021 a 01/07/2026; LUANA CRISTINA DE BARROS SILVA, matrícula 2503034, referente ao período de 28/06/2021 a 21/07/2026; LUIZA DE MARILAC DA SILVA GUTHIER, matrícula 2502801, referente ao período de 28/06/2021 a 01/07/2026; NARLA GALENO DE AGUIAR ARNAUD, matrícula 1822721, referente ao período de 10/07/2021 a 23/07/2026; PATRICIA FONSECA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 2503085, referente ao período de 01/07/2021 a 12/07/2026; ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ, matrícula 12556, referente ao período de 20/07/2021 a 18/07/2026 e ZILMA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 5800, referente ao período de 21/07/2021 a 19/07/2026.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 475, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Administração Geral - DETRAN/DG/DIRAG, para elaborar a documentação necessária, no prazo de 60 (sessenta dias), destinada à contratação de serviço técnico especializado em engenharia e arquitetura, de natureza predominantemente intelectual, para a elaboração de anteprojeto arquitetônico da futura Sede Institucional do DETRAN/DF, bem como para a prestação de assessoramento técnico especializado à Administração.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: SERGIO PEREIRA DA COSTA - matrícula: 1204-1;
II - Integrante Técnico: YARA DA SILVA GERALDINI, matrícula nº 182.281-0; e JANAÍNA DA SILVA MARQUES, matrícula nº 67.227;
III - Integrante Administrativo: ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula: 1.033-2.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 147, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o teor dos art. 24 ao 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando a apuração de suposto acidente em serviço reclamado pelo servidor THIAGO NISTA LOMBARDI, Policial Penal, matrícula nº 1.688.630-5, lotado neste Órgão, conforme consta do Processo SEI nº 04026-00030924/2026-22.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, os servidores SIMONE LOPES FELIX, matrícula nº 16927656; FELIPE LUCIANO COSTA CHAGAS, matrícula 196660X; PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 16927877; respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a elaboração do Termo de Encerramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o Art. 1º, Inciso VI, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04026-00033658/2025-17, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 151 publicada no DODF nº 133 de 22 de julho de 2026, o ato que designou ELAINE PEREIRA BORGES, Policial Penal, matrícula nº 176568X, para substituir ANTONIO GONÇALVES DE FREITAS NETO ALVES, matrícula nº 1764969, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103561, no período de 14/07/2026 a 23/07/2026, em virtude de férias regulamentares, ONDE SE LÊ: "...CPC-08, SGRH 00103561...", LEIA-SE: "...CPC-06, SGRH 00103207 ...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 137 publicada no DODF nº 123 de 08 de julho de 2026, o ato que designou PATRICIA SANTANA RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 1760947, para substituir ROBERTO DE LUCENA PEREIRA, matrícula nº 1759256, Diretor Adjunto do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103202, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, em virtude de substituição de cargo, ONDE SE LÊ: "...no período de 13/07/2026 a 22/07/2026...", LEIA-SE: "...no período de 13/07/2026 a 19/07/2026 ...".

DESIGNAR ANGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, Policial Penal, matrícula nº 16863143, para substituir CLEUDEMAR PEREIRA SARDINHA, matrícula nº 01906135, Chefe da Assessoria da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103692, no período de 20/07/2026 a 26/07/2026, em virtude de licença-servidor.

DESIGNAR ANGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, Policial Penal, matrícula nº 16863143, para substituir CLEUDEMAR PEREIRA SARDINHA, matrícula nº 01906135, Chefe da Assessoria da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103692, no período de 06/08/2026 a 18/08/2026, em virtude de licença-servidor.

DESIGNAR DEBORA ALMEIDA SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 16929012, para substituir ALANA CARLA BORGES ALVES, matrícula nº 16885384, Pregoeira da Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103333, no período de 23/07/2026 a 24/07/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ROANY MENDES DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 16862171, para substituir NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO, matrícula nº 16885678, Chefe da Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SGRH 00002650, no período de 29/07/2026 a 07/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RENATA PEREIRA DE JESUS, Delegada, matrícula nº 17065917, para substituir WENDERSON SOUZA E TELES, matrícula nº 17065283, Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CNP-03, SGRH 00001932, no período de 29/07/2026 a 07/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALEX FERNANDES ROCHA, Policial Penal, matrícula nº 01966170, para substituir RENATA PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 17065917, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-02, SGRH B1000045, no período de 29/07/2026 a 07/08/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR AYANE SOUZA MARTINS, Policial Penal, matrícula nº 01935348, para substituir ALEX FERNANDES ROCHA, matrícula nº 01966170, Chefe da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SGRH 00002649, no período de 30/07/2026 a 02/08/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR CAMILA GOMES DA SILVA BELTRÃO, Policial Penal, matrícula nº 16928180, para substituir ALEX FERNANDES ROCHA, matrícula nº 01966170, Chefe da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SGRH 00002649, na data de 29/07/2026 e no período de 03/08/2026 a 07/08/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR CAMILA GOMES DA SILVA BELTRÃO, Policial Penal, matrícula nº 16928180, para substituir HARRISSON KRAWCZYK, matrícula nº 16930851, Presidente, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103667, no período de 09/07/2026 a 15/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 1951084, para substituir TIAGO DA SILVA ISAAC, matrícula nº 1969161, Diretor da Diretoria de Contratos, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-07, SGRH 00702480, no período de 29/07/2026 a 07/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FERNANDO GODOY DE CARVALHO, Policial Penal, matrícula nº 1688163X, para substituir CLEUDEMAR PEREIRA SARDINHA, matrícula nº 01906135, Chefe da Assessoria da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103692, no período de 27/07/2026 a 05/08/2026, em virtude de licença-servidor.

DESIGNAR MATHEUS ROSA TEIXEIRA, Policial Penal, matrícula nº 16824792, para substituir VALTER LUNA DA SILVA, matrícula nº 01784196, Diretor de Suporte Operacional - DISOP, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SGRH 03100870, na data de 31/07/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR LAYSA DE SOUSA GONÇALVES PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 16860950, para substituir MATHEUS ROSA TEIXEIRA, matrícula nº 16824792, Chefe da Assessoria da Diretoria de Suporte Operacional - DISOP, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-03, SGRH 00103678, na data de 31/07/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR MATHEUS ROSA TEIXEIRA, Policial Penal, matrícula nº 16824792, para substituir VALTER LUNA DA SILVA, matrícula nº 01784196, Diretor de Suporte Operacional - DISOP, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SGRH 03100870, no período de 03/08/2026 a 12/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LAYSA DE SOUSA GONÇALVES PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 16860950, para substituir MATHEUS ROSA TEIXEIRA, matrícula nº 16824792, Chefe da Assessoria da Diretoria de Suporte Operacional - DISOP, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-03, SGRH 00103678, no período de 03/08/2026 a 12/08/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR JULIANA MARINHO REGO DE LIMA, Policial Penal, matrícula nº 1880446, para substituir WERLON COSTA CAVALCANTI, matrícula nº 16860837, Diretor de Planejamento de Contratações e Licitações, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SGRH 00103332, na data de 07/08/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR ANTONIO ELSON DA COSTA NETO, Policial Penal, matrícula nº 1946668, para substituir ROBERTO DE LUCENA PEREIRA, matrícula nº 1759256, Diretor Adjunto do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103202, no período de 20/07/2026 a 22/07/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR MORIELLY FELIPE ARAUJO MURICI, Policial Penal, matrícula nº 17162041, para substituir JOCIEL LUCIANO MOTA, matrícula nº 01937235, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103234, nos períodos de 09/05/2026 a 11/06/2026 e de 15/06/2026 a 29/06/2026, em virtude de licença médica.

DESIGNAR MAURÍCIO DOMINGOS GALANT, Policial Penal, matrícula nº 16824482, para substituir NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 14314282, Chefe da Unidade de Plantão III, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103616, nas datas de 02/08/2026 e 06/08/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR HAWOHAY SANTOS NAKAHARA, Policial Penal, matrícula nº 16928970, para substituir RENAN SOUZA MENDES, matrícula nº 16928776, Chefe do Núcleo de Inteligência do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103323, no período de 03/08/2026 a 12/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LEONARDO LUIZ JIMENEZ DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 01877798, para substituir ROSANA MARINHO PESSOA, matrícula nº 01760769, Chefe do Núcleo de Inteligência, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103320, no período de 03/08/2026 a 17/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JOTA JUNIO ARAUJO FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 01875604, para substituir ANDERSON HENRIQUE RIBEIRO, matrícula nº 01758691, Diretor do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SGRH 00103144, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, em virtude de férias regulamentares e na data de 23/07/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR JEAN CARLOS DE SOUSA LIMA, Policial Penal, matrícula nº 01825585, para substituir CARLOS SILVESTRE MÜLLER ROCHA, matrícula nº 0194973X, Chefe da Unidade de Plantão I, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro

de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103585, no período de 11/07/2026 a 15/07/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR WAGNER DA SILVA RESENDE, Policial Penal, matrícula nº 01815725, para substituir CARLOS SILVESTRE MÜLLER ROCHA, matrícula nº 0194973X, Chefe da Unidade de Plantão I, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103585, no período de 23/07/2026 a 01/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FRAYSTON GUIMARAES SANTIAGO, Policial Penal, matrícula nº 01966111, para substituir GABRIEL SANTOS HORST DE OLIVEIRA, matrícula nº 01782835, Chefe da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103588, no período de 26/07/2026 a 04/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUANA SILVA MATTOS VIEIRA, Policial Penal, matrícula nº 17204828, para substituir BRUNA MARCOLO CARDOSO PÓVOAS, matrícula nº 01966219, Gerente da Gerência de Análise Jurídica, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103146, na data de 24/07/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR JAQUELINE RODRIGUES RIBEIRO, Policial Penal, matrícula nº 01765736, para substituir DANILO PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 1692942X, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Análise Jurídica, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103149, na data de 01/07/2026, em virtude de abono de aniversário e na data de 31/07/2026 e de 03/08/2026 a 04/08/2026, em virtude de abono de ponto e no período de 17/08/2026 a 26/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WALLACE ALVES ROBERTO, Policial Penal, matrícula nº 01784595, para substituir WOLMAR THYAGO CORDEIRO CORREA DOS REIS, matrícula nº 16826361, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103156, no período de 17/08/2026 a 15/09/2026, em virtude de licença prêmio.

DESIGNAR DANIELA LOPES DANTAS, Policial Penal, matrícula 1716043X, para substituir EDI CARLOS PIRES DE CAMARGOS, matrícula nº 01784323, Gerente da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, SIGHR 00103284, no período de 23/07/2026 a 31/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUDMILLA RODRIGUES DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 17154421, para substituir ADRIANA ISABEL VIANA CARDOSO, matrícula nº 01936956, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, SIGHR 00103295, no período de 08/07/2026 a 17/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARISA DAS NEVES IWAKAWA, Policial Penal, matrícula nº 17164508, para substituir RONIVALDO PIRES MONTEIRO, matrícula nº 01970836, Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, SIGHR 00103637, no período de 04/08/2026 a 13/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA CRISTINA SILVA MATIAS DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 1259415, para substituir MOISÉS DE SOUZA ABREU, matrícula nº 01977431, Gerente da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF-IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103180, na data de 26/06/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR JESSICA DE AGUIAR PORTELA, Policial Penal, matrícula nº 17160294, para substituir LEONARDO PEREIRA MARTINS PORTO, matrícula nº 1803646, Chefe do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF-IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00000934, no período de 15/06/2026 a 14/07/2026, em virtude de licença-prêmio.

DESIGNAR ANDREA DOS SANTOS NASCIMENTO DE CARVALHO, Policial Penal, matrícula nº 1069012, para substituir ÉRIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES, matrícula nº 1966073, Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF-IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103178, no período de 07/07/2026 a 16/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CELSO KARLIC JARDIM, Policial Penal, matrícula nº 1788213, para substituir LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 1794760, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF-IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103177, no período de 14/07/2026 a 23/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCAS NAVES DE SOUSA E SILVA, Policial Penal, matrícula nº 1922459, para substituir GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula nº 1783602, Gerente da Administração Penitenciária, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF-IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103175, no período de 14/07/2026 a 23/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAEL ELOY ARANTES, Policial Penal, matrícula nº 16824989, para substituir MARCELO MARCULINO PEREIRA, matrícula nº 01949373, Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF-IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103598, na data de 17/05/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR RAFAEL ELOY ARANTES, Policial Penal, matrícula nº 16824989, para substituir MARCELO MARCULINO PEREIRA, matrícula nº 01949373, Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF-IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103598, no período de 26/06/2026 a 25/07/2026, em virtude de licença-servidor.

DESIGNAR ANA PAULA TAVARES CABRAL, Policial Penal, matrícula nº 17226619, para substituir PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO, matrícula nº 16929780, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF-IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103186, na data de 03/07/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR DANIEL LAMOUNIER SIQUEIRA, Policial Penal, matrícula nº 1728421X, para substituir ANDRE SANTOS SALGADO, matrícula nº 1966146, Chefe da Assessoria de Informática, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF-IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-03, SIGHR 00103565, no período de 13/07/2026 a 24/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DAVID MARQUES CORREA, Policial Penal, matrícula nº 17284538, para substituir RODRIGO WALTZ ALVES, matrícula nº 1765353, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF-IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103593, no período de 06/07/2026 a 25/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCO ANTONIO DE ARAUJO ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 17284112, para substituir CLEBER PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 14313960, Chefe do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF-IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103181, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ERICA AGUIAR SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 16826310, para substituir EDUARDO AUGUSTO MORAES SILVA, matrícula nº 01764810, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF-IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103182, no período de 21/07/2026 a 30/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LIVIA NOVAES SALDANHA CORTES, Policial Penal, matrícula nº 17165067, para substituir ABNER DEOLINDO CANDIDO, matrícula nº 0180121X, Gerente de Vigilância, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF-IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103184, no período de 21/07/2026 a 30/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CAMILA CARDOSO DO REGO BARROS, Policial Penal, matrícula nº 17160197, para substituir CAROLINNE WANESSA DE SOUSA ALVES, matrícula nº 17159717, Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Análise Jurídica, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00000938, no dia 10/07/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR FELIPE SANTANA ALVES, Policial Penal, matrícula nº 17222192, para substituir DEVERTON HANNE VIEIRA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 17218802, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103647, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FELIPE SANTANA ALVES, Policial Penal, matrícula nº 17222192, para substituir DEVERTON HANNE VIEIRA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 17218802, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103647, na data de 10/07/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR FELIPE SANTANA ALVES, Policial Penal, matrícula nº 17222192, para substituir DEVERTON HANNE VIEIRA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 17218802, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103647, no período de 23/07/2026 a 24/07/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR FELIPE SANTANA ALVES, Policial Penal, matrícula nº 17222192, para substituir DEVERTON HANNE VIEIRA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 17218802, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103647, no período de 27/07/2026 a 28/07/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ANA CAROLLINE LIMA DA PAIXÃO, Policial Penal, matrícula nº 17166071, para substituir MARCOS VINICIUS BATISTA DE LUCENA, matrícula nº 01794469, Gerente da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00000796, no período de 27/07/2026 a 05/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CAIO FLAVIO CARDOZO PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 17280745, para substituir ANA CAROLLINE LIMA DA PAIXÃO, matrícula nº 17166071, Chefe do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR B0000932, no período de 27/07/2026 a 05/08/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR VITOR DA SILVA CAVALCANTI, Policial Penal, matrícula nº 17216702, para substituir FELLIPE DOURADO BITTENCOURT DIAS SANTOS, matrícula nº 1721677X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103652, no período de 05/08/2026 a 14/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VITOR DA SILVA CAVALCANTI, Policial Penal, matrícula nº 17216702, para substituir FELLIPE DOURADO BITTENCOURT DIAS SANTOS, matrícula nº 1721677X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103652, no período de 03/08/2026 a 04/08/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR PEDRO JOSÉ VALES LIMA, Policial Penal, matrícula nº 17312523, para substituir VÍCTOR ALVES GUALBERTO, matrícula nº 17218845, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103646, no período de 04/08/2026 a 13/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GUSTAVO FELIPE BARBOSA, Policial Penal, matrícula nº 01924559, para substituir SEBASTIAO RODRIGO DA SILVA, matrícula nº 01925180, Diretor da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SIGHR 00103135, no período de 10/06/2026 a 12/06/2026 e 15/06/2026 a 16/06/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR MAYSON ALOISIO NUNES, Policial Penal, matrícula nº 01784161, para substituir GUSTAVO FELIPE BARBOSA, matrícula nº 01924559, Chefe do Núcleo de Operações Táticas e Treinamento, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103138, no período de 10/06/2026 a 12/06/2026 e 15/06/2026 a 16/06/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR GUSTAVO FELIPE BARBOSA, Policial Penal, matrícula nº 01924559, para substituir SEBASTIAO RODRIGO DA SILVA, matrícula nº 01925180, Diretor da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SIGHR 00103135, no período de 06/07/2026 a 12/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MAYSON ALOISIO NUNES, Policial Penal, matrícula nº 01784161, para substituir GUSTAVO FELIPE BARBOSA, matrícula nº 01924559, Chefe do Núcleo de Operações Táticas e Treinamento, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103138, no período de 06/07/2026 a 12/07/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR MAYSON ALOISIO NUNES, Policial Penal, matrícula nº 01784161, para substituir GUSTAVO FELIPE BARBOSA, matrícula nº 01924559, Chefe do Núcleo de Operações Táticas e Treinamento, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103138, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, Policial Penal, matrícula nº 1969250, para substituir SEBASTIAO RODRIGO DA SILVA, matrícula nº 01925180, Diretor da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SIGHR 00103135, no período de 13/07/2026 a 15/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, Policial Penal, matrícula nº 16824962, para substituir JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, matrícula nº 1969250, Chefe do Núcleo de Escoltas, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103136, no período de 13/07/2026 a 15/07/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, Policial Penal, matrícula nº 16824962, para substituir JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, matrícula nº 1969250, Chefe do Núcleo de Escoltas, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103136, no período de 06/07/2026 a 07/07/2026 e 09/07/2026 a 10/07/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, Policial Penal, matrícula nº 16824962, para substituir JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, matrícula nº 1969250, Chefe do Núcleo de Escoltas, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103136, no período de 16/07/2026 a 19/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, Policial Penal, matrícula nº 16928458, para substituir JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, matrícula nº 1969250, Chefe do Núcleo de Escoltas, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103136, no período de 20/07/2026 a 25/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARLON D' ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 1936522, para substituir CLAYTON SILVA FREIRES, matrícula nº 1784242, Chefe da Comissão de Patrimônio, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-04, SIGHR 00103677, no período de 01/07/2026 a 15/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARLON D' ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 1936522, para substituir CLAYTON SILVA FREIRES, matrícula nº 1784242, Chefe da Comissão de Patrimônio, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-04, SIGHR 00103677, no período de 16/07/2026 e 17/07/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR FELIPE FARIAS CARNEIRO DA MOTA, Policial Penal, matrícula nº 16892054, para substituir WILLIAN CARLOS DE ALENCAR, matrícula nº 1786822, Chefe do Núcleo de Recaptura, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103680, no período de 06/07/2026 a 15/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUANA GESTEIRA DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 1950657, para substituir LAYANE RODRIGUES LISBOA DA SILVA BRANDAO, matrícula nº 1763334, Gerente de Análise Jurídica, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103254, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, em virtude de licença-prêmio.

DESIGNAR PAULO AUGUSTO GOMES DA SILVA FILGUEIRAS, Policial Penal, matrícula nº 1794493, para substituir DANIEL ROSA FONSECA, matrícula nº 17213517, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103624, no período de 17/07/2026 a 26/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCIANA ALBUQUERQUE SOUZA CHIARATO, Policial Penal, matrícula nº 1951807, para substituir DANIELA ISMAEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 1764152, Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103178, na data de 15/07/2026 e no período de 21/07/2026 a 30/07/2026, em virtude de licença médica e férias regulamentares.

DESIGNAR LUIS SERGIO GUIDA, Policial Penal, matrícula nº 1970925, para substituir DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 16824601, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103258, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ELIEL COUTRIM PATRASANA, Policial Penal, matrícula nº 1779478, para substituir DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 16824601, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103258, na data de 10/07/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR MARCELO GONÇALVES NUNES, Policial Penal, matrícula nº 1924729, para substituir FABIO JUNIO DOS REIS AQUINO, matrícula nº 17159733, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103620, no período de 09/07/2026 a 10/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 16937023, para substituir FABRICIO MELO ROSENDO, matrícula nº 1877801, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103623, no período de 22/07/2026 a 31/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ELIEL COUTRIM PATRASANA, Policial Penal, matrícula nº 1779478, para substituir FRANCISCO VALDIZAR DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 1977202, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103622, no período de 22/07/2026 a 31/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JULIANO PEREIRA MAGALHÃES, Policial Penal, matrícula nº 1971611, para substituir IVAN DE SOUSA SILVA, matrícula nº 14314274, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103621, no período de 14/07/2026 a 23/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WELLEN ANAER PEREIRA MOTA, Policial Penal, matrícula nº 17279410, para substituir LEONARDO ALVES CARVALHO, matrícula nº 1875515, Chefe do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103262, no período de 08/07/2026 a 09/07/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR RENATO BARREIRO SILVA, Policial Penal, matrícula nº 187571X, para substituir MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, matrícula nº 1758977, Diretor da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SIGHR 00103252, no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WESTON ALVES ROMÃO, Policial Penal, matrícula nº 1935488, para substituir RAFAEL SOARES ARAUJO, matrícula nº 1922556, Chefe da Unidade de Plantão I, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103631, na data de 07/07/2026 e no período de 11/07/2026 a 20/07/2026, em virtude de abono de ponto e férias regulamentares.

DESIGNAR LEANDRO SILVA, Policial Penal, matrícula nº 1936859, para substituir WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula nº 1802585, Gerente da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103256, no período de 08/07/2026 a 17/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ELISANGELA PINTO DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 01815598, para substituir WELLINGTON RIBEIRO PORTELA, matrícula nº 01785168, Chefe do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00000936, no período de 06/07/2026 a 10/07/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR DIEGO CRISTIANO DE SOUZA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 1977393, para substituir MATHEUS AZEVEDO DA COSTA, matrícula nº 17214378, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103626, no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULO AUGUSTO GOMES DA SILVA FILGUEIRAS, Policial Penal, matrícula nº 1794493, para substituir MATHEUS RAPOSO MELO, matrícula nº 17213290, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103625, no período de 27/07/2026 a 05/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAQUEL DE AUGUSTO BARBOSA, Policial Penal, matrícula nº 16824083, para substituir WESLEI DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 01825550, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103627, na data de 06/07/2026, em virtude de abono de aniversário.

DESIGNAR SAMUEL ALVES DAMASCENO, Policial Penal, matrícula nº 1948490, para substituir RENATO BARREIRO SILVA, matrícula nº 187571X, Diretor Adjunto da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103253, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026 e no período de 23/07/2026 a 24/07/2026, em virtude de férias regulamentares e abono de ponto.

DESIGNAR THYAGO ARAUJO GONÇALVES RAMOS, Policial Penal, matrícula nº 17281776, para substituir SAMUEL ALVES DAMASCENO, matrícula nº 1948490, Gerente de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103265, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026 e no período de 23/07/2026 a 24/07/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR RUAN GONÇALVES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 1875973, para substituir RAPHAEL FERREIRA COUTO, matrícula nº 01764535, Chefe da Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103630, na data de 24/06/2026, em virtude de abono de aniversário.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto da Nota de Empenho 2026NE00718, em favor da empresa MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, Processo SEI nº 04026-00032972/2026-55, que tem por objeto a aquisição de PINCEL ATÔMICO, DESCRIÇÃO: CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, COR AZUL - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LYKE, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

GÉORGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula nº 178.235-5, como Gestora;

FILIFE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula nº 1.682.802-X, como Gestora Substituta;

PAULA NERY RIBEIRO, matrícula nº 182.128-8, como Fiscal Técnico;

NARELI ALVES FERREIRA, matrícula nº 1.689.151-1, como Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do Contrato Administrativo nº 34/2026, em favor da empresa TECELAGEM SAO DOMINGOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00031004/2026-21, que tem por objeto a aquisição de 18.388 (dezoito mil trezentos e oitenta e oito) unidades de saco para limpeza, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

PAULA NERY RIBEIRO, matrícula nº 182.128-85, como Gestora;

NARELI ALVES FERREIRA, matrícula nº 1.689.151-1, como Gestora Substituta;

FILIFE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula nº 1.682.802-X, como Fiscal Técnico;

GÉORGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula nº 178.235-5, como Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do Contrato Administrativo nº 26/2026, em favor da empresa ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Processo SEI nº

04026-00030533/2026-16, que tem por objeto a aquisição de 993 (novecentos e noventa e três) rolos de sacos plásticos em polietileno, material de limpeza de uso coletivo, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

PAULA NERY RIBEIRO, matrícula nº 182.128-85, como Gestora;

NARELI ALVES FERREIRA, matrícula nº 1.689.151-1, como Gestora Substituta;

MAYARA VIANA MATOS, matrícula nº 1.689.149-X, como Fiscal Técnico;

MARIANA PEDROSA CASTELO V. GOTTLIEB, matrícula nº 1.693.055-X, como Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda o Art. 29, da IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00016763/2024-22, resolve:

Art. 1º Designar LEO SODRÉ ARAÚJO, matrícula nº 92224-2, como Gestor, SÉRGIO MARCONY PAULO E SILVA, matrícula 178.828-0, como Fiscal Técnico, DANIEL CARVALHO DUTRA, matrícula 263.929-7, como Fiscal Requisitante, e WALLISON ALVES SOARES, matrícula 282.964-9, como Fiscal Administrativo da Comissão Executora da Nota de Empenho 2026NE00383 (199122120), celebrada entre a SEMOB e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, cujo o objeto consiste na contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte, especificadas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 90.001/2024 - SGI/MGI (191339024), por meio de subscrição de licença por 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º Compete aos servidores designados atender às recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pag. 10, e seus anexos, e da IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

WALLISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 742, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00042544/2026-19, resolve: EXONERAR, a pedido, a servidora LARISSA CRISTINNE SILVA DANTAS, matrícula 0248960-0, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 01/08/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 746, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00044418/2026-91, resolve: EXONERAR, a pedido, a servidora ANA CAROLINA PARANHOS DE CAMPOS RIBEIRO, matrícula 0243632-9, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 24/07/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 754, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e nos artigos 170, 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conhecer do Pedido de Reconsideração, interposto por DÉBORA RAQUEL NÓBREGA DE MEDEIROS, matrícula nº 238.638-0, em face da Decisão nº 77/2026 – SEJUS/GAB/ASSESP e da Portaria nº 511, de 11 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 109, de 17 de junho de 2026, página 53.

Art. 2º Acolher parcialmente o Pedido de Reconsideração, adotando, como razões de decidir, os fundamentos constantes da Nota Jurídica nº 406/2026 – SEJUS/AJL.

Art. 3º Reformar a Decisão nº 77/2026 – SEJUS/GAB/ASSESP e a Portaria nº 511, de 11 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 109, de 17 de junho de 2026, página 53, por meio da Decisão nº 98/2026 - SEJUS/GAB/ASSESP, exclusivamente para afastar a capitulação da infração consistente no descumprimento do dever funcional previsto no inciso VI do art. 180 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, mantidas as demais disposições, inclusive a penalidade de advertência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 757, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00072-00002158/2026-54 resolve: EXONERAR, a pedido, a servidora ANA LUIZA LIMA MAHON matrícula 0241764-2, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 01/08/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 758, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Designar, por razões de interesse público, a servidora SIMONE CASTILHO BARBOSA, matrícula nº 173.2026-15, Assessora, lotada no Núcleo Direito Delas de Brasília, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento às Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, para exercer suas funções no Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, a servidora se reportará, hierarquicamente, ao Gabinete, e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 751, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de agosto de 2026, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 146, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 30, de 13 de fevereiro de 2026, destinado a planejar, elaborar, padronizar e propor normativos referentes aos protocolos de funcionamento do Sistema de Videomonitoramento (CFTV) no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo – SUBSIS/SEJUS.

Art. 2º Alterar a composição do Grupo de Trabalho, nos seguintes termos:

I – dispensar o servidor ALEXANDRE JORGE BOMFIM DA SILVA, matrícula nº 176.604-X;

II – designar o servidor OZLY KLEYTON OLIVEIRA SIQUEIRA, matrícula nº 217.959-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 752, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROZILENE FERREIRA DIAS, matrícula nº 02490242, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC - 08, Código SIGRH nº 02802979, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 29/07/2026 a 30/07/2026, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 753, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DAIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 02415356, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802920, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 11/08/2026 a 20/08/2026 e na data de 23/08/2026, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 293 de 30 de março de 2026, publicada no DODF nº 61, de 01 de abril de 2026, que autorizou o afastamento para estudo de PAULO FELIPE ASSIS SILVA, matrícula nº 238.411-6, ONDE SE LÊ: "...01/08/2026 a 31/07/2029...", LEIA-SE: "...15/10/2026 a 14/10/2029...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 05 AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica (CPE), criada pela Ordem de Serviço nº 167, de 28 de abril de 2020, constante no Processo SEI/GDF nº 00400-00054188/2020-82, para os contratos firmados com a Neoenergia Distribuição Brasília S/A, para fazer constar o seguinte:

Designar NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula 237.219-3, em substituição a SAMIRA RODRIGUES DA COSTA, matrícula 1.730.233-1, como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência - SUBAV.

Art. 2º Os demais servidores designados para essa CPE permanecerão desempenhando suas atividades conforme suas respectivas Ordens de Serviço.

Art. 3º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017; e na Instrução Normativa nº 5 do MPOG, de 26/05/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 05 AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos firmados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CPCAESB), criada pela Ordem de Serviço nº 250, de 07 de Julho de 2021, constante nos processos nº 00400-00038321/2020-53 e 00400-00006008/2018-31, para fazer constar o seguinte:

Designar NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula nº 237.219-3, em substituição a SAMIRA RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 1.730.233-1, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência - SUBAV.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, DODF nº 66, de 05/04/2017; na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017; e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, DODF nº 84, de 08/05/2017; e outras que lhe sobrevierem.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar ELTON DE OLIVEIRA, matrícula nº 284.319-6, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, nos Contratos Nº 39/2026 e Nº 40/2026, nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00056-00004268/2024-51, cujo objeto do presente contrato é aquisição de materiais de consumo (cimento; areia; pedrisco e pó de brita), os quais serão utilizados na Oficina de Concretagem da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 43 (174117814), conforme dispõem os nos artigos 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e o parágrafo § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CIZIDIO RICARDO MARTINS COSTA, matrícula: 392.672-9, como Fiscal Técnico Titular, e o servidor VANESSA SOUZA DA VIDEIRA, matrícula nº 392.660-5, como Fiscal Técnico Suplente, para fiscalização do Termo de Cessão de Uso nº 1/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO/DELC (id SEI 196902169), cujo objeto é a cessão, em caráter provisório e gratuito, de uma área construída de 98,00 m², localizada no terreno do prédio de 2 pavimentos, bem como 203,20 m² de área verde e estacionamento, nos lotes de propriedade da NOVACAP situados no Trecho 04 Lotes 1340/1410 - Setor de Indústria e Abastecimento - SIA/DF, o que corresponde a uma área total de 301,20 m², constante no processo SEI nº 00112-00022015/2018-26, celebrado entre o Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de serviço nº 36, de 24 de julho de 2025.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

AVERBAR, o tempo de serviço prestado pelo servidor LUCAS MUNIZ MATIAS DE SANTANA, matrícula 285.887-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, no total de 2.926 (dois mil novecentos e vinte e seis) dias, referente ao período 02/01/2017 a 07/01/2025, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH-DF, para fins de aposentadoria, nos termos da Lei Complementar nº 769/2008, Lei Complementar nº 840/2011 e Resolução nº 299/2016-TCDF, conforme Declaração de Tempo de contribuição ao RGPS - DTC e RRC Sem nº/2025, expedida pela SEDUH, e Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexada ao Processo SEI-GDF nº. 04017-00022707/2026-78.

AVERBAR o tempo de contribuição constante da Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, Protocolo nº 03001200100034260, de 16 de julho de 2026, da servidora THAISA ROSALIA SOUZA SANTOS, matrícula 285.904-1, Auditor Fiscal de Atividades

Urbanas, correspondente às apurações CNIS 1, 2, 7, e 8, totalizando 3.615 (três mil seiscentos e quinze) dias, relativos aos períodos de 01/08/2009 a 30/09/2010, 01/05/2011 a 31/12/2012, 01/04/2014 a 31/05/2014 e 01/10/2017 a 30/11/2024, para fins de aposentadoria, com fundamento no Art. 167, inciso I, da Lei Complementar nº. 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo SEI/GDF nº. 04017-00024583/2026-65.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve: CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 952, de 16 de julho de 2019, para o servidor: NOME, MATRÍCULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: ANA PAULA DA CONCEICAO PARANHOS, 46.208-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 1º quinquênio de 02/01/2021 a 28/07/2026; EBENEZER MARTINS GOMES, 43.304-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 1º quinquênio de 06/09/2020 a 04/09/2025; MARCELO BATISTA GOMES, 41.175-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 1º quinquênio de 27/07/2021 a 25/07/2026.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 13, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve: TORNAR SEM EFEITO a concessão da licença prêmio por assiduidade ao servidor EBENEZER MARTINS GOMES, matrícula 43.304-7, à época no cargo de Inspetor Fiscal e, atualmente, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, concedida por meio da Ordem de Serviço nº 30, de 27 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 205, de 28 de outubro de 2020, p. 41, 6º quinquênio período de 29/08/2015 a 26/08/2020.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 27 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2009, p. 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EBENEZER MARTINS GOMES, matrícula 43.304-7, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, referente ao período de 13/10/1999 a 10/10/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 10/09/2005 a 08/09/2010...".

Na Portaria de 28 de abril de 2011, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2011, p. 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EBENEZER MARTINS GOMES, matrícula 43.304-7, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao período de 31/08/2005 a 29/08/2010...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 09/09/2010 a 07/09/2015...".

Na Instrução nº 37, de 30 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 190, de 1º de outubro de 2015, p. 37, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EBENEZER MARTINS GOMES, matrícula 43.304-7, ONDE SE LÊ: "...5º, 30/08/2010 a 28/08/2015...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 08/09/2015 a 05/09/2020...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEN DE SERVIÇO Nº 105, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 7º, inciso IX, do Regimento aprovado pelo DECRETO Nº 48.239, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, e nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da CGDF, e considerando os autos constantes do Processo 00113-00020064/2026-14, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WELLINGTON CASTRO DE OLIVEIRA Matrícula nº. 0192920-8, para substituir o servidor WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 0221.522-5, como presidente Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar possível prejuízo ao erário em função do Auto de Infração Ambiental Nº 3476/2013 - IBRAM - lavrado em desfavor de DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER. (Processo nº s 0113.014775/2013 e 0391-001797/2013), instituída pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 81 DE 14 DE JULHO DE 2026, publicada no DODF nº 129, de 16 de julho de 2026, página 39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 94, DE 24 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que institui o Sistema de Gestão da Ética Pública do Distrito Federal, especialmente o seu Anexo III, que disciplina as Comissões de Ética dos órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, resolve:

Art. 1º Ficam reconduzidos, para o biênio fevereiro/2026 a fevereiro/2028, os servidores MAYARA BARRETO DE SANTANA, matrícula nº 283.262-3, na qualidade de membro suplente e JOSUE ELIAS PEREIRA, matrícula nº 283.122-8, na qualidade de membro titular, designados pela Portaria nº 16, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2024, pág. 41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 95, DE 29 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no Decreto nº 44.744, de 18 de julho de 2023, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio, resolve:

Art. 1º Alterar a representação da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio.

§ 1º Designar HOSANA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 0259940-5, para compor a Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio, em substituição da titular CAROLINA PERES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0249689-5.

Art. 2º As funções desempenhadas no âmbito da Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio de que trata esta Portaria é de natureza relevante e não ensinará qualquer remuneração, sendo prestadas sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de cada membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 96, DE 30 JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, inciso VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como as informações constantes dos Processos SEI nº 04011-00004014/2026-62 e considerando, ainda, a necessidade de observância aos princípios da segregação de funções, da eficiência, da economicidade e da moralidade administrativa, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento destinada a Contratação de apresentação artística - Projeto Agosto Lilás.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação instituída no artigo anterior:

I – Integrante Requisitante: HERBERT REIS LIMA, matrícula nº 287862-3;

II – Integrante Técnico: ANA CAROLINA DE PAULA NASCIMENTO, matrícula nº 0286318-9

III – Integrante Administrativo: CLAUDIO ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 283.833-8.

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, bem como acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando demandada pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para prestar esclarecimentos, realizar diligências e apoiar as demais etapas do processo até a conclusão da contratação.

Art. 4º A equipe de planejamento da contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a sua conclusão da contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 98, DE 31 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que institui o Sistema de Gestão da Ética Pública do Distrito Federal, especialmente o seu Anexo III, que disciplina as Comissões de Ética dos órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Ética da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, pelo mandato de dois anos, na qualidade de membros titulares, os seguintes servidores:

I – PATRÍCIA ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 287.932-8;

II – LUIZ FILIPI DA SILVA GALVÃO, matrícula nº 285.511-9.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Ética da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, pelo mandato de dois anos, na qualidade de membros suplentes, os seguintes servidores:

I - ANA PAULA CAETANO SANTOS RANGEL, matrícula nº 281.161-8;

II - DANIELLE WELLS DAMATO MARCELINO, matrícula nº 283.234-8.

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora PATRÍCIA ANDRADE DA SILVA, que será substituída nos impedimentos legais pelo servidor LUIZ FILIPI DA SILVA GALVÃO.

Art. 4º Os membros da Comissão de Ética exercerão suas atribuições na forma prevista no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, e demais normas aplicáveis ao Sistema de Gestão da Ética Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 99, DE 04 AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, inciso VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como as informações constantes dos Processos SEI nº 04011-00004014/2026-62 e considerando, ainda, a necessidade de observância aos princípios da segregação de funções, da eficiência, da economicidade e da moralidade administrativa, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento destinada a Contratação de serviços de beleza e bem-estar – Projeto Agosto Lilás 2026.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação instituída no artigo anterior:

I – Integrante Requisitante: HERBERT REIS LIMA, matrícula nº 287862-3;

II – Integrante Técnico: ANA CAROLINA DE PAULA NASCIMENTO, matrícula nº 0286318-9

III – Integrante Administrativo: CLAUDIO ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 283.833-8.

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, bem como acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando demandada pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para prestar esclarecimentos, realizar diligências e apoiar as demais etapas do processo até a conclusão da contratação.

Art. 4º A equipe de planejamento da contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a sua conclusão da contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 100, DE 04 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais, c/c o artigo 6º, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da avaliação do Estágio Probatório dos servidores a seguir relacionados por nome, matrícula, cargo, conceito, pontuação, data de admissão e data de homologação do estágio probatório e número processo: ROBERTA DE CASTRO GAROTTI, 2832453, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicóloga, Excelente, 9,95, 26/05/2023, 25/07/2026, 04011-00004867/2023-51.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 97, DE 31 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o disposto nos artigos 211, 212, inciso II, 217, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão designada no artigo 2º da Portaria nº 90, de 23 de julho de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 2º Designar AMARANTHA SÁ TELES BARBOSA, matrícula nº 281.102-2, em substituição a LIVIA FAÇANHA VIANA, matrícula nº 1.653.057-8, para compor a Comissão Processante”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 63, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO LEITE DE ARAUJO, matrícula nº 1711791-7, Símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula nº 1710871-3, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 24/08/2026 a 28/08/2026 (abono) e 31/08/2026 a 20/09/2026 (férias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 64, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NARA SUELEM ALVES DE MORAIS, matrícula nº 1710818-7, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCELO LEITE DE ARAUJO, Diretor, Símbolo CNE-07, matrícula nº 1711791-7, da Diretoria de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 24/08 a 08/09 (férias) e 21/09 a 30/09; e 01/10 a 02/10 (abono).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 106, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

SUSPENDER o usufruto de férias de KARLA KATIÚSCIA DE ALMEIDA PRADO, matrícula 1726279-8, Chefe de Gabinete da Fundação de Apoio à Pesquisa, referente ao exercício de 2026, no período de 04 de agosto de 2026 a 23 de agosto de 2026, por motivo de necessidade de serviço. A servidora deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos posteriormente.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

INSTRUÇÃO Nº 107, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, e considerando o disposto nos arts. 9º, 17, 19 e 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA, matrícula nº 1.694.192-6, ocupante do cargo de Diretora da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CPE-07, para responder interinamente, sem acumulação de vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Superintendente da Superintendência da Unidade de Administração Geral da referida Fundação, a contar de 06 de agosto de 2026, em virtude de vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00193-00000772/2026-32.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 100, 24 de Julho de 2026, publicada no DODF nº 136, de 27 de Julho de 2026, página 48.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, 03 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar MÁRIO CÉZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 1.689.607-6 e DÉBORAH LEMOS AGUIAR, matrícula nº 1.719.683-3, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executores Titular e Suplente do Contrato de prestação de serviços Nº 07/2026, cujo objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Solução Integrada de Voz sobre IP (VoIP) com PABX Virtual em nuvem de natureza continuada, conforme consta no Processo nº 00193-00000779/2026-54.

Art. 2º Os servidores, de que tratam o artigo 1º, deve observar o estabelecido na Lei nº 14.133/2021 c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA KATIÚSCIA DE ALMEIDA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Retificar na ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 12 DE AGOSTO DE 2019, publicada no DODF nº 153, de 14/08/2019, página 41, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ANTONIO RODRIGUES BAYMA JUNIOR, matrícula 0098108-7, para: ONDE SE LÊ: ..."27.06.2014 a 25.06.2019"... LEIA-SE: ..."27/06/2014 a 02/07/2019,...".

Art. 2º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ANTONIO RODRIGUES BAYMA JUNIOR, matrícula nº 00981087, referente ao 5º (quinto) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 03/07/2019 a 30/06/2024. Processo nº 0150-000509/2011 (Pessoal: Licença-Prêmio por Assiduidade).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar os servidores FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula nº 0241689-1, Técnico de Atividades Culturais e RAFAEL RANGEL SOFFREDI, matrícula nº 0240603-9, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Temporada Beach 2026", celebrado no âmbito da proposta nº 2656 – Plataforma MROSC.

Art.2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor RAFAEL RANGEL SOFFREDI e a Vicepresidência, ao servidor HENRIQUE SANTOS DUMONT.

Art.3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA LENA VARGAS, matrícula 0187953-7, cargo de Músico Instrumentista, para substituir NORMA LILIAN NASCIMENTO MARQUES RAMOS DE FREITAS, matrícula 16501247, Concertina, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 15/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de usufruto pela titular de Licença para tratar de interesses particulares, conforme Processo Sei nº 00150-00008336/2025-54 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 490, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar APARECIDA DE FÁTIMA ARAÚJO MOURA, matrícula nº 1745352, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PATRICIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula nº 02545683, Gerente, CPC - 08, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 28/07/2026 a 07/08/2026, por motivo de usufruto de abono aniversário e férias da titular, conforme Processo 00150-00005609/2023-47 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar MARINA SANTOS DE MORAIS, matrícula 240506-7, Técnico de Atividades Culturais, para substituir RAFAELE MARIA COSTA VASQUES, matrícula 1720995-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Parcerias e Contratos, da Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 05 a 07/08/2026 por motivo de a titular estar substituindo em outro cargo, conforme Processo 00150-00006485/2024-06 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Designar RAFAELE MARIA COSTA VASQUES, matrícula 1720995-1, Chefe do Núcleo de Parcerias e Contratos, para substituir KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula 240510-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 05 a 07/08/2026, por motivo de usufruto de abono de ponto anual e de abono aniversário da titular, conforme Processo 00150-00006485/2024-06 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ALESANDRA BRITO NASCIMENTO, matrícula 179172-9, referente ao período de 06/07/2026 a 15/07/2026 conforme processo 00431-00007300/2026-41. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ANGELA CRISTINA RAMIREZ DE ANDRADE, matrícula 177018-7, referente ao período de 13/07/2026 a 15/07/2026 conforme processo 00431-00005991/2026-49. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ERIKA FERREIRA DE ANDRADE LAURIA, matrícula 285396-5, referente ao período de 14/07/2026 a 28/07/2026 conforme processo 00431-00004843/2025-26. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ABIMAEEL BESERRA ALVES, matrícula 02774321, para substituir DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula 2240939, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Registros Funcionais/COGEP/SUAG/SEEEDS, nos dias 22/06/2026 e 25/06/2026, e no período de 02/07/2026 a 10/08/2026, em razão de abono de ponto e licenças médicas, conforme processo 00431-00000282/2025-96.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - Seduh/Df, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Licença-servidor a: ANNE ELISE RABELO RODRIGUES, matrícula nº 156.974-0, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, do período de 03/07/2021 a 06/07/2026; CAMILA DE CARVALHO PIRES LAMMERS, matrícula nº 156.975-9, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, do período de 07/07/2021 a 05/07/2026; CARLOS RENATO COLEN DE MELO, matrícula nº 156.929-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, do período de 03/07/2021 a 01/07/2026; CLECIO NONATO REZENDE, matrícula nº 156.911-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, do período de 03/07/2021 a 01/07/2026; ELIETE FERREIRA DA SILVA GOES, matrícula nº 156.922-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, do período de 03/07/2021 a 11/07/2026; MAIRA CARVALHO DE SANT'ANA, matrícula nº 156.955-4, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, do período de 02/07/2021 a 07/07/2026; PAULA ANDERSON DE MATOS EUSTÁQUIO, matrícula nº 156.928-7, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, do período de 03/07/2021 a 01/07/2026; REJANE JUNG VIANNA, matrícula nº 156.914-7, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, do período de 03/07/2021 a 01/07/2026; e ROBERTA RIBEIRO, matrícula nº 156.935-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, do período de 06/07/2021 a 04/07/2026. Processo SEI 00390-00000952/2025-25.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 300, de 14 de julho de 2026, publicada no DODF nº 129, de 16 de julho de 2026, página 42, que designa os executores do Contrato n.º 012/2023, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, ONDE SE LÊ: "...matrícula n.º 1.372-2, CPF n.º XXX.148.236-XX...", LEIA-SE: "...matrícula n.º 1453-2, CPF n.º XXX.236.641-XX...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 87, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00007087/2026-26, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 28 de julho de 2026, as férias do exercício de 2026, do servidor FARION SOUZA LIMA, matrícula nº 286.607-2, Diretor do Centro Olímpico e Paralímpico de Samambaia, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, marcadas para o período de 27 de julho de 2026 a 10 de agosto de 2026, restando-lhe 14 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DESIGNAR DALIO RIBEIRO DE MENDONCA FILHO, matrícula nº 00377090, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 04300861, de Chefe, da Unidade de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF nº 04039-00001408/2026-79.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 119, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 2739429, Coordenadora, CNE-06, para substituir BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES, matrícula nº 2862069, Superintendente, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, CPE-03, SIGRH 01700172, no período de 04/08/2026 a 14/08/2026, por motivo de licença para tratar da própria saúde. Processo SEI nº 00196-00000104/2026-21.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR HANNY DAPHINE MENDES OLIVEIRA, matrícula 02861763, Assessora, da Superintendência de Educação e Uso Público, para substituir JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO, matrícula 2867990, Superintendente, da Superintendência de Educação e Uso Público, CNE-03, SIGRH 01700167, no período de 05/08/2026 a 07/08/2026, em virtude de abonos de ponto anual. Processo SEI 00196-00000571/2026-51.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 95, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos; e a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades estratégicas desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Designar a servidora THAMYRES DA COSTA FRANÇA, Matrícula 02880059, Assessor Especial do Gabinete (GAB), para exercer suas atividades, por necessidade do serviço, na Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 42, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria/SEDET nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores do Contrato, Integrantes Requisitantes (Fiscais Requisitantes), Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos do Contrato de Prestação de Serviços nº 057.775/2026, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal e o Consórcio Preservação Digital, constituído pelas empresas SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda, IPersist Serviços na Área de Tecnologia Ltda e HW1 Sistemas e Gestão Ltda, figurando a empresa SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda como líder do consórcio. O objeto do ajuste consiste na prestação de serviços técnicos arquivísticos e de gestão da informação, compreendendo a execução continuada de atividades de tratamento de massa documental, incluindo a transferência ordenada de documentos, higienização, preparação, organização arquivística, conversão digital com indexação, implementação de solução de preservação digital de longa duração, elaboração dos instrumentos arquivísticos (Código de Classificação e Tabela de Temporalidade Documental da área fim) e descrição arquivística em conformidade com a Norma Brasileira de Descrição Arquivística – NOBRADE, destinados ao acervo arquivístico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com vigência de 12 (doze) meses, conforme informações constantes do processo: 04035-00006086/2026-67, a saber:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais:

I - ANDREZZA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 287.5-6, lotada na Diretoria de Planejamento da Qualificação Profissional da Subsecretaria de Qualificação Profissional/SQP, matrícula nº 276.357-5, para exercer a função de GESTORA DO CONTRATO;

II- LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA, matrícula nº 276.349-4, lotado na Gerência de Documentação/SUAG, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO;

III -CARLOS RODRIGUES MOURÃO FILHO, matrícula nº 287.124-6 lotado no Núcleo de Protocolo e Gestão Documental/SUAG, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como INTEGRANTES REQUISITANTES DAS ÁREAS DA SEDET ou FISCAIS REQUISITANTES:

I - Pela Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos - SUPIEC:

a) - THAYSE SIMONNETTI BRITTES, matrícula nº 285.929-7 – Titular;

b) - AURILENE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 287.951-4 – Suplente.

II - Pela Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador - SATE:

a) - ISABELA DE LIRA, matrícula nº 462.527 – Titular;

b) - MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 172.934-9 – Suplente.

III - Pela Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP:

a) - DANIELLE CARVALHO ALVES AMARAL, matrícula nº 278.622-2 – Titular;

b) - SUELLEN DE AGUIAR ANDRADE, matrícula nº 284.127-4 – Suplente.

IV - Pela Subsecretaria de Microcrédito - SUMCRE:

a) - ALESSANDRA ZILLIG DE PAIVA, matrícula nº 46.281-0 - Titular;

b) - RANDER BERNARDES QUEIROGA, matrícula nº 40.769-0 – Suplente.

V - Pela Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico - SAADE:

a) - GILVANA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 285.785-5 - Titular;

b) - JOÃO FERNANDO DE CARLI ZISMAN, matrícula nº 284.127-4 - Suplente.

VI - Pela Subsecretaria de Integração das Ações Sociais - SIAS:

a) - SABRINA LINS TEIXEIRA, matrícula nº 286.272-7 - Titular;

b) - NAYARA ARAÚJO, matrícula nº 285.698-8 - Suplente.

VII - Pela Subsecretaria de Economia Solidária - SUBES:

a) - PRISCILLA DA CONCEIÇÃO VIANA, matrícula nº 287.166-1 – Titular;

b) - GESSYARA EMANUELA SAMPAIO MENDES TENÓRIO, matrícula nº 287.998-0 – Suplente.

VIII - Pela Coordenação de Gestão de Pessoas/COGEP

a) - MARIA NEUMA SILVA SANTOS, matrícula nº 285.955-6, lotada na Gerência de Registros Funcionais;

b) - LETÍCIA HELENA FERREIRA VERDE, matrícula nº 284.753-1, lotada na Gerência de Registros Financeiros.

IX - Pela Diretoria de Suporte e Tecnologia da Informação/DTI:

a) - AMANDA CHRISTINNA FERNANDES BORGES, matrícula nº 287.310-9 - Titular;

b) - ALLANA DE JESUS SIQUEIRA, matrícula nº 282.587-2 - Suplente.

X – Pelo Gabinete - Gabinete:

a) - EVALDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 275.074-0 - Titular;

b) - GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 285.819-3 - Suplente.

Art. 5º Cabe aos servidores designados nos arts. 1º e 2º:

a) Representar às áreas que tem uma necessidade e que será atendida pela contratação;

b) Responsáveis pelo recebimento das demandas das áreas da SEDET e por identificar e solicitar à CONTRATADA a execução das atividades inerentes a cada item.

Art. 6º Cabe aos servidores designados no art. 2º:

a) Responsáveis pela execução do contratado do ponto de vista técnico e por garantir que as exigências técnicas sejam cumpridas;

b) Verificação das condições de recebimento provisório do objeto.

Art. 7º Cabe aos servidores designados nos arts. 1º e 2º:

a) Responsáveis por garantir o estrito cumprimento das leis que regem o exercício contratual dos serviços prestados no âmbito do Governo do Distrito Federal e seu alinhamento com o termo de referência e seus anexos, bem como de verificação dos cumprimentos dos prazos e outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre as partes.

Art. 8º Cabe aos servidores designados no art. 1º :

a) Cumprir as disposições constantes no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004; no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e art. 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; bem como na Portaria nº 137/SEDET, observando integralmente os deveres e responsabilidades previstos nesses normativos;

b) Atestar as notas fiscais e/ou faturas relativas à prestação dos serviços;

c) Controlar e fiscalizar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução dos serviços;

d) Controlar o saldo contratual disponível;

e) Compete a todos os servidores designados no art. 1º a assinatura dos documentos inerentes à gestão e fiscalização contratual, observadas as atribuições que lhes forem conferidas.

Art. 9º Cabe aos servidores designados nos arts. 1º e 2º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, subsidiando a atuação dos gestores e fiscais administrativos, realizando as seguintes ações:

a) Acompanhar e inspecionar a execução contratual;

b) Registrar, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

c) Verificar se os produtos ou serviços entregues estão em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no instrumento contratual e nos levantamentos de requisitos;

d) Acompanhar, nas reuniões de ponto de controle, o andamento das demandas de suas respectivas áreas, devendo, nas hipóteses de ausência justificada de ambos os integrantes, designar representante substituto junto aos Gestores do Contrato e aos Assessores responsáveis, para fins de registro.

Art. 10. Nos afastamentos legais do Gestor/Fiscal Administrativo do Contrato, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 11. O servidores designados como Gestor e Fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 12. A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 13. Publique-se em DODF.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 43, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria/SEDET nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º - Constituir, nos termos do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito desta SEDET/DF.

Art. 2º - Fazem parte do processo de avaliação documental, as seguintes atividades que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I. Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II. Determinação, do ciclo de vida dos documentos - fases concorrente, intermediária e permanente;

III. Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

a) LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA, matrícula nº 276.349-4, lotado na Gerência de Documentação/SUAG.

b) ANA LÚCIA DIAS TEIXEIRA matrícula nº 282.223-7, lotada na Subsecretaria de Qualificação Profissional/SQP;

c) RENATA LAUANE FRANCA RIBEIRO, matrícula nº 276.838-0, lotada na Agência de Atendimento ao Trabalhador Arapoang;

d) ALESSANDRA ZILLIG DE PAIVA, matrícula nº 046.281-0, lotada na Gerência de Monitoramento e Recuperação de Microcrédito/SUMCRE;

e) TATIANA ZANCANELA MOTTA, matrícula nº 156.933-3, lotada na Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos/SUPIEC;

f) CAIO SANTANA DONATO, matrícula nº 278.831-4, lotado na Gerência de Seguro Desemprego/SATE;

g) ANA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula nº 282.185 - 0, lotada na Diretoria de Acompanhamento de Benefícios Fiscais/SAADE;

h) SABRINA LINS TEIXEIRA, matrícula nº 286.610-8, lotada na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais/SIAS;

i) JUCIRENE PEREIRA COSTA, matrícula nº 33.018-3, lotada na Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos/SUIPEC;

j) ANDREZA MARTINS DE BARROS, matrícula nº 285.794-4, lotada na Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo/SUFEM;

k) LÍGIA COSTA COELHO, matrícula 136.652-1, lotada na Gerência de Concessão de Microcrédito/SUMCRE.

Art. 4º - A Comissão será presidida pela servidora : LÍGIA COSTA COELHO, matrícula 136.652-1, e nos seus impedimentos legais e eventuais pela servidor: LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA, matrícula nº 276.349-4

Art. 5º - Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I. Elaborar e submeter ao Arquivo Público do Distrito Federal o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades Fim;

II. Tratar os documentos e processos digitais e não digitais por meio classificação, avaliação e destinação, aplicando os planos de classificação e a tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo das atividades- meio e fim;

III. A Comissão deverá sugerir ao titular do órgão ou entidade, a constituição de grupos de trabalho para tratar os documentos em cada edifício ou complexo do órgão ou entidade;

IV. Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de eliminação de documentos sem valor que ultrapassaram o prazo de guarda, conforme a legislação em vigor;

V. Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de recolhimento de documentos em fase de guarda permanente, conforme a legislação em vigor;

VI. Sugerir ao titular do órgão ou entidade a adequação das instalações físicas e segurança predial dos acervos arquivísticos, conforme legislação vigente;

VII. Enviar anualmente relatório de atividades da Comissão ao Arquivo Público do Distrito Federal;

VIII. Realizar outras ações de gestão de documentos determinadas pelo Arquivo Público do Distrito Federal, como órgão central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF.

Art. 6º - A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I. Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II. Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III. Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV. Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V. Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI. Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00003989/2026-87, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a realização do Circuito Vida e Bem-Estar, na modalidade presencial, durante o evento Encontro Vida e Bem-Estar 2026.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: EMMANUELA JORDANA MOTTA, matrícula nº 78.499-0;

II - Integrante técnico: PATRÍCIA COSTA DIDIER, matrícula nº 174.481-X;

III - Integrante administrativo: JORDANA CAVALCANTE BARROS, matrícula nº 287.706-6.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do

Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00003989/2026-85, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de comunicação visual, destinados à realização dos eventos promovidos pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF).

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: ANA CAROLINA ROCHA MOLINERO CHOAIKY, matrícula nº 286.626-9;

II - Integrante técnico: THIAGO PRATA RODRIGUES MOURA, matrícula nº 286.326-X;

III - Integrante administrativo: LUCIENE CARRIJO, matrícula nº 91.176-3.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 299, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Remanejar o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, atualmente ocupado pela servidora ELIZANGELA VASCONCELOS BORGES TOVANI, matrícula nº 2476312, para a estrutura administrativa do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, mantendo sua atual ocupante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 301, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PELÓPIDAS AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 12935, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-05, de Chefe, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCILA LIMA COSTA, matrícula nº 12285, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula nº 11278, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-06, de Coordenador, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RUY CARLO ANDRADE, matrícula nº 11411, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 17, de Assessor(a) Administrativo(a), da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IGOR DE MARCOS MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2555182, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Contratos de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA MARTINS DE MOURA RIBEIRO, matrícula nº 12453, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Execução de Contratos de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO EMANOEL DE OLIVEIRA ADORNELAS, matrícula nº 12833, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-14, de Gerente, da Gerência Infraestrutura, Redes e Serviços ao Usuário, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ FELIPE SOUZA DA SILVA MENESES, matrícula nº 12832, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Infraestrutura de Redes e Serviços ao Usuário, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LAYON BRITO, matrícula nº 10666, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Transformação e Inovação em Serviços Públicos e Laboratório Junior de Inovação e Tecnologia, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAIME COSTA FERNANDES, matrícula nº 2521377, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-13, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Transformação e Inovação em Serviços Públicos e Laboratório Junior de Inovação e Tecnologia, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO DA SILVA LAGOS, matrícula nº 11932, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Projetos e Gestão de Contratos de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DEMOCRITO RODRIGUES SOBRINHO, matrícula 11468, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Segurança e Incidentes, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME DE JESUS SANTOS, matrícula nº 10658, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Sistemas e Soluções Digitais, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PELÓPIDAS AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 12935, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDDPDF-05, de Chefe, da Unidade de Governança de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA LIMA COSTA, matrícula nº 12285, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Unidade de Governança de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA MARTINS DE MOURA RIBEIRO, matrícula nº 12453, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Unidade de Governança de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO DA SILVA LAGOS, matrícula nº 11932, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-14, de Assessor(a) Técnico(a), da Unidade de Governança de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR DE MARCOS MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2555182, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-14, de Assessor(a) Técnico(a), da Unidade de Governança de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RUY CARLO ANDRADE, matrícula nº 11411, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDDPDF - 07, de Diretor(a), da Diretoria de Redes e Infraestrutura, da Unidade de Governança de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JAIME COSTA FERNANDES, matrícula nº 2521377, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-13, de Assessor(a) Técnico(a), da Diretoria de Redes e Infraestrutura, da Unidade de Governança de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DEMOCRITO RODRIGUES SOBRINHO, matrícula 11468, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Segurança e Incidentes, da Diretoria de Redes e Infraestrutura, da Unidade de Governança de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO EMANOEL DE OLIVEIRA ADORNELAS, matrícula nº 12833, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Redes e Infraestrutura, da Diretoria de Redes e Infraestrutura, da Unidade de Governança de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ FELIPE SOUZA DA SILVA MENESES, matrícula nº 12832, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Redes e Infraestrutura, da Diretoria de Redes e Infraestrutura, da Unidade de Governança de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula nº 11278, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDDPDF-07, de Diretor(a), da Diretoria de Dados e Sistemas, da Unidade de Governança de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME DE JESUS SANTOS, matrícula nº 10658, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Produtos e IA, da Diretoria de Dados e Sistemas, da Unidade de Governança de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LAYON BRITO, matrícula nº 10666, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Inovação e Pesquisa em IA, da Diretoria de Dados e Sistemas, da Unidade de Governança de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 29, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 66 do Decreto nº 42.094, de 13 de maio de 2021, e da atribuição delegada pelo art. 2º, inciso VI, da Portaria PGDF nº 371, de 15 de junho de 2026, resolve:

CONCEDER, com fundamento no artigo 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, auxílio-natalidade a IVAN MACHADO BARBOSA, matrícula 140.422-9, ocupante do cargo de SUBPROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, pelo nascimento de LUCAS GUIMARÃES BARBOSA, filho, ocorrido em 24/07/2026, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI nº 00020-00048644/2026-51.

LUCIANE RISSATO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 33, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso III, do art. 2º da Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026, em concomitância com o item 2.3. do Memorando Nº 29/2026 - PGDF/SEGER/SUAG (207531449), resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de DANILO VIEIRA FERNANDES - Matr.0255211-6, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria I, no total de 2.955 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco) dias, para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Universidade Federal de Goiás. Processo SEI nº 00020-00002665/2025-40.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 51/2026 – SEPAN-DF/Casa Civil

Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 51/2026 – SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral, portador da CI nº 1.148.121 SSP/DF e CPF nº 602.*****-68, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF, com sede na SEPAN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 2º andar - Brasília/DF - CEP: 70.750-542, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada por LEONARDO ARAÚJO EMERICK, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal - Substituto, conforme Decreto de 29 de setembro de 2025, doravante denominadas, em conjunto, CREDENCIANTES; e, de outro lado, a empresa MÉDICO VETERINÁRIO DR. ROGER COURA & CIA LTDA (RC&AP CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO), inscrita no CNPJ nº 22.438.814/0001-45, com sede na QNP 16 CJ B LT 10, Ceilândia, Brasília - DF, CEP 72231-602, representada por ROGER FELIX COURA, doravante denominada CREDENCIADA. Objeto: formalizar a habilitação da pessoa jurídica acima identificada para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, no âmbito do Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos do Distrito Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 (192871363/207673168), Homologação (209594420), Proposta da empresa (209973248), e do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por períodos sucessivos de igual duração (24 meses), até o máximo de 10 (dez) anos. Processo nº 04045-00000569/2026-11. Data de Assinatura: 05/08/2026. Pela CACI/DF: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. Pela SEPAN/DF: LEONARDO ARAÚJO EMERICK. Pela Empresa: ROGER FELIX COURA.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057838

PROCESSO SEI-GDF N.º: 00367-00000320/2026-67; PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, e a empresa: GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI. OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e adaptação da nova sede da Administração Regional da Fercal, localizada no DF 150 KM 13, Chácara 12 - Setor de Chácara Alto Bela Vista, Fercal/DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09135, Programa de Trabalho: 04.122.8205.2396.0043, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: O valor de 497.794,35 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos). DO EMPENHO n.º 2026NE00146, emitidas em 30/07/2026, sob o evento n.º 339039, na modalidade Global. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, na qualidade de Administrador Regional da Administração Regional da Fercal, e pela Empresa: LEANDRO PIRES BENEVENUTO, na qualidade de Sócio Administrador. Em 04 de agosto de 2026.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

Processo SEI 04041-00000418/2026-75. A Administração Regional de Água Quente - RA XXXV torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº 03/2026, referente a aquisição de materiais de infraestrutura de rede (cabos de rede UTP e conectores RJ45 macho) para fins de estruturação, expansão e manutenção da rede lógica da Administração Regional de Água Quente, com fundamento no Artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. A empresa LUCAS SILVA DO ROSARIO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.180.776/0001-64, apresentou a proposta mais vantajosa, no valor total de R\$ 2.539,97 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos). O resultado encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/> - UASG: 933186.

LÚCIA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL Nº 10, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

- A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria nº 845, de 21 de outubro de 2024, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 206, de 25 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos servidores e empregados públicos, referente ao 2º semestre de 2026, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, consoante Edital nº 01, de 11 de maio de 2026.
- Os candidatos com inscrições indeferidas ou canceladas, que estão assim relacionados no Edital nº 8/2026 (resultado provisório), não aparecem nesta listagem, salvo se tiveram recurso deferido pela Comissão.
 - A concessão das bolsas é exclusiva às turmas abertas pela UDF. Assim, as inscrições contempladas em turmas não abertas são automaticamente canceladas, conforme previsto no Edital nº 01/2026.
 - A Comissão encaminhará ofício ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal – UDF, contendo a relação nominal dos contemplados no presente processo seletivo.
 - O candidato contemplado em 1a opção ou 2a opção de curso deverá se inscrever no processo seletivo imediatamente. Após a devida aprovação no processo seletivo (vestibular ou outro sugerido pelo UDF) é que os candidatos deverão realizar os procedimentos referentes à sua matrícula junto à Instituição. Todo o processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato.
 - O candidato contemplado em 1a opção ou 2a opção de curso deverá informar à Comissão de Seleção, via e-mail cbudf.egov@economia.df.gov.br, a confirmação da matrícula no curso pretendido para fins de validação da Bolsa de Estudo objeto do presente certame, até o dia 10 de agosto de 2026, sob pena de desclassificação.
 - Informações complementares serão publicadas por meio de Comunicado na página deste Programa, no site da EGOV, disponível no endereço <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo2o-semester-de-2026/>.
 - A Comissão poderá fazer novas chamadas a qualquer tempo, especialmente em caso de desistência dos contemplados.
 - Resultado final, conforme a classificação, pela 1a Opção de Curso e Turno (por curso e turno):

ID	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO POR DEPENDENTES	PONTUAÇÃO POR TEMPO SERVIÇO	PONTUAÇÃO POR REMUNERAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	TOTAL DE PONTOS	CURSO E TURNO PRETENDIDO EM 1ª OPÇÃO:	RESULTADO FINAL
2054	ELIANA DE LIMA SOUSA	1000	4865	4000	4000	13865	ADMINISTRAÇÃO /Matutino	Contemplado(a).
1317	VICENTE JANUARIO FILHO	0	7300	3000	4000	14300	ADMINISTRAÇÃO /Noturno	Contemplado(a).
2273	VERONICA RODRIGUES DE ABREU	0	1094	3000	2000	6094	ADMINISTRAÇÃO /Noturno	Fora do número de vagas.
1949	VILMA RODRIGUES MARINHO	4000	5805	0	2000	11805	BIOMEDICINA /Matutino	Contemplado(a).
1710	ROSANA DE ARAUJO BORGES	3000	7300	4000	4000	18300	BIOMEDICINA /Noturno	Contemplado(a).
1449	JUNIO SANTANA DE OLIVEIRA	2000	5348	3000	4000	14348	BIOMEDICINA /Noturno	Fora do número de vagas.
1644	ANA LUCIA COSTA CARVALHO	2000	4639	3000	4000	13639	BIOMEDICINA /Noturno	Fora do número de vagas.
1312	NATALIA SOUZA REIS DA FONSECA	3000	3619	3000	4000	13619	BIOMEDICINA /Noturno	Fora do número de vagas.
222	AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA	0	5567	3000	4000	12567	BIOMEDICINA /Noturno	Fora do número de vagas.
1848	JORGE MATOS DA SILVA	2000	3225	4000	2000	11225	BIOMEDICINA /Noturno	Fora do número de vagas.
2277	MARIA ROSANE MARQUES BARROS	0	7300	1000	2000	10300	BIOMEDICINA /Noturno	Fora do número de vagas.
1785	SANDRA PINHEIRO DE SOUSA	0	3619	3000	2000	8619	BIOMEDICINA /Noturno	Fora do número de vagas.
2173	JANE ELENKER DA SILVA	2000	2535	3000	0	7535	BIOMEDICINA /Noturno	Fora do número de vagas.
2132	GUILHERME DIAS MOREIRA	2000	6504	2000	2000	12504	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS /Noturno	Contemplado(a).
1937	CLISCIENE DUTRA DE MAGALHÃES	1000	7300	0	2000	10300	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS /Noturno	Fora do número de vagas.
1832	ALINE DE OLIVEIRA COSTA	0	2141	2000	2000	6141	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS /Noturno	Fora do número de vagas.
2147	FELIPE ESTEVES DA COSTA	2000	5006	0	2000	9006	CIÊNCIAS CONTÁBEIS /Noturno	Contemplado(a).
1260	HELLEN LOPES DE NOVAES	1000	3691	2000	2000	8691	CIÊNCIAS CONTÁBEIS /Noturno	Fora do número de vagas.
1995	ALINE ALMEIDA GOMES	0	2494	2000	2000	6494	CIÊNCIAS CONTÁBEIS /Noturno	Fora do número de vagas.
1776	MATHEUS CUBEL QUEIROZ GONÇALVES	0	1764	1000	2000	4764	CIÊNCIAS CONTÁBEIS /Noturno	Fora do número de vagas.
1385	ÁQUILA ISRAEL LOPES LAVAREDA	3000	1563	2000	2000	8563	CIÊNCIAS ECONÔMICAS/Matutino	Contemplado(a).
1720	FLAVIA BACELAR MOURAO	3000	5664	4000	2000	14664	DIREITO /Matutino	Contemplado(a).
1614	PAULO ANTONIO MACEDO	3000	6596	3000	2000	14596	DIREITO /Matutino	Fora do número de vagas (vide resultado 2a opção abaixo).
1580	CARINA VIEIRA DE CARVALHO LIMA	3000	5566	4000	2000	14566	DIREITO /Matutino	Fora do número de vagas.
2291	RAUFLO VILARINDO GOMES	2000	5318	3000	4000	14318	DIREITO /Matutino	Fora do número de vagas.
2286	PRISCILLA GARCIA PEREIRA	2000	5795	4000	2000	13795	DIREITO /Matutino	Fora do número de vagas.
191	MARLI SILVA SANTOS DE ALENCAR	2000	5375	4000	2000	13375	DIREITO /Matutino	Fora do número de vagas.
1490	PAULO OLIVEIRA DA CRUZ	1000	7300	3000	2000	13300	DIREITO /Matutino	Fora do número de vagas.
2227	ALFREDO AUGUSTO CASAES BITTENCOURT JUNIOR	2000	7300	1000	2000	12300	DIREITO /Matutino	Fora do número de vagas.

1218	RODRIGO PEREIRA CAMPOS	4000	5154	1000	2000	12154	DIREITO /Matutino	Fora do número de vagas.
575	DALETE MAIA DE CARVALHO	0	7300	2000	2000	11300	DIREITO /Matutino	Fora do número de vagas.
2176	MARCOS AURELIO SILVA SANTOS	2000	7300	0	2000	11300	DIREITO /Matutino	Fora do número de vagas.
1721	FÁBIO ROCHA RIBEIRO	2000	5082	2000	2000	11082	DIREITO /Matutino	Fora do número de vagas.
1925	ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS	3000	2954	3000	2000	10954	DIREITO /Matutino	Fora do número de vagas.
2231	RENATO DELGADO VIANA	0	6144	2000	2000	10144	DIREITO /Matutino	Fora do número de vagas.
1255	HEITOR AUGUSTO DE ALMEIDA ALVES	4000	1094	3000	2000	10094	DIREITO /Matutino	Fora do número de vagas.
2144	ISABEL CRISTINA RIGOTTI DO NASCIMENTO	2000	2696	3000	2000	9696	DIREITO /Matutino	Fora do número de vagas.
1856	GUSTAVO GOMES SOUSA ALVES	0	4222	3000	2000	9222	DIREITO /Matutino	Fora do número de vagas.
528	JACQUELINE DA COSTA SILVA	1000	3184	3000	2000	9184	DIREITO /Matutino	Fora do número de vagas.
2269	PATRICIA FELIX DO NASCIMENTO	0	4927	2000	2000	8927	DIREITO /Matutino	Fora do número de vagas.
293	DEISE LUANA ARRUDA DOS ANJOS	0	4681	2000	2000	8681	DIREITO /Matutino	Fora do número de vagas.
2300	MANUELLA RODRIGUES EWERTON SANTOS	0	5669	1000	2000	8669	DIREITO /Matutino	Fora do número de vagas.
1703	ELIANE NUNES FERREIRA	1000	3008	2000	2000	8008	DIREITO /Matutino	Fora do número de vagas.
140	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO	0	5784	0	2000	7784	DIREITO /Matutino	Fora do número de vagas.
2327	DANIELLI MILAGRE NETO GUIMARÃES	1000	2422	2000	2000	7422	DIREITO /Matutino	Fora do número de vagas.
1231	RONALDO NOGUEIRA FILHO	0	1125	3000	2000	6125	DIREITO /Matutino	Fora do número de vagas.
2314	ROSIANE ALVES MOURA	0	2656	2000	0	4656	DIREITO /Matutino	Fora do número de vagas.
1581	ANDREIA COUTO FRANCO DA SILVEIRA	3000	7240	4000	2000	16240	DIREITO /Noturno	Contemplado(a).
2037	ALAN DE FREITAS SILVA	2000	7289	4000	2000	15289	DIREITO /Noturno	Contemplado(a).
1716	STEPHAN DOMENICO BRAGATTO NATIVIDADE CRUZ	2000	4747	4000	4000	14747	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
418	PAULO ANTONIO MACÊDO	3000	6596	3000	2000	14596	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
2102	JOSEMAR SALVIANO DA SILVA	1000	7300	4000	2000	14300	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1920	GLAUCIA LIMA ROCHA FIALHO	1000	5969	3000	4000	13969	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
2043	SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL	3000	6295	2000	2000	13295	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
2203	CÉLIA RIBEIRO DOS SANTOS	0	7288	4000	2000	13288	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1911	ALAN PORTO CARDOZO	4000	5154	2000	2000	13154	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
2077	ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA	2000	4719	4000	2000	12719	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1290	MANOEL IVAN RODRIGUES DE MAGALHAES	2000	6694	2000	2000	12694	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1738	ANA LUISA MAGALHAES DE OLIVEIRA COSMO	2000	4682	2000	4000	12682	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
2304	PEDRO SOARES DUARTE	4000	5613	1000	2000	12613	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1248	ANA PAULA BERNARDO	2000	4499	4000	2000	12499	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1590	HELOISA LOPES ALVES	1000	5472	4000	2000	12472	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.

1563	DOUGLAS FERRAZ CESÁRIO	5000	5357	0	2000	12357	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
2080	ROSANGELA FERREIRA VIDAL	1000	7300	2000	2000	12300	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1864	GEOVANE MARTINS OLIVEIRA	1000	6295	3000	2000	12295	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
2275	SANDRA REGINA BASTOS LEITE CABRAL	1000	7208	4000	0	12208	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1653	ALESSANDRA DE SOUZA FERREIRA	0	5980	2000	4000	11980	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
2086	LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM	1000	5880	3000	2000	11880	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1679	ALESSANDRA NAZARE LEANDRO TAVARES	1000	4747	4000	2000	11747	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
2136	LUCÉLIO DE ARAÚJO GALENO	2000	5738	2000	2000	11738	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1945	KEILA CÂNDIDA MONT ALVÃO JARDIM	2000	5605	2000	2000	11605	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1781	TATIANA LEMOS DOS SANTOS	1000	6564	2000	2000	11564	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
2082	CARLA ÉRICA ALMEIDA DA SILVA	0	5472	4000	2000	11472	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1315	ADRIANA MENEZES GALVÃO	1000	4433	4000	2000	11433	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1932	DEBORA REIS DOS SANTOS LIMA	1000	7300	1000	2000	11300	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
2325	FLÁVIO SILVA DE OLIVEIRA	2000	7300	0	2000	11300	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1583	RODRIGO ALVES LOCH	1000	6295	2000	2000	11295	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1869	GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS	0	6295	3000	2000	11295	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1654	GISELLY TORRI DOS SANTOS	0	6113	3000	2000	11113	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
2287	LOYANE GOMES ALVARENGA	1000	4500	3000	2000	10500	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
2315	HELLEN CRISTINA VIANA	2000	7300	1000	0	10300	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1602	REGINALDO SEVERINO DOS SANTOS	0	7300	1000	2000	10300	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
2092	SHIRLEY MARGARETH BUFFON DA SILVA	2000	7300	1000	0	10300	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
2295	RONE DE ALMEIDA OLIVEIRA	2000	5186	1000	2000	10186	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1802	LUDIMILA CASSIA COELHO DE ANDRADE	0	5010	3000	2000	10010	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1755	MURILO GOMES DA SILVA	2000	2955	3000	2000	9955	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas (vide resultado 2a opção abaixo).
396	JÂNIO MÁRCIO CAVALCANTE	2000	2921	3000	2000	9921	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1865	BRUNO CAETANO PINTO	2000	5812	0	2000	9812	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1901	FÁBIO DE CASTRO SILVA	3000	2766	2000	2000	9766	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1916	DAIANE SOUZA GUEDES	2000	6235	1000	0	9235	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1683	FRANKLIN CARDOSO DE OLIVEIRA	1000	2905	3000	2000	8905	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.

1860	SIRLENE DE SOUZA MAGALHAES CRUZ	1000	2897	3000	2000	8897	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
2321	DANIELA BARROS OLIVEIRA	2000	4865	0	2000	8865	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
2202	CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	0	2394	4000	2000	8394	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1998	PALOMA DOS SANTOS FIGUEIREDO	0	6384	0	2000	8384	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
2198	PAULO ROBERTO RIBEIRO DA ROCHA	0	7300	1000	0	8300	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
234	EVALDO JOSE RODRIGUES PROCOPIO	0	4279	2000	2000	8279	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1742	MÁRCIA COSTA DE SOUZA	0	1094	5000	2000	8094	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
2224	GRAZIELLE GOMES DOS SANTOS ARAÚJO	0	5980	0	2000	7980	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1950	BRUNO FELIPE ALVES ALBUQUERQUE	1000	1927	3000	2000	7927	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
2317	DOUGLAS APARECIDO DA SILVA GOMES	0	5633	0	2000	7633	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1557	PATRICIA MATOS GIACHINI	0	5599	0	2000	7599	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
2155	VINICIUS SILVEIRA AMARAL	0	5591	0	2000	7591	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
2318	LEONARDO FERREIRA DOS REIS ALVES	2000	2554	3000	0	7554	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1974	EDNA BRAZ ROCHA DE SANTANA	0	5034	0	2000	7034	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
2280	EDWAR PEREIRA LISBOA	0	4747	0	2000	6747	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1797	ISABELA ALVES ALBUQUERQUE DE SOUSA GOMES	1000	1640	2000	2000	6640	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
2153	DOUGLAS OLIVEIRA DE AQUINO	0	1540	3000	2000	6540	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1996	LAURA GIOVANINI LOPES	0	1542	2000	2000	5542	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
2301	ALINE MARIA NASCIMENTO SANTOS	0	1407	2000	2000	5407	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1919	MARCOS FERREIRA DA SILVA	0	1373	2000	2000	5373	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1979	STEPHANE APARECIDA FERNANDES	1000	1346	1000	2000	5346	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1205	GISLENE MARQUES DO NASCIMENTO	0	1143	2000	2000	5143	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
2120	MURIEL LOPES DA SILVA	0	1821	1000	2000	4821	DIREITO /Noturno	Fora do número de vagas.
1570	MARCIO DA SILVA ALCANTARA	3000	2757	4000	2000	11757	EDUCAÇÃO FÍSICA /Noturno	Contemplado(a).
1939	RENATO JOSE VIEIRA DA SILVA	3000	4401	2000	2000	11401	EDUCAÇÃO FÍSICA /Noturno	Fora do número de vagas.
2288	WILLIAM DE CASTRO DOS SANTOS	3000	4401	2000	2000	11401	EDUCAÇÃO FÍSICA /Noturno	Fora do número de vagas.

2109	CARLA RODRIGUES DA SILVA	1000	7300	1000	2000	11300	EDUCAÇÃO FÍSICA /Noturno	Fora do número de vagas.
2298	SARAH BARROS DE LIMA	2000	3073	3000	2000	10073	EDUCAÇÃO FÍSICA /Noturno	Fora do número de vagas.
2007	PEDRO HENRIQUE COELHO DE SOUSA	1000	5021	3000	0	9021	EDUCAÇÃO FÍSICA /Noturno	Fora do número de vagas.
2070	EDUARDO DE REZENDE DOURADO SILVA	0	4340	2000	2000	8340	EDUCAÇÃO FÍSICA /Noturno	Fora do número de vagas (vide resultado 2a opção abaixo).
1978	ANDREA ALVES DE SOUZA	0	1094	4000	2000	7094	EDUCAÇÃO FÍSICA /Noturno	Fora do número de vagas.
405	CLAUDIA PAES DE MACEDO	2000	5566	3000	2000	12566	FISIOTERAPIA /Matutino	Contemplado(a).
2309	MAYRA DE GODOY PONTEIRO	0	4279	3000	2000	9279	FISIOTERAPIA /Matutino	Fora do número de vagas.
2252	DIEGO RODRIGUES TIBA	0	4681	2000	2000	8681	FISIOTERAPIA /Matutino	Fora do número de vagas.
1926	EDILENE GOMES DA SILVA	1000	7300	2000	4000	14300	FISIOTERAPIA /Noturno	Contemplado(a) - desempate segundo a regra do item 3.4.2 do Edital 1/2026.
216	JOSUÉ FERREIRA DE SANT ANNA	1000	7300	2000	4000	14300	FISIOTERAPIA /Noturno	Fora do número de vagas.
1568	LUCIANA DIAS DA CUNHA	3000	6007	2000	2000	13007	FISIOTERAPIA /Noturno	Fora do número de vagas.
2032	ROGERIO FERREIRA BARROS	1000	7300	1000	2000	11300	FISIOTERAPIA /Noturno	Fora do número de vagas.
2322	DEANE CAVALCANTE RIBEIRO	0	2911	4000	4000	10911	FISIOTERAPIA /Noturno	Fora do número de vagas.
1362	ANDRÉ FELIPE DA SILVA PANTOJA	2000	4719	2000	2000	10719	FISIOTERAPIA /Noturno	Fora do número de vagas.
2284	MÁRCIA EDILENE ARAÚJO PEREIRA	1000	3619	3000	2000	9619	FISIOTERAPIA /Noturno	Fora do número de vagas.
1971	ELAINE NASCIMENTO DOS SANTOS	2000	4537	5000	4000	15537	FONOAUDIOLOGIA /Noturno	Contemplado(a).
2307	GONÇALA GOMES MARINHO	4000	6071	2000	2000	14071	FONOAUDIOLOGIA /Noturno	Fora do número de vagas.
1503	PATRICIA RONDON CARDIANO ALVES	2000	5832	2000	2000	11832	FONOAUDIOLOGIA /Noturno	Fora do número de vagas.
1622	ELZICLEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA	2000	4719	3000	2000	11719	FONOAUDIOLOGIA /Noturno	Fora do número de vagas.
2316	JULIANNA MENDES DE MATOS SOUZA	2000	5533	2000	2000	11533	FONOAUDIOLOGIA /Noturno	Fora do número de vagas.
2319	JAILSON DE SOUSA LAGO	0	2827	4000	4000	10827	FONOAUDIOLOGIA /Noturno	Fora do número de vagas.
927	TUANE SOUZA DOS SANTOS PIRES	0	3144	3000	4000	10144	FONOAUDIOLOGIA /Noturno	Fora do número de vagas.
1641	WALLAS DE ARAUJO DE CASTRO	1000	2821	4000	2000	9821	FONOAUDIOLOGIA /Noturno	Fora do número de vagas.
2250	KEILLIANE DE ALMEIDA RICARDO BERNARDES	2000	4279	3000	0	9279	FONOAUDIOLOGIA /Noturno	Fora do número de vagas.
1555	TATYANE GOMES DOURADO	1000	5643	2000	0	8643	FONOAUDIOLOGIA /Noturno	Fora do número de vagas.
298	GIOVANA GONÇALVES	0	7300	4000	4000	15300	GASTRONOMIA/Noturno	Contemplado(a).

1524	ADALTON FURTADO DE ALMEIDA	3000	5689	2000	2000	12689	GASTRONOMIA/Noturno	Fora do número de vagas.
2264	ROSELY DOURADO DOS SANTOS	0	7215	3000	2000	12215	GASTRONOMIA/Noturno	Fora do número de vagas.
2069	NAOMI ANDRESSA KOIDE COSTA	1000	6211	2000	2000	11211	GASTRONOMIA/Noturno	Fora do número de vagas.
1552	ABEL DE OLIVEIRA FERNANDES JUNIOR	0	3650	4000	2000	9650	GASTRONOMIA/Noturno	Fora do número de vagas.
2035	DANIELLE DA ROSA AMARAL	2000	5475	0	2000	9475	GASTRONOMIA/Noturno	Fora do número de vagas.
1666	JOANA FERREIRA DA SILVS	1000	3222	4000	4000	12222	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/Noturno	Contemplado(a).
1359	JANE KARLA REGO SAMPAIO	0	5608	3000	2000	10608	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/Noturno	Fora do número de vagas.
2121	ANTONIO LUCAS NASCIMENTO GIL	2000	4853	0	2000	8853	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/Noturno	Fora do número de vagas.
367	ELSON SANTANA DA SILVA	0	7300	3000	4000	14300	GESTÃO PÚBLICA/Noturno	Contemplado(a).
372	ILZA PLACIDO CRUVINEL ARAUJO	1000	7300	2000	2000	12300	GESTÃO PÚBLICA/Noturno	Fora do número de vagas.
2163	THAIS MARTINS DE OLIVEIRA	0	3463	3000	4000	10463	GESTÃO PÚBLICA/Noturno	Fora do número de vagas.
2225	GABRIELE EDUARDA ILHA FRANKE SIQUEIRA	0	5721	2000	2000	9721	GESTÃO PÚBLICA/Noturno	Fora do número de vagas.
1999	MÔNICA CAMILO OLIVEIRA CARVALHO	1000	3691	3000	2000	9691	GESTÃO PÚBLICA/Noturno	Fora do número de vagas.
1734	AMÍLCAR CRUZ CRUXEN	1000	2934	2000	2000	7934	GESTÃO PÚBLICA/Noturno	Fora do número de vagas.
2207	MARCELO DE OLIVEIRA BRAGA	0	1527	3000	2000	6527	GESTÃO PÚBLICA/Noturno	Fora do número de vagas.
2106	JOSIANE LIMA PLÁCIDO	0	3046	5000	2000	10046	NUTRIÇÃO /Matutino	Contemplado(a).
1634	ANA PAULA MENDES DA SILVA	0	2905	2000	2000	6905	NUTRIÇÃO /Matutino	Fora do número de vagas.
1533	GABRIELA LOPES DE CAMPOS	3000	5348	3000	2000	13348	NUTRIÇÃO /Noturno	Contemplado(a).
1201	ESTEVAM FONSECA DE AMORIM NETO	2000	7300	2000	2000	13300	NUTRIÇÃO /Noturno	Fora do número de vagas.
395	FÁBIO DE OLIVEIRA MELO PRADO	1000	4200	2000	2000	9200	NUTRIÇÃO /Noturno	Fora do número de vagas.
1831	ANDRE LUIZ DA CUNHA NASCIMENTO DIAS DE SOUSA	0	3016	1000	2000	6016	NUTRIÇÃO /Noturno	Fora do número de vagas.
1551	CAMILA BARBOSA DA SILVA	1000	1953	3000	0	5953	NUTRIÇÃO /Noturno	Fora do número de vagas.
1712	CAROLINE CUNHA SAXE RODRIGUES	1000	1351	1000	2000	5351	NUTRIÇÃO /Noturno	Fora do número de vagas.

1878	DANIELA ELIAS SETUBAL	0	5887	3000	2000	10887	PEDAGOGIA /Noturno	Contemplado(a).
1007	DAMIÃO LOPES DA SILVA	0	5348	2000	0	7348	PEDAGOGIA /Noturno	Fora do número de vagas.
1348	FLAVIA REJANE SOUSA MACHADO	0	6348	2000	2000	10348	RADIOLOGIA/Noturno	Contemplado(a).
1732	MARDEN AUGUSTO DE SOUZA BATISTA	0	1345	2000	0	3345	RELAÇÕES INTERNACIONAIS /Noturno	Contemplado(a).

9. Resultado final, conforme a classificação, pela 2a Opção de Curso e Turno (por curso e turno):

ID	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO POR DEPENDENTES	PONTUAÇÃO POR TEMPO SERVIÇO	PONTUAÇÃO POR REMUNERAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO GERAL	2º OPÇÃO DE CURSO E TURNO PRETENDIDO	RESULTADO FINAL
1755	MURILO GOMES DA SILVA	2000	2955	3000	2000	9955	PUBLICIDADE E PROPAGANDA /Noturno	Contemplado(a)
1860	SIRLENE DE SOUZA MAGALHAES CRUZ	1000	2897	3000	2000	8897	PUBLICIDADE E PROPAGANDA /Noturno	Fora do número de vagas.
2317	DOUGLAS APARECIDO DA SILVA GOMES	0	5633	0	2000	7633	PUBLICIDADE E PROPAGANDA /Noturno	Fora do número de vagas.
1974	EDNA BRAZ ROCHA DE SANTANA	0	5034	0	2000	7034	PUBLICIDADE E PROPAGANDA /Noturno	Fora do número de vagas.
2070	EDUARDO DE REZENDE DOURADO SILVA	0	4340	2000	2000	8340	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS /Matutino	Contemplado(a)
1614	PAULO ANTONIO MACEDO	3000	6596	3000	2000	14596	CIÊNCIAS ECONÔMICAS/Matutino	Contemplado(a)
2291	RAUFLO VILARINDO GOMES	2000	5318	3000	4000	14318	CIÊNCIAS ECONÔMICAS/Matutino	Fora do número de vagas.
575	DALETE MAIA DE CARVALHO	0	7300	2000	2000	11300	CIÊNCIAS ECONÔMICAS/Matutino	Fora do número de vagas.
1995	ALINE ALMEIDA GOMES	0	2494	2000	2000	6494	CIÊNCIAS ECONÔMICAS/Matutino	Fora do número de vagas.

RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2026 - UASG: 927448

A DF-PREVICOM comunica a abertura da Dispensa Eletrônica, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, compreendendo o fornecimento de coffee break e coquetel volante, sob demanda, destinados a realização dos eventos institucionais promovidos pela Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal - DF-PREVICOM, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. Processo SEI nº 04006-00000124/2026-51, estimada no valor total de R\$ 58.518,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais). Data e horário da dispensa: 10 de agosto de 2026 - às 9h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.gov.br/compras. O Aviso de Contratação Direta poderá ser acessado no endereço eletrônico: www.dfprevicom.com.br. Informações pelo telefone nº (61) 3550-7591.

DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA
Diretor-Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO BRB Nº 026/2026

Empresa: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA CERRADO. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio do projeto “Cerrado Basquete Feminino 2026”, para participação na Liga de Basquete Feminino – LBF. Vigência: Da assinatura, em 30/06/2026, até 31/12/2026. Valor: R\$ 950.000,00. Gestora: Fabiana A. de Sousa. Pelo BRB: Nelson A. de Souza; e pela Patrocinada: Valdecir B. Gomes. Proc. nº 072/2026. Thiago H. M. dos Santos – Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 152/2025

Empresa: K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP. Objeto: Prestação de serviços continuados de conservação, limpeza e apoio. Fica prorrogado por 18 meses a partir de 12/08/2026. Signatários: Pelo BRB: Tunas de S. Soares. Pela contratada: Deusmar de S. Caldas. Proc. nº 1.213/2024. Thiago H. M. dos Santos. Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 341/2025

Empresa: Dínamo Networks - Serviços, desenvolvimento e participações em consórcios ou empresas S.A. Objeto: fornecimento de Atualização de Licenciamento, Suporte, Manutenção e Garantia do Parque Atual de Módulos de Segurança de Hardware. Fica prorrogada por 12 meses a partir de 06/08/2026. Pelo BRB: Ana Paula T. de Sousa; pela Contratada: Marco Antônio Zanini. Proc. nº 899/2025. Thiago H. M. dos Santos. Gerente de Área.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001378/2025-47. Interessado: HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 37.108.388/0001-59. Valor: R\$ 15.575,18 (quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0002/2020. Em 05/08/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002495/2025-28. Interessado: VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA, CNPJ Nº 04.863.664/0002-16. Valor: R\$1.255,77 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 576/2024. Em 05/08/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003000/2025-88. Interessado: CENTRO CLÍNICO FEMMINA LTDA, CNPJ Nº 05.326.013/0001-79. Valor: R\$5.390,77 (cinco mil trezentos e noventa reais e setenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 319/2021. Em 05/08/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003198/2025-08. Interessado: MIRIAM STEIN-SERVIÇOS TERAPÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 22.834.384/0001-80. Valor: R\$5.544,30 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 118/2021. Em 05/08/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003253/2025-51. Interessado: LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA, CNPJ Nº 00.626.754/0001-51. Valor: R\$48.420,81 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 214/2021. Em 05/08/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003594/2025-27. Interessado: VITRIUM LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 18.299.191/0001-08. Valor: R\$19.571,37 (dezenove mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 624/2024. Em 05/08/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005017/2025-70. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO TOTAL LTDA, CNPJ nº 06.315.096/0001-63. Valor: R\$4.327,50 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 439/2021. Em 05/08/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005899/2024-92. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO TOTAL LTDA, CNPJ nº 06.315.096/0001-63. Valor: R\$ 19.899,81 (dezenove mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0439/2021. Em 05/08/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006097/2025-81. Interessado: RECOMEÇAR FISIO E PILATES LTDA, CNPJ nº 04.760.796/0001-03. Valor: R\$3.269,66 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54076/2025. Em 05/08/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

**EXTRATO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026**

A Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal torna público que foi habilitada, no âmbito do Edital de Credenciamento nº 5/2026, Processo SEI nº 00060-00224001/2025-91, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços cirúrgicos ginecológicos eletivos, em estabelecimentos da rede privada de saúde, com vistas ao atendimento complementar dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, a seguinte entidade: HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.108.388/0001-59, Processo SEI nº 00060-00308733/2026-13. Registra-se que se encontram franqueados aos interessados o prazo para interposição de recurso administrativo, bem como o acesso aos respectivos autos processuais.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 116/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de insumos à saúde padronizados: SONDA DE FOLEY e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00229538/2026-28. Total de 14 itens (Exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 99.969,3179. Cadastro das Propostas: a partir de 06/08/2026. Abertura das Propostas 18/08/2026, às 9 horas, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1> Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000314/2026.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90197/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de insumos à saúde - Dietas Enterais Especiais Regular, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00471350/2025-08. Total de 01 item (AMPLA CONCORRÊNCIA). Valor Estimado: R\$ 488.703,6000. Cadastro das Propostas: a partir de 05/08/2026. Abertura das Propostas 18/08/2026, às 9 horas, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1> Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000260/2026.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90101/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto aquisição de equipamento DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00019222/2024-68, para análise e manifestação técnica acerca dos pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentadas.

QUEILA BARRETO ROCHA

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 73/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00073962/2026-10), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): EXPAND MEDICO LTDA - CNPJ: 00.844.672/0001-83: 01 (R\$ 75,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 22.125,0000.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 78/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00181332/2026-18), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.516.837/0001-29: 01 (R\$ 2,6000); 02 (R\$ 2,6000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 266.299,8000.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 84/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que o Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00120455/2026-74), que tem como objeto a aquisição regular de MEIO DE CONSERVAÇÃO DE CORNEA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou Fracassado.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para aquisição de EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1,5 TESLA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL INTEGRADA, em solução completa do tipo turnkey.As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: thiago.antunes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00227278/2026-56.

LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS

Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados - GRAMPEADORES, RECARGAS E TROCATER, pertencentes ao Grupo 36.30.33. - OPME - Bariátrica.As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: danille.rodriguez@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00140356/2026-17.

LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS

Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial contratação de empresa especializada de desembaraço aduaneiro e aquisição de medicamento(s)/produto(s) pertencente(s) ao Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, PITOLISANT COMPRIMIDO 17,8 MG (IMPORTADO), por Importação Direta. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: thiago.antunes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00452643/2025-88.

LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS

Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 03/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 29/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 768 PDPAS nº 1830-004699, Processo SEI nº 00060-00297434/2025-65 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 33.498.171/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)P08020 - TESOURA MAYO, RETA, 22 CM,, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.163,40.

RATIFICO em 03/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 29/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 767 PDPAS nº 1830-004699, Processo SEI nº 00060-00297434/2025-65 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)P08110 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR, PONTA RETA, TAMANHO: 14 CM, P08013 - TESOURA MAYO, RETA 14 CM, P08058 - TESOURA DE MAYO CURVA, TAMANHO: 17 CM , para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.560,60.

RATIFICO em 03/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 29/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 523 PDPAS nº 1830-004699, Processo SEI nº 00060-00297434/2025-65 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa EXCELENCIA SAUDE, CNPJ nº 46.405.095/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)P08290 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA, RETA, TAMANHO: 14 CM, P08483 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR, PONTA RETA, TAMANHO: 16 CM, P08164 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ VÍDEA, RETA, TAMANHO: 22 CM, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.758,00.

RATIFICO em 03/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 01/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 786 PDPAS nº 1830-004702, Processo SEI nº 00060-00297558/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 33.498.171/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA, TAMANHO: 10 CM, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 277,30.

RATIFICO em 03/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 01/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 784 PDPAS nº 1830-004702, Processo SEI nº 00060-00297558/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa EXCELENCIA SAUDE, CNPJ nº 46.405.095/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA, TAMANHO: 21 CM / PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA, TAMANHO: 21 CM / PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA, TAMANHO: 12 CM / PINÇA ALLIS, RETA, TAMANHO: 16 CM, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.428,00.

RATIFICO em 03/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 01/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 781 PDPAS nº 1830-004701, Processo SEI nº 00060-00297508/2025-63 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa EXCELENCIA SAUDE, CNPJ nº 46.405.095/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)P08111 - TESOURA METZENBAUM RETA, TAMANHO: 18 CM, P08090 - PINÇA KOCHER, RETA, TAMANHO: 18 CM, P08059 - PINÇA CRILE RETA, TAMANHO: 16 CM, P08060 - PINÇA CRILE RETA, TAMANHO: 20 CM, P08072 - PINÇA CRILE CURVA, TAMANHO: 16 CM, , para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.379,50.

RATIFICO em 03/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 01/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 522 PDPAS nº 1830-004702, Processo SEI nº 00060-00297558/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)P08152 - PINÇA ALLIS, RETA, TAMANHO: 20 CM, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 455,30.

RATIFICO em 03/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 01/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 520 PDPAS nº 1830-004694, Processo SEI nº 00060-00297339/2025-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a

adquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)P08083 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA, RETA, TAMANHO: 16 CM, P08084 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA, RETA, TAMANHO: 20 CM, P08011 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, RETA, TAMANHO: 14 CM, P08082 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, RETA, TAMANHO: 16 CM, P08016 - PINÇA CHERON, RETA, TAMANHO: 24 CM, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.262,30.

RATIFICO em 03/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 01/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 519 PDPAS nº 1830-004701, Processo SEI nº 00060-00297508/2025-63 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 33.498.171/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)P08101 - TESOURA METZENBAUM CURVA, TAMANHO: 22 CM, P08102 - TESOURA METZENBAUM CURVA, TAMANHO 26CM, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.870,50.

RATIFICO em 03/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 03/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 790 PDPAS nº 1830-004694, Processo SEI nº 00060-00297339/2025-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)P08088 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, RETA, TAMANHO: 25 CM, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 822,60.

RATIFICO em 03/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 15/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 812 PDPAS nº 1830-004757, Processo SEI nº 00060-00322749/2025-58 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)P08223 - ASPIRADOR ELÉTRICO DE SECREÇÕES PORTÁTIL, com as seguintes características mínimas: portátil, sistema de acionamento por chave liga/desliga, vazão livre no mínimo 20 l/min., frasco resistente e autolavável, transparente, graduado, capacidade de reservatório de no mínimo 1000 mL; tampa do frasco com vedação hermética, autolavável; válvula de Segurança contra transbordamento, gabinete resistente à corrosão, água, possuir filtro de ar biológico, produz vácuo de 0 – 620 mmHg. Acompanhar mangueira de sucção em silicone com metragem mínima de 2 metros, Alimentação elétrica: 220 V/ 60 Hz, possuir registro na ANVISA. , para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 8.060,00.

RATIFICO em 03/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 857 PDPAS nº 1830-004768, Processo SEI nº 00060-00408936/2025-28 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 01.945.638/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)P08115 - ENDOSCÓPIO RÍGIDO, TIPO HOPKINS II, 30º, 4 MM, TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA, COMPATÍVEL COM CISTOSCÓPIO/RESSECTOSCÓPIO/HISTEROSCÓPIO KARL STORZ, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 19.000,00.

RATIFICO em 03/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 15/outubro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 935 PDPAS nº 1830-004779, Processo SEI nº 00060-00403119/2025-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa EXCELENCIA SAUDE, CNPJ nº 46.405.095/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)P08734 - ALICATE STEIMAN (RICARDINHO), COM VÍDEA TAMANHO: 30CM, 4 - ALICATE STEIMAN (RICARDINHO), COM VÍDEA TAMANHO: 30CM, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 14.320,00.

RATIFICO em 03/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 27/março/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 146 PDPAS nº 1730-005482, Processo SEI nº 00060-00006601/2025-79 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)TELEVISÃO DE LED - medindo no mínimo 40 polegadas, widescreen, resolução mínima full HD de 1920x1080, potência de saída de áudio mínima de 8W X 2RMS, conexão wireless integrada, no mínimo uma entrada USB, no mínimo duas entradas HDMI, no mínimo uma entrada de RF, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 47.100,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 23/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 23 PDPAS nº S02, Processo SEI nº 00060-00030414/2026-97 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ELTON FERREIRA DO

PRADO, CNPJ nº 36.068.602/0001-28 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 268014 referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO LAVADORA ULTRASSÔNICA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.600,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 31/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 141 PDPAS nº S21, Processo SEI nº 00060-00080823/2026-34 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HOSTMED ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ nº 47.960.582/0001-11 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Manutenção Corretiva de Coletores Biométricos de Frequência/Ponto do Hospital Regional de Sobradinho/HRS, Locais: Bloco Materno Infantil HRS, Corredor Principal HRS, Entrada Bloco Administrativo., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 25.197,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/maio/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 162 PDPAS nº 1830-004893, Processo SEI nº 00060-00130937/2026-32 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa Lexmark comércio e serviço, CNPJ nº 62.679.496/0001-29 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P42017 - CADEIRA EM POLIPROPILENO FIXA SEM BRAÇOS EMPILHÁVEL. Descrição: em polipropileno com fibras de vidro, cor branco fosco, empilhável, sem braço, suporte de até 182kg, com sapatas plásticas, medindo no mínimo 84x44x52cm., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 15.500,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/maio/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 163 PDPAS nº 1830-004899, Processo SEI nº 00060-00130811/2026-68 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P08000209 - SUPORTE DE SORO COM VOLANTE, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 37.648,80.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/maio/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 172 PDPAS nº 1830-004885, Processo SEI nº 00060-00129751/2026-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa EXCELENCIA SAUDE, CNPJ nº 46.405.095/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P08000632 - CARRO PARA CURATIVOS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 12.500,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 14/maio/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 174 PDPAS nº 1830-004883, Processo SEI nº 00060-00129723/2026-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 07.626.776/0001-60 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P08842 - MONITOR DE SINAIS VITAIS (TRANSPORTE), para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 58.800,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 175 PDPAS nº 1830-004914, Processo SEI nº 00060-00129664/2026-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa Lexmark comércio e serviço, CNPJ nº 62.679.496/0001-29 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P42008 - ARMÁRIO ALTO FECHADO 160CM 4 PRATELEIRAS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 20.860,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 18/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 181 PDPAS nº 1830-004908, Processo SEI nº 00060-00129780/2026-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa Lexmark comércio e serviço, CNPJ nº 62.679.496/0001-29 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P42013 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO TELADO COM BRAÇOS E ENCOSTO DE CABEÇA, Descrição: espaldar alto, com apoio de braços, tipo executiva, coluna a gás, base com rodízios, rodas duplas, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 64.635,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 26/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 187 PDPAS nº 1730-005892, Processo SEI nº 00060-00160515/2026-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa UNIFARMA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 49.945.166/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 27706 referente(s) à(o)(s) 27706 -

CAIXA PLÁSTICA 25 LITROS TRANSPARENTE , para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.500,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 14/maio/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 192 PDPAS nº 3711-000480, Processo SEI n.º 00060-00146476/2026-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa RV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.071.707/0001-14 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37846 referente(s) à(o)(s) 37846 - ETIQUETA AUTOADESIVA BOPP FOSCO 2,5 CM X 10,5 CM , para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.000,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 28/maio/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 196 PDPAS nº 1730-005901, Processo SEI n.º 00060-00063840/2026-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOSHOSPITALAR LTDA (MANULON), CNPJ nº 22.540.455/0001/32 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 440938 referente(s) à(o)(s) P04000024 - TERMOHIGÔMETRO DE AMBIENTE E DE PAREDE, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 380,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 202 PDPAS nº 1730-005895, Processo SEI n.º 00060-00175805/2026-30 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 28925 referente(s) à(o)(s) 28925 - KIT DE AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRA-ÓSSEO PEDIÁTRICO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 8.340,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/maio/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 203 PDPAS nº 1830-004879, Processo SEI n.º 00060-00176070/2026-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa JB Distribuidora-ME, CNPJ nº 58.456.616/0001-51 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 39739 - CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MEDIDAS: 200 CM X 150 CM. ESTÉRIL Material: Não Tecido Polipropileno SMS, com Lâmina Polietileno.[Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável|Reforço: Reforço absorvente.|Fixação: Adesiva.|Dimensões: Cerca De 150 X 200 CM.|Cor: Azul.|Esterilidade: Estéril.|Características Adicionais: Embalagem que garanta o processo de esterilização e abertura em técnica asséptica. Esterilidade: Estéril, de uso único. 39740 - CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MEDIDAS: 100 CM X 150 CM. ESTÉRIL Material: Não Tecido Polipropileno SMS, com Lâmina Polietileno.[Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável|Reforço: Reforço absorvente|Fixação: Adesiva|Dimensões: Cerca De 100 X 150 CM Cor: Azul Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalagem que garanta o processo de esterilização e abertura em técnica asséptica. Esterilidade: Estéril, de uso único. FRONHA PARA MESA DE MAYO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. [Modelo: Mesa De Mayo, Fronha|Material: Não Tecido Polipropileno SMS com Lâmina Polietileno|Propriedade: Hidrorepelente e Impermeável|Reforço: com Reforço Absorvente|Dimensões: Cerca De 60 X 150 CM|Cor: Azul|Esterilidade: Estéril - CAMPO PARA MESA AUXILIAR DESCARTÁVEL, MEDIDAS: 100 CM X 200 CM. ESTÉRIL. [Material: Não Tecido Polipropileno SMS, com Lâmina Polietileno. Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável|Reforço: Reforço absorvente|Fixação: Adesiva|Dimensões: Cerca De 100 X 200 CM|Cor: Azul|Esterilidade: Estéril|Características Adicionais: Embalagem que garanta o processo de esterilização e abertura em técnica asséptica. Esterilidade: Estéril, de uso único., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 31.000,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 03/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 215 PDPAS nº 1730-005907, Processo SEI n.º 00060-00188067/2026-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, CNPJ nº 13.169.056/0001-16 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 24559 referente(s) à(o)(s) 24559 - SOLUÇÃO DE ÁCIDO CÍTRICO 50% PARA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 12.658,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 26/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 224 PDPAS nº 1830-004903, Processo SEI n.º 00060-00171598/2026-44 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P08281 - VACUOMETRO, PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO REDE VÁCUO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.334,20.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 24/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 225 PDPAS nº 1730-005935, Processo SEI n.º 00060-00196470/2026-93 com

fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, CNPJ nº 13.169.056/0001-16 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 30951 referente(s) à(o)(s) 30951 - ÂNCORA FEITA DE LIGA DE TITÂNIO TI-6AL-4V ELI POR ASTM F 136, DESTINADA PARA FIXAÇÃO DE SUTURA AO TECIDO ÓSSEO DO OMBRO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.033,40.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 25/maio/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 229 PDPAS nº 1730-005904, Processo SEI n.º 00060-00197870/2026-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0004-20 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 38976 - BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, 38977 - BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, 38979 - BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE OU MACIA ADULTO, 38980 - BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE OU MACIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, 38981 - BOLSA PARA ESTOMIA ILEOSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, 38982 - BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, 38985 - BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE DURA OU RÍGIDA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 75.800,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 15/maio/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 230 PDPAS nº 1830-004889, Processo SEI n.º 00060-00171689/2026-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.536.135/0001-39 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37670 referente(s) à(o)(s) 37670 - Filme de imagem LASER DRYVIEW para raio x tamanho 35 x 43, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 23.400,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 21/maio/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 236 PDPAS nº 1730-005896, Processo SEI n.º 00060-00180897/2026-70 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 14.631.657/0001-61 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 95392 referente(s) à(o)(s) 95392 - LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA PARA MICROSCOPIA - 26X76 MM, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.387,50.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 01/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 238 PDPAS nº 1730-005898, Processo SEI n.º 00060-00206411/2026-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 63295 referente(s) à(o)(s) 63295 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.500,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 14/maio/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 239 PDPAS nº 1830-004888, Processo SEI n.º 00060-00191417/2026-04 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ nº 08.766.992/0001-74 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 16050 - PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY, 95273 - PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE, 95278 - PLACA PRONTA PARA USO AGAR CHOCOLATE, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.921,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 23/maio/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 240 PDPAS nº 1830-004897, Processo SEI n.º 00060-00129710/2026-44 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa Lexmark comércio e serviço, CNPJ nº 62.679.496/0001-29 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P42056 - ROUPEIRO EM AÇO, Descrição: em aço, com seis portas, travas individuais, acabamento superficial fosfatizado anti-ferrugem, cor cinza, pitão para cadeado, medindo no mínimo 193x103x40cm - P42070 - ARMÁRIO ROUPEIRO COM 20 VÃOS com as seguintes características:|* Em aço chapa 26 (0,45mm)|* Com vinte portas|* Com travas individuais|* Acabamento superficial fosfatizado anti-ferrugem|* Com pintura eletrostática epóxi cor cinza, Com pitão para cadeado, Dimensões: Altura: 195 cm; Largura: 150 cm (variação de até 20%); Profundidade: 0,45 cm (variação de até 10%), para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 41.800,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 01/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 241 PDPAS nº 1830-004900, Processo SEI n.º 00060-00201672/2026-64 com

fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ nº 22.228.679/0001-03 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) PAT08005892 - Câmara climática, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 23.520,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/maio/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 249 PDPAS nº 1730-005902, Processo SEI n.º 00060-00184078/2026-00 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa UNIFARMA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 49.945.166/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P3300390 - TELEVISÃO, Descrição: de LED, medindo no mínimo 40 polegadas, widescreen, resolução mínima full HD de 1920x1080, potência de saída de áudio mínima de 8W X 2RMS, conexão wireless integrada, no mínimo uma entrada USB, no mínimo duas entradas HDMI, no mínimo uma entrada de RF, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 8.310,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/maio/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 250 PDPAS nº 1730-005903, Processo SEI n.º 00060-00184307/2026-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAEEL FERNANDES DA SILVA, CNPJ nº 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P42069 - SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TELEVISOR. Material: Aço, pintura epóxi eletrostática. Tipo: parede articulado, para televisores de LCD/LED/Plasma/QLED/OLED de 26" a 65" polegadas. Inclina até 16º para cima ou para baixo e articula até 180º na horizontal, para ambos os lados. Acompanha kit instalação de parede e da televisão. Padrão furação: VERSA - 100 x 100 a 400 x 400mm, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 779,40.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 25/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 251 PDPAS nº 1730-005906, Processo SEI n.º 00060-00183746/2026-73 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa Lexmark comércio e serviço, CNPJ nº 62.679.496/0001-29 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 304381 referente(s) à(o)(s) P08000782 - POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE/MEDICAÇÃO/HEMODIÁLISE, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 30.411,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 253 PDPAS nº 1730-005900, Processo SEI n.º 00060-00185441/2026-04 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CIRURGICA SAO BERNARDO LTDA, CNPJ nº 00.838.896/0001-82 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 380888 referente(s) à(o)(s) P0835805 - Equipamento de Ultrassom Portátil,, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 56.670,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 03/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 255 PDPAS nº 1830-004891, Processo SEI n.º 00060-00217474/2026-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 91036 referente(s) à(o)(s) 91036 - AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25 G X 3 1/2 (90 MM OU 9 CM), TIPO PONTA QUINCKE, COMPONENTE COM MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.070,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 27/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 256 PDPAS nº 1730-005939, Processo SEI n.º 00060-00158669/2026-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P4800007 TRANSPALETEIRA DE ELEVAÇÃO MANUAL,, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.600,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 01/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 257 PDPAS nº 1830-004896, Processo SEI n.º 00060-00220233/2026-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37657 referente(s) à(o)(s) 37657 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL: Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 40 g/m², com elástico em toda volta (tipo elastex), diâmetro mínimo

de 58 cm e altura mínima de 27 cm., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.591,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 03/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 260 PDPAS nº 1730-005899, Processo SEI n.º 00060-00222776/2026-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA, CNPJ nº 58.252.912/0001-30 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) - CAMPO DUPLO DE AGOLDÃO CRU 120X120 CM, CIRÚRGICO, TECIDO LISO, 15780 - CAMPO SIMPLES 50X50 CM, TECIDO LISO, COR AZUL, 13907 - CAMPO FENESTRADO 90X90 CM, TECIDO LISO, COR AZUL, 13927 - CAMPO FENESTRADO 70X70 CM, TECIDO LISO, COR AZUL 100% ALGODÃO, 14044 - CAMPO SIMPLES 70X70 CM, TECIDO LISO, COR AZUL, 13958 - CAMPO SIMPLES 90X90CM, TECIDO LISO, COR AZUL, 13956 - CAMPO SIMPLES 170X220 CM, TECIDO LISO, COR AZUL, 15642 -CAMPO SIMPLES 150X150 CM, TECIDO LISO, COR AZUL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 64.015,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 03/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 262 PDPAS nº 1830-004898, Processo SEI n.º 00060-00192339/2026-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 200853 referente(s) à(o)(s) 200853 - Caixa térmica 57 litros, com tampa, estrutura em plástico reforçado, isolamento térmico interno, alça retrátil, rodas na traseira, dreno com tampa na parte inferior, dimensões aproximadas: internas de 42 x 37 x 44cm e externa de 50 x 45 x 50 cm, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.840,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 18/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 263 PDPAS nº 1730-005910, Processo SEI n.º 00060-00227294/2026-49 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HTS – Tecnologia em Saúde (MEDIKA), CNPJ nº 66.437.831/0001-33 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 27228 - AGULHA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA DIMENSÃO 11G X 10CM, 27224 - AGULHA PARA PUNÇÃO DE MEDULA ÓSSEA 30MM, DIAMETRO 15G, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.400,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 28/maio/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 268 PDPAS nº S16, Processo SEI n.º 00060-00136134/2026-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FRIOTTEC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO, CNPJ nº 60.780.5440001-45 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Manutenção de refrigeradores de: 1 Freezer Horizontal da Marca Eletrolux, Modelo H300 Patrimônio: 664100 Unidade Básica de Saúde nº 01 de Sobradinho II; 1 Freezer Horizontal da Marca Eletrolux, Modelo H210 Patrimônio: 916127 Unidade Básica de Saúde nº 02 da Planaltina; 1 Freezer Horizontal da Marca Eletrolux, Modelo H210 Patrimônio: 916128 Unidade Básica de Saúde nº 07 da Planaltina; 1 Freezer Horizontal da Marca Consul, Capacidade 216 litros Patrimônio: 738123 Unidade Básica de Saúde nº 20 da Planaltina; 1 Freezer Horizontal da Marca Consul, Capacidade 420 litros. Patrimônio: 681197 Unidade Básica de Saúde nº 01 da Fercal; 1 Freezer Horizontal da Marca Consul, Capacidade 280 litros. Patrimônio: 674641 Unidade Básica de Saúde nº 08 da Planaltina,, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.731,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 14/maio/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 271 PDPAS nº 3711-000480, Processo SEI n.º 00060-00146476/2026-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 32735 referente(s) à(o)(s) 32735 - ETIQUETA ADESIVA TÉRMICA 100 X 50 MM, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 800,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 14/maio/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 272 PDPAS nº 1830-004888, Processo SEI n.º 00060-00191417/2026-04 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 95275 referente(s) à(o)(s) 95275 - PLACA PRONTA PARA USO AGAR MUELLER HINTON 150 X 15MM, 16050 - PLACA PRONTA PARA USO AGAR MAC CONKEY, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 495,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 23/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 273 PDPAS nº 1730-005917, Processo SEI n.º 00060-00236526/2026-50 com

fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90610 referente(s) à(o)(s) 90610 - HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000 UI/ML FRASCO AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 27.720,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 275 PDPAS nº 1730-005905, Processo SEI n.º 00060-00236648/2026-46 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA - ME, CNPJ nº 10.461.807/0001-85 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90957 referente(s) à(o)(s) 90957 - ALPROSTADIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MCG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 1ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 12.500,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 23/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 276 PDPAS nº 1730-005925, Processo SEI n.º 00060-00236752/2026-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 07.204.591/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37739 referente(s) à(o)(s) 37739 - TUBO EXTENSOR DE PVC PARA OXIGENOTERAPIA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.960,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 18/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 277 PDPAS nº 1830-004907, Processo SEI n.º 00060-00192920/2026-79 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 07.626.776/0001-60 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P0800992 LARINGOSCÓPIO ADULTO EM FIBRA ÓTICA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.400,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 18/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 278 PDPAS nº 1830-004906, Processo SEI n.º 00060-00065138/2026-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa JC NEGOCIAÇÕES, CNPJ nº 54.179.620/0001-69 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P08009120 - Centrífuga de bancada, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 13.000,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 02/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 279 PDPAS nº 1830-004901, Processo SEI n.º 00060-00237023/2026-00 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CIRURGICA SAO BERNARDO LTDA, CNPJ nº 00.838.896/0001-82 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 380888 referente(s) à(o)(s) P0835805 - Equipamento de Ultrassom Portátil, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 59.850,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 19/maio/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 284 PDPAS nº 1730-005871, Processo SEI n.º 00060-00046175/2026-97 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 29.350.330/0001-99 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 13529- LUYA DE LATÉX PALMA ANTIDERRAPANTE, PUNHO LONGO, COM VIROLA QUE PRENDE-SE AO ANTE-BRAÇO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA UMIDADE, AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. TAMANHO:P; 13530 - LUYA DE LATÉX PALMA ANTIDERRAPANTE, PUNHO LONGO, COM VIROLA QUE PRENDE-SE AO ANTE-BRAÇO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA UMIDADE, AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. TAMANHO:M, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 893,40.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 19/maio/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 285 PDPAS nº 1730-005871, Processo SEI n.º 00060-00046175/2026-97 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAEL FERNANDES DA SILVA, CNPJ nº 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 22969 referente(s) à(o)(s) 22969 - LUYA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE TÊXTIL PARA CME; APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PARA CONTATO COM OBJETOS EM TEMPERATURAS DE ATÉ + 150°C NA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZAÇÃO (CME) DOS HOSPITAIS DURANTE O MANUSEIO DOS RAQUES DE AUTOCALAVES; MATERIAL: BORRA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 720,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 287 PDPAS nº 1730-005908, Processo SEI n.º 00060-00250678/2026-65 com

fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 23.664.355/0001-80 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 19772 referente(s) à(o)(s) 19772 - Fitomenadiona (vitamina k) solucao injetavel INTRAVENOSA 10 mg/ml ampola (com indicação expressa para uso em NEONATOS) (manipulado), para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.600,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 295 PDPAS nº 1830-004910, Processo SEI n.º 00060-00249396/2026-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.536.135/0001-39 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 37672 - Filme de imagem LASER DRYVIEW para raio x tamanho 20 x 25, 37671 - Filme de imagem LASER DRYVIEW para raio x tamanho 25 x 30, 37670 - Filme de imagem LASER DRYVIEW para raio x tamanho 35 x 43, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 41.162,56.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 25/maio/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 297 PDPAS nº 1730-005904, Processo SEI n.º 00060-00197870/2026-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 38973 - BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.075,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 03/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 298 PDPAS nº 1730-005909, Processo SEI n.º 00060-00258367/2026-44 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.453.279/0001-90 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 32430 referente(s) à(o)(s) 32430 - ALCOOL GEL 70% FRASCO 400G A 500G VALVULA 'PUMP', para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 767,04.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 299 PDPAS nº 3711-000482, Processo SEI n.º 00060-00249299/2026-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, CNPJ nº 13.169.056/0001-16 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 39646 referente(s) à(o)(s) 39646 - HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.410,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 27/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 300 PDPAS nº 3711-000483, Processo SEI n.º 00060-00253317/2026-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa JBF DISTRIBUIÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 57.646.098/0001-76 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 21753 - AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G, 21754 - AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, CALIBRE 22 G, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.400,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 18/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 301 PDPAS nº 1830-004909, Processo SEI n.º 00060-00217860/2026-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ nº 39.707.683/0001-57 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P08000443 - SISTEMA DE AQUECIMENTO DE AR POR CONVERSÃO (MANTA), para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 53.614,40.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 302 PDPAS nº 1730-005919, Processo SEI n.º 00060-00003060/2026-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAEL FERNANDES DA SILVA, CNPJ nº 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 340631 referente(s) à(o)(s) P08002228 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 25.800,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 26/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 307 PDPAS nº 3711-00486, Processo SEI n.º 00060-00259077/2026-18 com fundamento

no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 39775 - CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 10,5 CM, SACHÊ, ESTÉRIL, 39778 - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20 CM, ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 20.052,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 308 PDPAS nº 3711-000485, Processo SEI n.º 00060-00260558/2026-76 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 91092 referente(s) à(o)(s) 91092 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.404,90.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 23/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 309 PDPAS nº 3711-000489, Processo SEI n.º 00060-00261059/2026-04 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL), CNPJ nº 09.034.672/0003-54 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 23642 referente(s) à(o)(s) 23642 - ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML E MÁXIMO DE 350 ML NÃO ESTÉRIL, USO INDIVIDUAL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 11.070,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 23/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 310 PDPAS nº 1730-005914, Processo SEI n.º 00060-00260696/2026-55 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90870 referente(s) à(o)(s) 90870 - ACICLOVIR (SÓDICO) PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.496,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 18/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 313 PDPAS nº 1730-005913, Processo SEI n.º 00060-00266152/2026-05 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa POLAR FIX, CNPJ nº 02.881.877/0004-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 91082 - ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 10CMX300CM (COMP.MINIMO), 91084 - ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 15CMX300CM (COMP.MINIMO), para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 14.470,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 02/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 314 PDPAS nº 1830-004911, Processo SEI n.º 00060-00268491/2026-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38973 referente(s) à(o)(s) 38973 - BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 10.050,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 20/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 315 PDPAS nº 3711-000487, Processo SEI n.º 00060-00259052/2026-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MISSNER, CNPJ nº 03.225.411/0001-73 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 39772 - CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA MULTICAMADAS COM BORDA, TAMANHO 10 CM X 10 CM, ESTÉRIL, 39773 - CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA MULTICAMADAS, COM BORDA, TAMANHO 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 104.190,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 31/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 316 PDPAS nº 1830-004917, Processo SEI n.º 00060-00269028/2026-93 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 56.348.520/0001-44 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P08002289 - Refrigerador vertical para armazenamento de vacinas/termolábeis, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 53.700,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 02/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 321 PDPAS nº 3711-000485, Processo SEI n.º 00060-00260558/2026-76 com

fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.206.099/0004-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 91090 referente(s) à(o)(s) COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.812,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 322 PDPAS nº 1730005911, Processo SEI n.º 00060-00228527/2026-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38952 referente(s) à(o)(s) 38952 - LENÇOL DESCARTÁVEL, ROLO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.691,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 25/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 324 PDPAS nº 1830-004913, Processo SEI n.º 00060-00278666/2026-03 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAEEL FERNANDES DA SILVA, CNPJ nº 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 11564 referente(s) à(o)(s) 11564 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 X 30 CM, 0,03 MM, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.545,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 18/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 325 PDPAS nº 3711-00489, Processo SEI n.º 00060-00259077/2026-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 39780 referente(s) à(o)(s) 39780 - CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PROPRIEDADE ANTIMICROBIANA, NÃOADERENTE, TAMANHO MÍNIMO 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 63.488,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 18/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 326 PDPAS nº 3711-00486, Processo SEI n.º 00060-00259077/2026-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MISSNER, CNPJ nº 03.225.411/0001-73 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 39777 referente(s) à(o)(s) 39777 - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 10 CM, ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 9.150,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 02/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 327 PDPAS nº 3711-000490, Processo SEI n.º 00060-00294455/2026-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 24924 referente(s) à(o)(s) 24924 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.340,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 30/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 328 PDPAS nº 1730-005915, Processo SEI n.º 00060-00295389/2026-95 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90158 referente(s) à(o)(s) 90158 - SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 26.922,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 329 PDPAS nº 1730-005916, Processo SEI n.º 00060-00295463/2026-73 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 18040 - METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG, 90351 - CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.303,20.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 18/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 330 PDPAS nº 1830-004907, Processo SEI n.º 00060-00192920/2026-79 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) LARINGOSCÓPIO

INFANTIL/ADOLESCENTE EM FIBRA ÓTICA / LARINGOSCÓPIO NEONATAL EM FIBRA ÓTICA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.894,16. RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 02/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 341 PDPAS nº 1730-005918, Processo SEI nº 00060-00296564/2026-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92018 referente(s) à(o)(s) 92018 - CAPA PLÁSTICA PARA CABO OTICO E MICROCAMERA, ESTERIL, DESCARTAVEL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.300,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 342 PDPAS nº S 19, Processo SEI nº 00060-00235723/2026-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ELETROSPITALAR COM. E ASSISTENCIA TECNICA, CNPJ nº 00.584.060/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Manutenção de câmara de conservação de medicamentos termolábeis, MARCA: Eletrosptialar, de 490 a 600 litros, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.200,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 18/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 343 PDPAS nº 1730-005913, Processo SEI nº 00060-00266152/2026-05 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FARMATEX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 21.284.068/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 91085 referente(s) à(o)(s) 91085 - ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 20CMX350CM (COMP.MINIMO), para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.060,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 345 PDPAS nº 3711-000492, Processo SEI nº 00060-00301865/2026-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 51.837.171/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 8551 referente(s) à(o)(s) 8551 - ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 10.500,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 30/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 346 PDPAS nº 3711-000491, Processo SEI nº 00060-00301969/2026-29 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA (FILIAL), CNPJ nº 29.910.022/0002-51 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37992 referente(s) à(o)(s) 37992 - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO SARS-COV-2 (COVID-19), para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 11.421,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 348 PDPAS nº 1730-005911, Processo SEI nº 00060-00228527/2026-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAEL FERNANDES DA SILVA, CNPJ nº 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 4978 referente(s) à(o)(s) 4978 - CAIXA COLETORA, 13 LITROS, RESÍDUO GRUPO E., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.650,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 349 PDPAS nº 1730-005911, Processo SEI nº 00060-00228527/2026-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa UNIFARMA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 49.945.166/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 4977 referente(s) à(o)(s) CAIXA COLETORA, 7 LITROS, RESÍDUO GRUPO E., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.600,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 23/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 350 PDPAS nº 1730-005912, Processo SEI nº 00060-00281110/2026-96 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90100 referente(s) à(o)(s) 90100 - AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 50,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 351 PDPAS nº 1730-005922, Processo SEI nº 00060-00308180/2026-07 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SARA MEDICAL PROD. HOSPITALARES, CNPJ nº 41.551.247/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 10368 - NITROFURANTOINA CAPSULA 100 MG, 90185 - IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, 90251 - DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 448,40.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 02/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 352 PDPAS nº 1730-005921, Processo SEI nº 00060-00308245/2026-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa BIOMED PROD. MÉDICOS HOSP., CNPJ nº 93.248.979/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38656 referente(s) à(o)(s) 38656 - CATETER DUPLLO LUMEN PARA HEMODIALISE, USO ADULTO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.070,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 20/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 354 PDPAS nº 3711-000493, Processo SEI nº 00060-00306737/2026-67 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA (FILIAL), CNPJ nº 29.910.022/0002-51 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 17809 referente(s) à(o)(s) 19062 - CLOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.432,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 357 PDPAS nº 1830-004915, Processo SEI nº 00060-00311914/2026-27 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.453.279/0001-90 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 4978 referente(s) à(o)(s) 4978 - Caixa coletoira, capacidade 13 litros, , para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.630,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 358 PDPAS nº 1730-005923, Processo SEI nº 00060-00308943/2026-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SARA MEDICAL PROD. HOSPITALARES, CNPJ nº 41.551.247/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 39215 BISACODIL; 90529 COMPLEXO B DRAGEA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 345,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 26/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 359 PDPAS nº 1730-005892, Processo SEI nº 00060-00160515/2026-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 27707 - CAIXA PLÁSTICA 30 LITROS TRANSPARENTE, 27708 - CAIXA PLÁSTICA 56 LITROS TRANSPARENTE, 39933 - CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, 61 A 65 LITROS , para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 24.419,30.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 26/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 360 PDPAS nº 1730-005892, Processo SEI nº 00060-00160515/2026-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa JC NEGOCIAÇÕES, CNPJ nº 54.179.620/0001-69 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37225 referente(s) à(o)(s) 37225 - CAIXA TERMICA 15 A 18 LITROS , para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.025,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 20/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 361 PDPAS nº 1730-005924, Processo SEI nº 00060-00313763/2026-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 33.498.171/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 628512 referente(s) à(o)(s) 50696 MALHA TUBULAR MEDINDO 08 CM X 25 M, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 8.450,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 30/junho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 362 PDPAS nº 1730-005915, Processo SEI nº 00060-00295389/2026-95 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 24.702.356/0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 23032 referente(s) à(o)(s) 23032 - DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, , para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.580,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 02/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 363 PDPAS nº 3711-000490, Processo SEI nº 00060-00294455/2026-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 24927 referente(s) à(o)(s) 24927 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.434,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 366 PDPAS nº 3711-000495, Processo SEI nº 00060-00177153/2026-78 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 15.410.164/0001-64 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 32928 - COLETE DE IDENTIFICAÇÃO, 32929 - COLETE DE IDENTIFICAÇÃO, FAIXA REFLETIVA, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 20.865,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 367 PDPAS nº 1730-005926, Processo SEI nº 00060-00322146/2026-37 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.453.279/0001-90 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 35778 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL; 35779 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL; 35780 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.308,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 02/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 368 PDPAS nº 1830-004911, Processo SEI nº 00060-00268491/2026-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0003-40 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 38979 - BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE OU MACIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL E 38982 - BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 51.840,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 372 PDPAS nº 1730-005928, Processo SEI nº 00060-00285919/2026-97 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25829 referente(s) à(o)(s) 25829 - COPO PARA ALEITAMENTO MATERNO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.536,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 20/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 374 PDPAS nº 1730-005930, Processo SEI nº 00060-00323293/2026-24 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 14.631.657/0001-61 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 95397 referente(s) à(o)(s) 95397 - LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24MM X 50MM CAIXA COM 100 LAMINULAS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.080,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 21/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 375 PDPAS nº 1730-005932, Processo SEI nº 00060-00327793/2026-35 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa JB Distribuidora-ME, CNPJ nº 58.456.616/0001-51 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 39739 CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MEDIDAS: 200 CM X 150 CM. ESTÉRIL; 39742 CAMPO PARA MESA AUXILIAR DESCARTÁVEL, MEDIDAS: 100 CM X 200 CM. ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 44.100,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 21/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 376 PDPAS nº 1730-005936, Processo SEI nº 00060-00329206/2026-42 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa

AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 91036 referente(s) à(o)(s) 91036 - AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25 G X 3 1/2(90 MM OU 9 CM), para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.030,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 23/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 377 PDPAS nº 1730-005937, Processo SEI nº 00060-00329888/2026-93 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 91070 - ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX150CM (COMP.MINIMO), 91071 - ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX150CM (COMP.MINIMO), para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.392,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 31/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 382 PDPAS nº 1830-004920, Processo SEI nº 00060-00334359/2026-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL), CNPJ nº 09.034.672/0003-54 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 11977 referente(s) à(o)(s) 11977 - PRESERVATIVO SIMPLES SEM LUBRIFICANTES, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 417,60.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 31/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 384 PDPAS nº 1830-004927, Processo SEI nº 00060-00338601/2026-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 91070 - ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX150CM; 91071 - ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX150CM; 91072 - ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX150CM 91072; , para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.418,10.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 31/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 387 PDPAS nº S20, Processo SEI nº 00060-00332316/2026-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ELETROHOSPITALAR COM. E ASSISTENCIA TECNICA, CNPJ nº 00.584.060/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Manutenção de câmara de conservação de medicamentos termolábeis, PATRIMÔNIO: 1394889, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.200,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 389 PDPAS nº 3711-000487, Processo SEI nº 00060-00259052/2026-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 36552 - CURATIVO CIRCULAR PRONTO PARA USO, ESTÉRIL, 39774 - CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA MULTICAMADAS SACRAL, COM BORDA, TAMANHO 18 CM X 18 CM, ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 40.055,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 390 PDPAS nº 1730-005923, Processo SEI nº 00060-00308943/2026-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 24.702.356/0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90918 referente(s) à(o)(s) 90918 IMIPENEM + CILASTATINA SODICA PO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.500,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 31/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 391 PDPAS nº 1830-004929, Processo SEI nº 00060-00345894/2026-98 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 35249 - CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN 3,5 A 4FR, 30 CM, USO NEONATAL, 35250 - CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN 5 A 6FR USO NEONATAL. 5FR A 6FR X APROXIMADAMENTE 40 , para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 712,80.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 20/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 395 PDPAS nº 1730-005924, Processo SEI nº 00060-00313763/2026-41 com

fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.453.279/0001-90 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 628511 referente(s) à(o)(s) 50701 - MALHA TUBULAR MEDINDO 06 CM X 25 M, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.860,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 20/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 396 PDPAS nº 1730-005924, Processo SEI n.º 00060-00313763/2026-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SALUVIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 55.199.989/0001-04 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 628519 referente(s) à(o)(s) 50700 - MALHA TUBULAR DE ALGODÃO MEDINDO 04 CM X 25 M, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.680,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 21/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 400 PDPAS nº 1730-005932, Processo SEI n.º 00060-00327793/2026-35 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa Lexmark comércio e serviço, CNPJ nº 62.679.496/0001-29 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 39740 referente(s) à(o)(s) 39740 CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MEDIDAS: 100 CM X 150 CM. ESTÉRIL; , para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 22.680,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 21/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 401 PDPAS nº 1730-005932, Processo SEI n.º 00060-00327793/2026-35 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 39741 referente(s) à(o)(s) 39741 FRONHA PARA MESA DE MAYO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ;, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.770,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 29/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 414 PDPAS nº 1730-005927, Processo SEI n.º 00060-00325482/2026-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL), CNPJ nº 09.034.672/0003-54 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90152 referente(s) à(o)(s) 90152 - AMINOFILINA SOLUCAO INJETAVEL 24 MG/ML AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 328,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 31/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 416 PDPAS nº 1830-004927, Processo SEI n.º 00060-00338601/2026-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FARMATEX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 21.284.068/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 91082 ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 10CMX300CM (COMP.MINIMO) - 91084 ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 15CMX300CM - 91085 ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 20CMX350CM, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 19.700,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 31/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 417 PDPAS nº 1830-004920, Processo SEI n.º 00060-00334359/2026-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35888 referente(s) à(o)(s) 35888 - CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL , para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 400,00.

RATIFICO em 01/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 31/julho/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 418 PDPAS nº 1830-004928, Processo SEI n.º 00060-00228739/2026-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA (FILIAL), CNPJ nº 29.910.022/0002-51 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21753 referente(s) à(o)(s) AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.880,00.

CANCELAR a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 25/março/2026 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 40 PDPAS nº 1730-005871, Processo SEI n.º 00060-00046175/2026-97 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ nº 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 13529; 13530; 22969 referente(s) à(o)(s) 13529 - LUVA DE LATÉX PALMA ANTIDERRAPANTE, PUNHO LONGO, COM VIOLA QUE PRENDE-SE AO ANTE-BRAÇO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA UMIDADE, AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.TAMANHO: P, 13530 - LUVA DE LATÉX PALMA

ANTIDERRAPANTE, PUNHO LONGO, COM VIOLA QUE PRENDE-SE AO ANTE-BRAÇO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA UMIDADE, AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.TAMANHO: M e 22969 - LUVA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE TÊXTIL PARA CME; APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PARA CONTATO COM OBJETOS EM TEMPERATURAS DE ATÉ + 150°C NA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZAÇÃO (CME) DOS HOSPITAIS DURANTE O MANUSEIO DOS RAQUES DE AUTOCLAVES; MATERIAL: BORRA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.245,00.

RATIFICO em 04/agosto/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 04/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1204 PDPAS nº 3711-000421, Processo SEI n.º 00060-00554300/2025-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90530 referente(s) à(o)(s)90530 - COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.224,00.

MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA

Diretor

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa;

Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00112-00019366/2025-89	ELSHADAY ENGENHARIA LTDA	R\$ 38.800,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária de Administração Geral

CLEYTON DA SILVA MENEZES

Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAIS Nº 37/2026, 39/2026 E 40/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos Editais dos processos de compras a seguir:

1) EDITAL Nº 37/2026 - AQUISIÇÃO DE PEÇA DE MÃO ANGULADA - PROCESSO SEI Nº 04016-00076598/2026-37

2) EDITAL Nº 39/2026 - CENTRÍFUGA DE BANCADA E CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS - PROCESSO SEI Nº 04016-00026943/2024-20

3) EDITAL Nº 40/2026 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS 3D E INSUMOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00008885/2025-33

Período de acolhimento para propostas entre 07/08/2026 e 20/08/2026, às 23h55 - horário local.

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço:<https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

JENNIFER SOUSA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 - UASG 450432

Processo: 00080-00001813/2026-76 - Pregão Eletrônico nº 90007/2026. Objeto: a pretensa aquisição de gênero alimentício não perecível "Flocos de milho sem açúcar", por

meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. Empresa PANVILLE ATACADISTA LTDA, CNPJ: 40.944.508/0001-62. Valor total da Ata: R\$ 2.451.892,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais). A ata estará disponível na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

AMANDA MORAIS DE ASSUNÇÃO
Gerente de Compras e Atas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 - UASG 450432
Processo: 00080-00001813/2026-76 - Pregão Eletrônico nº 90007/2026. Objeto: a pretensa aquisição de gênero alimentício não perecível "Flocos de milho sem açúcar", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos., Empresa ARRUDA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 52.329.162/0001-71. Valor total da Ata: R\$ 833.484,96 (oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). A ata estará disponível na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

AMANDA MORAIS DE ASSUNÇÃO
Gerente de Compras e Atas

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Nos termos da alínea "f" do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 223 e seguintes do Decreto distrital nº 44.330/2023, bem como das informações delineadas no Parecer Referencial SEI-GDF nº 061/2024 - PGDF/PGCONS (206785775) e Informação Técnica nº 10/2026 - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEAP (209403213), e do extrato de Inexigibilidade (209403299), INEXIJO a licitação e autorizo a contratação direta realizada no procedimento constante do Processo SEI-GDF nº 00050-00007769/2026-10, em favor da Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.714.403/0001-00, para ministrar o curso de curta duração "Reforma Tributária (EC nº 132/2023) – O que muda para a gestão pública, na modalidade presencial, destinado à capacitação de 18 (dezoito) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e de servidores das forças de segurança pública do Distrito Federal (PMDF, PCDF e CBMDF). A capacitação será realizada nos dias 10 e 11 de agosto de 2026, conforme o estabelecido no Termo de Referência (209400198), no valor total de R\$ 49.752,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais). SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE. Subsecretário de Administração Geral.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000427

PROCESSO SEI nº 00054-00053341/2026-36 – Nota de Empenho Estimativo nº 2026NE000427, emitida em 26/03/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.32. Contratada: GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA. CNPJ: 46.161.419/0001-26, no valor de R\$ 47.590,00. OBJETO: Aquisição de 150 unidades de CAPA DE COLETE MINIATURA; 1000 unidades de AGENDA/PLANNER tamanho A, personalizado com logo PMDF e suporte para caneta com fechamento magnético; e 500 unidades de CANETA EXECUTIVA personalizada com estojó de veludo. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90024/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 04/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000792

PROCESSO SEI nº 00054-00053341/2026-36 – Nota de Empenho Estimativo nº 2026NE000792, emitida em 30/07/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.32. Contratada: GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA. CNPJ: 46.161.419/0001-26, no valor de R\$ 51.380,00. OBJETO: Aquisição de 1.020 unidades de CAPA DE COLETE MINIATURA e 500 unidades de CANETA EXECUTIVA PERSONALIZADA com estojó de veludo. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90024/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 04/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa Ímpar Serviços Hospitalares S/A (Nome Fantasia: MATERNIDADE BRASÍLIA), CNPJ: 60.884.855/0019-83, ENDEREÇO: QMSW 4, Lt 10, Brasília DF – bairro Sudoeste – CEP: 70.763.633, Telefone: (61) 4020-0013, E-MAIL: ouvidoria.hospitais@americasmed.com.br / renatavasconcelos@americasmed.com.br / gabrielbraga@americasmed.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº (209929049, 209929179 e 209929310), para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 210335238).

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

Processo nº 00054-00046943/2023-94. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de MATERIAIS PERMANENTES - EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA + MATERIAIS DE CONSUMO CORRELATOS E CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL + CARRINHO, com a finalidade de atender às demandas do novo Centro Odontológico (CO/PMDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico às empresas: CSR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS E SERVIÇOS RADIOLÓGICOS, CNPJ: 11.713.569/0001-10, para os itens 05, 06, 07 e 08, pelo valor total global do fornecedor de R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais); FPM HOSPITALAR, CNPJ: 37.532.911/0001-70, para os itens 11, 12, 13, 14 e 15, pelo valor total do fornecedor de R\$ 452.098,92 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e noventa e oito reais e noventa e dois centavos); EFETIVA SOLUCOES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 24.245.982/0001-40, para o item 20, pelo valor total do fornecedor de R\$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais); AIRCONEX BY LEAVINI LTDA, CNPJ: 46.545.770/0001-10, para os itens 18 e 19, pelo valor total do fornecedor de R\$ 10.653,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e três reais); DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM AÇO INOX EIRELI, CNPJ: 34.046.586/0001-47, para o item 17, pelo valor total do fornecedor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); SIRONA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 12.483.930/0001-22, para o item 16, pelo valor total do fornecedor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); LUIZ GOULART & CIA LTDA ME. CNPJ: 88.014.006/0001-69, para os itens 09 e 10, pelo valor total do fornecedor de R\$ 40.309,50 (quarenta mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos); OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, CNPJ: 83.802.215/0001-53, para os itens 03 e 04, pelo valor total do fornecedor de R\$ 278.600,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais) e BH DENTAL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 29.312.896/0001-26, para o item 02, pelo valor total do fornecedor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.gov.br/compras, UASG 926670.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2026

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2026

PROCESSO SEI Nº 00053-00059587/2026-40 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 3.000 (três mil) pares de luvas de salvamento em altura para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.628,190,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 18/08/2026, às 14h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

THIARA ELISA DA SILVA - Maj. QOBM/Comb
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 49/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, por meio do presente EDITAL, a REINTEGRAÇÃO E A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA DE MÚSICO DO CANDIDATO SUB JUDICE, em cumprimento à decisão judicial, no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, destinado ao provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares, na Qualificação de Bombeiro Militar Geral de Músico – QBMG-04.

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL	RESULTADO
2091307	ISAAC DAVID DE SOUZA	0709290-64.2026.8.07.0018	APTO

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb

EDITAL Nº 50/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação de Bombeiro Militar Geral de Músico - QBMG-04, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, em cumprimento a decisões judiciais, nos termos a seguir especificados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos relacionados no Anexo II deste Edital.

1.2. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado de forma presencial nos dias 31.10 e 01.11 de 2026 com horário e local a serem oportunamente divulgados por meio de edital complementar e/ou convocação específica, publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, com antecedência mínima suficiente para ciência dos candidatos convocados.

1.3. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local indicado no item 1.2 deste Edital com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início de sua avaliação, munidos de documento de identidade original (nos termos do subitem 17.14 do Edital de Abertura).

1.3.1. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de entrega dos exames médicos e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

1.4. Os candidatos convocados para o turno da tarde, com apresentação às 14h30, deverão comparecer para a realização dos procedimentos preliminares, incluindo identificação datiloscópica e demais trâmites de segurança. O TAF terá início somente após as 15h.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

2.1. O Teste de Aptidão Física - TAF será de caráter eliminatório e classificatório.

2.2. Serão convocados para o TAF, todos os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas e discursivas e não eliminados no procedimento de heteroidentificação e na avaliação biopsicossocial.

2.2.1. O TAF será realizado no Distrito Federal em data, horário e local, nos termos do edital de convocação a ser publicado de acordo com o item 28 do Edital de abertura.

2.3. O Teste de Aptidão Física tem por objetivo medir a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do cargo.

2.4. O(A) candidato(a) será considerado(a), ao final do TAF, “apto(a)” ou “inapto(a)”.

2.4.1. Será considerado(a) “apto(a)” no Teste de Aptidão Física o(a) candidato(a) que atingir o desempenho mínimo no TAF, isto é, a nota mínima de 1,33 (um vírgula trinta e três), considerando o atingimento das notas mínimas previstas para cada um dos exercícios que o compõem, conforme disposto no item 3 deste Edital.

2.4.2. Será considerado(a) “inapto” o(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima de 1,33 (um vírgula trinta e três) no TAF.

2.5. A nota final no Teste de Aptidão Física será calculada da forma descrita a seguir:

a) a nota final do Teste de Aptidão Física (TAF) será calculada por meio de média aritmética: a soma da nota individual de cada exercício que compõe o TAF, dividido por 3 (três), conforme equação da alínea “b” do presente subitem;

b) a equação para calcular a nota final do TAF será:

Nota Final = nota na barra + nota na corrida + nota na natação

3

c) considerando que o candidato deve alcançar a nota mínima em cada um dos testes, e considerando a fórmula descrita no item anterior, a nota mínima a ser alcançada para classificação na etapa do Teste de Aptidão Física é de 1,33 (um vírgula trinta e três): $[(2+1+1) / 3 = 1,33]$.

2.6. Para a realização do TAF, o candidato deverá comparecer em data, local e horário divulgados neste edital de convocação, onde será submetido à identificação, com:

a) bolsa contendo traje esportivo – camiseta; calção ou bermuda; tênis; traje para banho para o exercício de natação (sunga, para os candidatos do sexo masculino, maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino, toca para ambos os sexos e óculos opcional).

b) documento de identidade original, de acordo com o determinado no subitem 17.14 do Edital de abertura; e

c) atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores ao TAF, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.

2.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento, em dia, hora e local corretos, conforme edital de convocação.

2.6.2. O candidato somente poderá realizar o TAF na data, horário, local e sala constantes do edital de convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos no edital de convocação.

2.6.3. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no edital de convocação, com exceção de candidato com pedido de tratamento diferenciado por sua convicção religiosa, previamente deferido nos termos do item 11 do Edital de abertura.

2.6.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.6.5. Os candidatos ausentes no TAF serão eliminados do concurso público.

2.7. Os exercícios previstos para o TAF serão realizados em uma única oportunidade e tentativa.

2.7.1. Entre a realização de um exercício e outro, será respeitado um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos.

2.8. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos exercícios físicos que compõem o TAF, serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

2.9. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do teste de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.10. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do TAF sem a devida autorização dos membros do IDECAN.

2.11. O candidato deverá assinar a lista de presença e o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local do TAF. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico, conforme o descrito no subitem 2.6 deste Edital.

2.12. O candidato deverá entregar antes da realização dos exercícios físicos, o atestado médico específico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está “apto” para realizar os exercícios previstos neste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

2.12.1. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido ao teste de capacidade física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na consequente eliminação do candidato.

2.12.2. O atestado médico emitido digitalmente deverá ser apresentado e entregue de forma impressa, no dia do TAF. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

2.12.3. O candidato que não apresentar o atestado médico, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital, ou apresentar atestado médico que não apresente, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos vigorosos, será impedido de realizar o TAF, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

2.12.4. O candidato ao ingressar no local de realização do TAF, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucro indicado pelo IDECAN, mantendo-o desligado, ainda que o sinal de alarme esteja no modo vibração ou silencioso.

2.13. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, responsável pela realização do TAF, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos exercícios físicos.

2.14. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização do TAF. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior ao TAF, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão de Acompanhamento do Concurso.

2.14.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

2.15. No dia de realização do TAF, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, a fim de verificar se o candidato está portando material não permitido.

2.16. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização do TAF, o IDECAN, em consonância com a Comissão de Acompanhamento do Concurso, poderá interromper e/ou cancelar a realização dos testes físicos, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

2.17. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas etc.), que venham a impossibilitar a realização do TAF, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

2.18. À candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização desta etapa.

2.18.1. A candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), de acordo com a conveniência do CBMDF, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

2.18.2. A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

2.18.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega em outro momento.

2.18.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 2.19.2 deste Edital, e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.

2.18.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado médico em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o TAF e/ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.

2.18.6. A candidata deverá apresentar ao IDECAN, por meio do correio eletrônico atendimento@idecan.org.br, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do seu parto ou do fim do seu período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emitiu.

2.18.7. A candidata que deixar de apresentar qualquer um dos atestados médicos previstos nos subitens 2.19.2 e 2.19.6 deste Edital, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 2.19.2 a 2.19.6 deste Edital, será eliminada do concurso.

2.18.8. Os atestados médicos apresentados serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

2.18.9. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao TAF, será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar o TAF no prazo previsto no subitem 2.19.1 deste Edital.

2.18.10. As candidatas enquadradas no disposto no subitem 2.19 deste Edital serão convocadas para a realização do TAF por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período especificado no subitem 2.19.1 deste Edital.

2.19. O TAF consistirá em 03 (três) exercícios de aptidão física, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

2.19.1. O candidato que se recusar a realizar algum dos 03 (três) exercícios que compõem o TAF, deverá assinar termo de desistência do exercício que não será realizado, sendo, portanto, eliminado do concurso.

2.20. O TAF consistirá em submeter o candidato aos exercícios a seguir elencados, a serem realizados na sequência ora apresentada:

a) Teste Dinâmico de Barra Fixa (sexos masculino e feminino);

b) Corrida de 2.400 metros (sexos masculino e feminino); e

c) Natação de 100 metros (sexos masculino e feminino).

2.20.1. Os testes serão aplicados de forma sequencial e em um mesmo dia, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 2.21 deste Edital, com intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre cada teste.

2.21. O candidato que realizar o TAF só conhecerá o resultado do referido exame por meio da divulgação do resultado preliminar desta etapa.

2.22. Todos os exercícios que compõem o TAF serão gravados em vídeo pela banca organizadora.

2.22.1. O candidato que se recusar a ter os seus exercícios gravados em vídeo será eliminado do concurso.

2.23. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado no TAF, será eliminado do concurso.

2.24. Caberá ao IDECAN formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

2.25. Não haverá adaptação do TAF às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, ocasionadas antes ou durante a realização do exame de aptidão física, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e de convocação.

2.26. Será considerado “ínapto” no TAF e, consequentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

a) não apresentar o atestado médico específico, conforme subitem 2.6 e o modelo constante do Anexo I deste Edital;

b) deixar de realizar algum dos exercícios que compõem o TAF, nos termos do subitem 2.21 deste Edital;

c) não comparecer para a realização do TAF;

d) infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no edital de convocação para a etapa, independentemente do resultado alcançado no TAF; ou

e) não obter o desempenho mínimo em qualquer um dos três exercícios, nos termos do subitem 2.4.1 deste Edital.

2.27. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital, acerca do TAF, serão esclarecidos juntamente à Comissão do Concurso e ao IDECAN, no que couber.

2.27.1. Os imprevistos ocorridos durante a realização do TAF serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Concurso.

2.28. A critério da Administração Pública, a realização do TAF poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

2.29. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma prevista no item 28 do edital de abertura e na data prevista no último cronograma publicado.

2.29.1. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma vigente, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, atentando-se ao disposto no item 25 do Edital de abertura.

3. DA DESCRIÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DOS EXERCÍCIOS QUE COMPÕEM O TAF

3.1. DO TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO EM BARRA FIXA)

3.1.1. O(a) candidato(a) deverá posicionar-se sob a barra, de frente para o examinador. Ao comando de “em posição”, o(a) candidato(a) deverá empunhar a barra e retirar os pés do solo, entrando na posição inicial.

3.1.2. Para posição inicial: empunhadura das mãos em pronação (dorso das mãos voltados para o corpo do executante), cotovelos completamente estendidos, corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. No caso em que o(a) candidato(a) tenha estatura que não permita retirar os pés completamente do solo, será permitido flexionar os joelhos em um ângulo máximo de 45°, não sendo permitido pendular.

3.1.3. Para execução: ao comando de “iniciar”, o(a) candidato(a) deverá flexionar simultaneamente os cotovelos e ombros até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, deverá retornar à posição inicial com a completa extensão dos cotovelos, momento em que será contabilizada a repetição. O corpo deverá permanecer na posição vertical durante o exercício.

3.1.4. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contabilizada completa e corretamente, a repetição que começar e terminar na posição inicial;

d) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova repetição, será considerada como um movimento incorreto, e, portanto, o candidato não terá a repetição computada;

e) o(a) candidato(a) deverá manter a posição anatômica da cabeça, ou seja, posição neutra e olhar para o horizonte (não será contabilizada a repetição em que o candidato realizar extensão cervical para compensar a perda de amplitude do movimento de membros superiores);

f) a barra deverá ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o(a) candidato(a), mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo;

g) no caso de o(a) candidato(a) não alcançar a barra, será oferecido um suporte para que este assuma a posição inicial;

h) no caso do(a) candidato(a) ter estatura que exceda essa condição, será permitido flexionar os joelhos em um ângulo máximo de 45°, não sendo permitido pendular;

i) o movimento deverá ser dinâmico e o(a) candidato(a) não pode soltar a barra com nenhuma das mãos durante a execução;

j) não deverão ocorrer impulsões ou oscilações excessivas durante a execução do teste, invalidando a repetição.

3.1.5. Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste dinâmico de barra fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

- b) após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, soltar as mãos sem antes completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- f) movimentos de pernas e quadris (os joelhos poderão ser flexionados, desde que não ultrapassem o ângulo de 90°);
- g) utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- h) realizar a “pedalada”;
- i) realizar o “chute”;
- j) realizar o “butterfly”;
- k) não manter o cabeça, o tronco e o quadril completamente na posição vertical;
- l) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

3.1.6. O descumprimento de qualquer uma das alíneas de “a” a “l” previstas no subitem 3.1.5 deste Edital, implicará a interrupção e o encerramento do exercício de barra fixa, contabilizando as repetições válidas até o momento da interrupção.

3.1.7. O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas ao final de sua execução. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última execução correta, desconsiderando a execução incorreta.

3.1.8. A contagem oficial a ser considerada será somente a realizada por membro da banca examinadora.

3.1.9. Cada candidato terá direito a somente 1 (uma) tentativa.

3.1.10. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

Teste de Barra Fixa – Tabela de Índices			
Flexão de braços na Barra Fixa - Índices Masculino		Flexão de braços na Barra Fixa - Índices Feminino	
Repetições	Nota	Repetições	Nota
4 ou menos	Eliminado	0	Eliminado
5	3	1	3
6	5	2	6
7	7	3	8
8	9	4 ou mais	10
9 ou mais	10	-	-

3.2. DO TESTE DE CORRIDA DE 2.400 (dois mil e quatrocentos) METROS DE DISTÂNCIA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.2.1. Para o exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, o(a) candidato(a), em uma única tentativa, terá de percorrer a distância referida no menor tempo possível.

3.2.2. O exercício deverá ser realizado em uma pista de atletismo de 400 (quatrocentos) metros, no sentido antihorário.

3.2.3. A metodologia para a preparação e a execução do exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) o(a) candidato(a) poderá, durante o trajeto de dois mil e quatrocentos metros, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) o comando para iniciar o teste será dado por um silvo de apito;

c) para classificação e não eliminação, ao sinal sonoro, o(a) candidato(a) deverá percorrer 2400 (dois mil e quatrocentos) metros, em ritmo livre, no tempo máximo de 13 (treze) minutos e 55 (cinquenta e cinco) segundos para o candidato do sexo masculino e 15 (quinze) minutos e 10 (dez) segundos para a candidata do sexo feminino;

d) cada bateria de teste será encerrada com 15 (quinze) minutos e 11 (onze) segundos;

e) o término do exercício será dado quando o(a) candidato(a) cruzar a linha de chegada, após percorrido todo o percurso;

f) ao término do exercício, o avaliador confirmará o tempo final de cada candidato(a);

g) o exercício será encerrado no mesmo ponto de partida, não importando se o(a) candidato(a) preferiu se manter em outra raia;

h) o(a) candidato(a) poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo, mas o tempo a ser considerado será o do cronômetro oficial da prova;

i) cada bateria será numerada sequencialmente, de modo que cada candidato(a) deverá dizer seu número, em voz alta, todas as vezes em que cruzar o ponto de partida, a fim de ter sua volta contabilizada pelo auxiliar de banca responsável, enquanto o auxiliar de banca deverá verbalizar a quantidade de voltas completadas pelo(a) candidato(a); e

j) após finalizado o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, o(a) candidato(a) deverá se deslocar para a área de concentração de candidatos, previamente marcada até que toda a bateria finalize, de maneira a não atrapalhar os candidatos que ainda estiverem realizando o exercício.

3.2.4. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

c) correr em sentido que não seja o estabelecido pela prova; e

3.2.5. O descumprimento de qualquer das alíneas de “a” a “c” do presente subitem, enseja o encerramento da corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens 2.20 e 2.20.1 deste Edital.

3.2.6. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

Corrida de 2.400 Metros – Tabela de Índices		
Masculino (minutos e segundos)	Nota	Feminino (minutos e segundos)
13:56 ou mais	Eliminado	15:11 ou mais
13:37 a 13:55	1	14:55 a 15:10
13:18 a 13:36	2	14:39 a 14:54
12:59 a 13:17	3	14:23 a 14:38
12:40 a 12:58	4	14:07 a 14:22
12:21 a 12:39	5	13:51 a 14:06
12:02 a 12:20	6	13:35 a 13:50
11:43 a 12:01	7	13:19 a 13:34
11:24 a 11:42	8	13:03 a 13:18
11:05 a 11:23	9	12:47 a 13:02
11:04 ou menos	10	12:46 ou menos

3.3. DO TESTE DE NATAÇÃO DE 100 (CEM) METROS PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.3.1. Para a prova de natação de 100 (cem) metros, o(a) candidato(a), em uma única tentativa, deverá percorrer a referida distância no menor tempo possível. O teste deverá ser realizado em piscina de natação de 50 (cinquenta) metros de comprimento.

3.3.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação de 100 (cem) metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) ao comando verbal do avaliador de “em posição”, o(a) candidato(a) deverá entrar na piscina e posicionar-se dentro da piscina segurando na borda;

b) ao comando do avaliador de “às suas marcas”, o(a) candidato(a) deve se preparar para a largada;

c) para classificação e não eliminação, ao sinal sonoro ou comando verbal, o(a) candidato(a) deverá nadar 100 (cem) metros, em nado livre, no tempo máximo de 02 (dois) minutos e 28 (vinte e oito) segundos para o candidato do sexo masculino; e 02 (dois) minutos e 49 (quarenta e nove) segundos para a candidata do sexo feminino, sob pena de ser considerado(a) inapto(a) neste exercício;

d) cada bateria de teste será encerrada com 02 (dois) minutos e 50 (cinquenta) segundos;

e) na virada, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, tocar a borda com qualquer parte do corpo e retornar no sentido oposto;

f) a chegada dar-se-á quando o(a) candidato(a) tocar, com qualquer parte do corpo, a borda onde o teste se iniciou;

g) a piscina utilizada no teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50 (cinquenta) metros de comprimento por 25 (vinte e cinco) metros de largura, e o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina (50 metros);

h) o tempo válido para a prova será somente o do cronômetro do avaliador, não havendo possibilidade, em hipótese alguma, de utilizar marcação própria do avaliado ou de terceiros.

3.3.3. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste de natação:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na parede lateral ou nas raíais da piscina (será permitida a impulsão inicial e após a virada, nas bordas de saída ou de virada);

b) dar ou receber qualquer ajuda física;

c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar (inclusive roupas de neoprene), exceto touca e óculos de natação; e

3.3.4. O descumprimento de qualquer das alíneas de “a” a “c” do presente subitem, enseja o encerramento da natação de 100 (cem) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens 2.20 e 2.20.1 deste Edital.

3.3.5. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

Natação 100 Metros – Tabela de Índices		
Masculino (minutos e segundos)	Nota	Feminino (minutos e segundos)
A partir de 02:29	Eliminado	A partir de 02:50
02:24 a 02:28	1	02:44 a 02:49
02:19 a 02:23	2	02:38 a 02:43
02:14 a 02:18	3	02:32 a 02:37
02:09 a 02:13	4	02:26 a 02:31
02:04 a 02:08	5	02:20 a 02:25
01:59 a 02:03	6	02:14 a 02:19
01:54 a 01:58	7	02:08 a 02:13
01:49 a 01:53	8	02:02 a 02:07
01:44 a 01:48	9	01:56 a 02:01
01:43 ou menos	10	01:55 ou menos

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.

4.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO I

DO ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o Teste de Aptidão Física do Concurso Público para provimento de vagas vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação de Bombeiro Militar Geral de Músico - QBMG-04, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025.

_____, ____/____/____.

Local Data

Assinatura e carimbo do(a) médico(a) emitente

ANEXO II

DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - SUBJUDICE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	PROCESSO JUDICIAL
2091307	ISAAC DAVID DE SOUZA	31/10/2026 ou 01/11/2026	0709290-64.2026.8.07.0018
2116955	DOUGLAS DE MARCENA RODRIGUES	31/10/2026 ou 01/11/2026	0705842-83.2026.8.07.0018

EDITAL Nº 56/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a convocação para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, em cumprimento à decisão judicial, nos termos a seguir especificados.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos relacionados no Anexo II deste Edital.

1.2. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado de forma presencial nos dia 31.10 e 01.11 de 2026 com horário e local a serem oportunamente divulgados por meio de edital complementar e/ou convocação específica, publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, com antecedência mínima suficiente para ciência dos candidatos convocados.

1.3. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local indicado no item 1.2 deste Edital com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início de sua avaliação, munidos de documento de identidade original (nos termos do subitem 17.14 do Edital de Abertura).

1.3.1. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de entrega dos exames médicos e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

2.1. O Teste de Aptidão Física - TAF será de caráter eliminatório e classificatório.

2.2. Serão convocados para o TAF, todos os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas e discursivas e não eliminados no procedimento de heteroidentificação e na avaliação biopsicossocial.

2.2.1. O TAF será realizado no Distrito Federal em data, horário e local, nos termos do edital de convocação a ser publicado de acordo com o item 28 do Edital de abertura.

2.3. O Teste de Aptidão Física tem por objetivo medir a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do cargo.

2.4. O(A) candidato(a) será considerado(a), ao final do TAF, “apto(a)” ou “inapto(a)”.

2.4.1. Será considerado(a) “apto(a)” no Teste de Aptidão Física o(a) candidato(a) que atingir o desempenho mínimo no TAF, isto é, a nota mínima de 1,33 (um vírgula trinta e três), considerando o atingimento das notas mínimas previstas para cada um dos exercícios que o compõem, conforme disposto no item 3 deste Edital.

2.4.2. Será considerado(a) “inapto” o(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima de 1,33 (um vírgula trinta e três) no TAF.

2.5. A nota final no Teste de Aptidão Física será calculada da forma descrita a seguir:

a) a nota final do Teste de Aptidão Física (TAF) será calculada por meio de média aritmética: a soma da nota individual de cada exercício que compõe o TAF, dividido por 3 (três), conforme equação da alínea “b” do presente subitem;

b) a equação para calcular a nota final do TAF será:
Nota Final = $\frac{\text{nota na barra} + \text{nota na corrida} + \text{nota na natação}}{3}$

c) considerando que o candidato deve alcançar a nota mínima em cada um dos testes, e considerando a fórmula descrita no item anterior, a nota mínima a ser alcançada para classificação na etapa do Teste de Aptidão Física é de 1,33 (um vírgula trinta e três): $[(2+1+1) / 3 = 1,33]$.

2.6. Para a realização do TAF, o candidato deverá comparecer em data, local e horário divulgados neste edital de convocação, onde será submetido à identificação, com:

a) bolsa contendo traje esportivo – camiseta; calção ou bermuda; tênis; traje para banho para o exercício de natação (sunga, para os candidatos do sexo masculino, maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino, toca para ambos os sexos e óculos opcional).

b) documento de identidade original, de acordo com o determinado no subitem 17.14 do Edital de abertura; e

c) atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores ao TAF, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.

2.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento, em dia, hora e local corretos, conforme edital de convocação.

2.6.2. O candidato somente poderá realizar o TAF na data, horário, local e sala constantes do edital de convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos no edital de convocação.

2.6.3. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no edital de convocação, com exceção de candidato com pedido de tratamento diferenciado por sua convicção religiosa, previamente deferido nos termos do item 11 do Edital de abertura.

2.6.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.6.5. Os candidatos ausentes no TAF serão eliminados do concurso público.

2.7. Os exercícios previstos para o TAF serão realizados em uma única oportunidade e tentativa.

2.7.1. Entre a realização de um exercício e outro, será respeitado um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos.

2.8. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos exercícios físicos que compõem o TAF, serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

2.9. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do teste de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.10. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do TAF sem a devida autorização dos membros do IDECAN.

2.11. O candidato deverá assinar a lista de presença e o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local do TAF. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico, conforme o descrito no subitem 2.6 deste Edital.

2.12. O candidato deverá entregar antes da realização dos exercícios físicos, o atestado médico específico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está “apto” para realizar os exercícios previstos neste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

2.12.1. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido ao teste de capacidade física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na consequente eliminação do candidato.

2.12.2. O atestado médico emitido digitalmente deverá ser apresentado e entregue de forma impressa, no dia do TAF. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

2.12.3. O candidato que não apresentar o atestado médico, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital, ou apresentar atestado médico que não apresente, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos vigorosos, será impedido de realizar o TAF, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

2.13. O candidato ao ingressar no local de realização do TAF, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucro indicado pelo IDECAN, mantendo-o desligado, ainda que o sinal de alarme esteja no modo vibração ou silencioso.

2.14. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, responsável pela realização do TAF, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos exercícios físicos.

2.15. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização do TAF. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior ao TAF, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão de Acompanhamento do Concurso.

2.15.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

2.16. No dia de realização do TAF, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, a fim de verificar se o candidato está portando material não permitido.

2.17. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização do TAF, o IDECAN, em consonância com a Comissão de Acompanhamento do Concurso, poderá interromper e/ou cancelar a realização dos testes físicos, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

2.18. Os candidatos que apresentem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas etc.), que venham a impossibilitar a realização do TAF, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

2.19. A candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização desta etapa.

2.19.1. A candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), de acordo com a conveniência do CBMDF, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

2.19.2. A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

2.19.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega em outro momento.

2.19.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 2.19.2 deste Edital, e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.

2.19.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado médico em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o TAF e/ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.

2.19.6. A candidata deverá apresentar ao IDECAN, por meio do correio eletrônico atendimento@idecan.org.br, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do seu parto ou do fim do seu período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emitiu.

2.19.7. A candidata que deixar de apresentar qualquer um dos atestados médicos previstos nos subitens 2.19.2 e

2.19.6 deste Edital, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 2.19.2 a 2.19.6 deste Edital, será eliminada do concurso.

2.19.8. Os atestados médicos apresentados serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

2.19.9. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao TAF, será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar o TAF no prazo previsto no subitem 2.19.1 deste Edital.

2.19.10. As candidatas enquadradas no disposto no subitem 2.19 deste Edital serão convocadas para a realização do TAF por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período especificado no subitem 2.19.1 deste Edital.

2.20. O TAF consistirá em 03 (três) exercícios de aptidão física, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

2.20.1. O candidato que se recusar a realizar algum dos 03 (três) exercícios que compõem o TAF, deverá assinar termo de desistência do exercício que não será realizado, sendo, portanto, eliminado do concurso.

2.21. O TAF consistirá em submeter o candidato aos exercícios a seguir elencados, a serem realizados na sequência ora apresentada:

- a) Teste Dinâmico de Barra Fixa (sexos masculino e feminino);
- b) Corrida de 2.400 metros (sexos masculino e feminino); e
- c) Natação de 100 metros (sexos masculino e feminino).

2.21.1. Os testes serão aplicados de forma sequencial e em um mesmo dia, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 2.21 deste Edital, com intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre cada teste.

2.22. O candidato que realizar o TAF só conhecerá o resultado do referido exame por meio da divulgação do resultado preliminar desta etapa.

2.23. Todos os exercícios que compõem o TAF serão gravados em vídeo pela banca organizadora.

2.23.1. O candidato que se recusar a ter os seus exercícios gravados em vídeo será eliminado do concurso.

2.24. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado no TAF, será eliminado do concurso.

2.25. Caberá ao IDECAN formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

2.26. Não haverá adaptação do TAF às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, ocasionadas antes ou durante a realização do exame de aptidão física, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e de convocação.

2.27. Será considerado “inapto” no TAF e, consequentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

a) não apresentar o atestado médico específico, conforme subitem 2.6 e o modelo constante do Anexo I deste Edital;

b) deixar de realizar algum dos exercícios que compõem o TAF, nos termos do subitem 2.21 deste Edital;

c) não comparecer para a realização do TAF;

d) infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no edital de convocação para a etapa, independentemente do resultado alcançado no TAF; ou

e) não obter o desempenho mínimo em qualquer um dos três exercícios, nos termos do subitem 2.4.1 deste Edital.

2.28. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital, acerca do TAF, serão esclarecidos juntamente à Comissão do Concurso e ao IDECAN, no que couber.

2.28.1. Os imprevistos ocorridos durante a realização do TAF serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Concurso.

2.29. A critério da Administração Pública, a realização do TAF poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

2.30. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma prevista no item 28 do edital de abertura e na data prevista no último cronograma publicado.

2.30.1. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma vigente, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, atentando-se ao disposto no item 25 do Edital de abertura.

3. DA DESCRIÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DOS EXERCÍCIOS QUE COMPÕEM O TAF

3.1. DO TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO EM BARRA FIXA)

3.1.1. O(a) candidato(a) deverá posicionar-se sob a barra, de frente para o examinador. Ao comando de “em posição”, o(a) candidato(a) deverá empunhar a barra e retirar os pés do solo, entrando na posição inicial.

3.1.2. Para posição inicial: empunhadura das mãos em pronação (dorso das mãos voltados para o corpo do executante), cotovelos completamente estendidos, corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. No caso em que o(a) candidato(a) tenha estatura que não permita retirar os pés completamente do solo, será permitido flexionar os joelhos em um ângulo máximo de 45°, não sendo permitido pendular.

3.1.3. Para execução: ao comando de “iniciar”, o(a) candidato(a) deverá flexionar simultaneamente os cotovelos e ombros até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, deverá retornar à posição inicial com a completa extensão dos cotovelos, momento em que será contabilizada a repetição. O corpo deverá permanecer na posição vertical durante o exercício.

3.1.4. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contabilizada completa e corretamente, a repetição que começar e terminar na posição inicial;

d) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova repetição, será considerada como um movimento incorreto, e portanto, o candidato não terá a repetição computada;

e) o(a) candidato(a) deverá manter a posição anatômica da cabeça, ou seja, posição neutra e olhar para o horizonte (não será contabilizada a repetição em que o candidato realizar extensão cervical para compensar a perda de amplitude do movimento de membros superiores);

f) a barra deverá ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o(a) candidato (a), mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo;

g) no caso de o(a) candidato(a) não alcançar a barra, será oferecido um suporte para que este assuma a posição inicial;

h) no caso do(a) candidato(a) ter estatura que exceda essa condição, será permitido flexionar os joelhos em um ângulo máximo de 45°, não sendo permitido pendular;

i) o movimento deverá ser dinâmico e o(a) candidato(a) não pode soltar a barra com nenhuma das mãos durante a execução;

j) não deverão ocorrer impulsões ou oscilações excessivas durante a execução do teste, invalidando a repetição.

3.1.5. Não será permitido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste dinâmico de barra fixa:

- a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, soltar as mãos sem antes completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- f) movimentos de pernas e quadris (os joelhos poderão ser flexionados, desde que não ultrapassem o ângulo de 90º);
- g) utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- h) realizar a “pedalada”;
- i) realizar o “chute”;
- j) realizar o “butterfly”;
- k) não manter o cabeça, o tronco e o quadril completamente na posição vertical;
- l) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

3.1.6. O descumprimento de qualquer uma das alíneas de “a” a “l” previstas no subitem 3.1.5 deste Edital, implicará a interrupção e o encerramento do exercício de barra fixa, contabilizando as repetições válidas até o momento da interrupção.

3.1.7. O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas ao final de sua execução. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última execução correta, desconsiderando a execução incorreta.

3.1.8. A contagem oficial a ser considerada será somente a realizada por membro da banca examinadora.

3.1.9. Cada candidato terá direito a somente 1 (uma) tentativa.

3.1.10. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

TESTE NA BARRA FIXA - TABELA DE ÍNDICES		
MASCULINO (nº de repetições)	Nota	FEMININO (nº de repetições)
5 ou menos	Eliminado	0
6	2	1
7	4	2
8	6	3
9	8	4
10 ou mais	10	5 ou mais

3.2. DO TESTE DE CORRIDA DE 2.400 (dois mil e quatrocentos) METROS DE DISTÂNCIA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.2.1. Para o exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, o(a) candidato(a), em uma única tentativa, terá de percorrer a distância referida no menor tempo possível.

3.2.2. O exercício deverá ser realizado em uma pista de atletismo de 400 (quatrocentos) metros, no sentido antihorário.

3.2.3. A metodologia para a preparação e a execução do exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) o(a) candidato(a) poderá, durante o trajeto de dois mil e quatrocentos metros, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
 - b) o comando para iniciar o teste será dado por um silvo de apito;
 - c) para classificação e não eliminação, ao sinal sonoro, o(a) candidato(a) deverá percorrer 2400 (dois mil e quatrocentos) metros, em ritmo livre, no tempo máximo de 12 (doze) minutos e 00 (zero) segundos para o candidato do sexo masculino e 13 (treze) minutos e 05 (cinco) segundos para a candidata do sexo feminino;
 - d) cada bateria de teste será encerrada com 13 (treze) minutos e 06 (seis) segundos;
 - e) o término do exercício será dado quando o(a) candidato(a) cruzar a linha de chegada, após percorrido todo o percurso;
 - f) ao término do exercício, o avaliador confirmará o tempo final de cada candidato(a);
 - g) o exercício será encerrado no mesmo ponto de partida, não importando se o(a) candidato(a) preferiu se manter em outra raia;
 - h) o(a) candidato(a) poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo, mas o tempo a ser considerado será o do cronômetro oficial da prova;
 - i) cada bateria será numerada sequencialmente, de modo que cada candidato(a) deverá dizer seu número, em voz alta, todas as vezes em que cruzar o ponto de partida, a fim de ter sua volta contabilizada pelo auxiliar de banca responsável, enquanto o auxiliar de banca deverá verbalizar a quantidade de voltas completadas pelo(a) candidato(a); e
 - j) após finalizado o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, o(a) candidato(a) deverá se deslocar para a área de concentração de candidatos, previamente marcada até que toda a bateria finalize, de maneira a não atrapalhar os candidatos que ainda estiverem realizando o exercício.
- 3.2.4. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros:
- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
 - b) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

c) correr em sentido que não seja o estabelecido pela prova; e

3.2.5. O descumprimento de qualquer das alíneas de “a” a “c” do presente subitem, enseja o encerramento da corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens 2.20 e 2.20.1 deste Edital.

3.2.6. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

CORRIDA DE 2.400 METROS – TABELA DE ÍNDICES		
MASCULINO (minutos e segundos)	Nota	FEMININO (minutos e segundos)
12:01 ou mais	Eliminado	13:06 ou mais
11:43 a 12:00	1	12:50 a 13:05
11:25 a 11:42	2	12:34 a 12:49
11:07 a 11:24	3	12:18 a 12:33
10:49 a 11:06	4	12:02 a 12:17
10:31 a 10:48	5	11:46 a 12:01
10:13 a 10:30	6	11:30 a 11:45
09:55 a 10:12	7	11:14 a 11:29
09:37 a 09:54	8	10:58 a 11:13
09:18 a 09:36	9	10:42 a 10:57
09:17 ou menos	10	10:41 ou menos

3.3. DO TESTE DE NATAÇÃO DE 100 (CEM) METROS PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.3.1. Para a prova de natação de 100 (cem) metros, o(a) candidato(a), em uma única tentativa, deverá percorrer a referida distância no menor tempo possível. O teste deverá ser realizado em piscina de natação de 50 (cinquenta) metros de comprimento.

3.3.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação de 100 (cem) metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) ao comando verbal do avaliador de “em posição”, o(a) candidato(a) deverá entrar na piscina e posicionar-se dentro da piscina segurando na borda;
 - b) ao comando do avaliador de “às suas marcas”, o(a) candidato(a) deve se preparar para a largada;
 - c) para classificação e não eliminação, ao sinal sonoro ou comando verbal, o(a) candidato(a) deverá nadar 100 (cem) metros, em nado livre, no tempo máximo de 02 (dois) minutos e 07 (sete) segundos para o candidato do sexo masculino; e 02 (dois) minutos e 27 (vinte e sete) segundos para a candidata do sexo feminino;
 - d) cada bateria de teste será encerrada com 02 (dois) minutos e 28 (vinte e oito) segundos;
 - e) na virada, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, tocar a borda com qualquer parte do corpo e retornar no sentido oposto;
 - f) a chegada dar-se-á quando o(a) candidato(a) tocar, com qualquer parte do corpo, a borda onde o teste se iniciou;
 - g) a piscina utilizada no teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50 (cinquenta) metros de comprimento por 25 (vinte e cinco) metros de largura, e o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina do sexo feminino;
 - h) o tempo válido para a prova será somente o do cronômetro do avaliador, não havendo possibilidade, em hipótese alguma, de utilizar marcação própria do avaliado ou de terceiros.
- 3.3.3. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste de natação:
- a) apoiar-se ou impulsionar-se na parede lateral ou nas raia da piscina (será permitida a impulsão inicial e após a virada, nas bordas de saída ou de virada);
 - b) dar ou receber qualquer ajuda física;
 - c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar (inclusive roupas de neoprene), exceto touca e óculos de natação; e
- 3.3.4. O descumprimento de qualquer das alíneas de “a” a “c” do presente subitem, enseja o encerramento da natação de 100 (cem) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens 2.20 e 2.20.1 deste Edital.

3.3.5. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

NATAÇÃO DE 100 METROS – TABELA DE ÍNDICES		
MASCULINO (minutos e segundos)	Nota	FEMININO (minutos e segundos)
A partir de 02:08	Eliminado	A partir de 02:28
02:03 a 02:07	1	02:22 a 02:27
01:58 a 02:02	2	02:16 a 02:21
01:53 a 01:57	3	02:10 a 02:15
01:48 a 01:52	4	02:04 a 02:09
01:43 a 01:47	5	01:58 a 02:03
01:38 a 01:42	6	01:52 a 01:57
01:33 a 01:37	7	01:46 a 01:51
01:28 a 01:32	8	01:40 a 01:45
01:23 a 01:27	9	01:34 a 01:39
01:22 ou menos	10	01:33 ou menos

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado preliminar desta etapa será divulgado em data posterior no site oficial do certame.

4.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2026
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
ANEXO I

DO ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____

goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o Teste de Aptidão Física do Concurso Público para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura e carimbo do(a) médico(a) emitente

ANEXO II
DO CANDIDATO CONVOCADO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO
2117089	LAURA RAMALHO LIMA	0703829-14.2026.8.07.0018

EDITAL Nº 57/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, O RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF SUB JUDICE, em cumprimento a decisão judicial nos autos do processo 0741782-18.2026.8.07.0016 para o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG1, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
2084692	BRUNA ALVES DOS SANTOS BARBOSA	6	APROVADO

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00067777/2026-31. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024. Resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa MAZU PILATES E FISIOTERAPIA LTDA, nome fantasia MAZU TERAPIAS INTEGRATIVAS, inscrita sob o CNPJ 28.313.291/0001-97, situada na Rua 9 lote1 salas 309 e 310, Águas Claras - DF, CEP 71.908-540, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF 05/08/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 - SIGGO: 057750
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00030533/2026-16. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ATLANTICO SOLUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.886.990/0001-36, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de 993 (novecentos e noventa e três) rolos de sacos plásticos em polietileno, material de limpeza de uso coletivo, em atendimento às demandas da SEAPE e unidades prisionais. Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza de Despesa: 339030. Notas de Empenho 2026NE00645. DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS, Secretária de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal substituta; e pela empresa ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.: MARIA EDUARDA MARTINIANO SANTOS PEREIRA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026 - SIGGO: 057759
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00031004/2026-21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa TECELAGEM SAO DOMINGOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.139.736/0001-45, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de 18.388 (dezoito mil trezentos e oitenta e oito) unidades de saco para limpeza, em atendimento às demandas da SEAPE e unidades prisionais. Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza de Despesa: 339030. Notas de Empenho 2026NE00694. DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS, Secretária de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal substituta; e pela empresa TECELAGEM SAO DOMINGOS LTDA.: SAMIR CÍCERO DA SILVA MAIA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E
CONTROLE DE GRATUIDADES
UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS
A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).
ANTONIO DE LISBOA ARAUJO 120.XXX.XXX-04 JOÃO BATISTA SOBRINHO 454.XXX.XXX-59 JOÃO CARDOSO FILHO 270.XXX.XXX-34 JOAO DIVINO DOS SANTOS 057.XXX.XXX-49 JOSE LIBERATO SANTOS 397.XXX.XXX-15 JOSE WILLIAM ANGELO DE GODOI 270.XXX.XXX-53 JURACI XAVIER DE MIRANDA 222.XXX.XXX-68 KLEDINA MARIA MARQUES FRANCO 335.XXX.XXX-91 LIANA RENI MOURA DE ROMA 381.XXX.XXX-20 LUCIA MARIA ALVES MOURAO 256.XXX.XXX-72 LUCINHA SOUZA LIMA 021.XXX.XXX-48 LUZINETE MARINA DA SILVA DOMINGOS 248.XXX.XXX-87 MANOEL BENTO DE LIMA FILHO 381.XXX.XXX-49 MANOEL FERREIRA DA SILVA 845.XXX.XXX-34 MANOEL VICENTE DOS SANTOS 449.XXX.XXX-49 MARIA DE LOUDES BASILIO 455.XXX.XXX-20 MARIA DE NASARE DOS SANTOS SOUZA 355.XXX.XXX-15 MARIA DIONIZIA SOUZA DE OLIVEIRA 085.XXX.XXX-72 MARIA DO SOCORRO BATISTA RODRIGUES 899.XXX.XXX-91 ANTONIO PEREIRA DA SILVA 317.XXX.XXX-20 EUZA MARIA FERREIRA 179.XXX.XXX-68 EVA ADELAIDE BARBOSA DO VALE 329.XXX.XXX-20 EVA FERREIRA DA SILVA 265.XXX.XXX-91 FILOMENA CANDIDA DA ROCHA 343.XXX.XXX-34 FRANCISCA MARLENE DE LIMA 802.XXX.XXX-49 FRANCISCA PEDRINA DE OLIVEIRA BARBOSA 246.XXX.XXX-20 FRANCISCO DOS SANTOS 259.XXX.XXX-68 GECILENE DO CARMO BASTOS GOMES 107.XXX.XXX-72 JAMES ARAUJO DOS REIS 069.XXX.XXX-54 JOSE REGINALDO DA PAZ 308.XXX.XXX-48 JURANDI FRANCISCO DOS SANTOS 385.XXX.XXX-20 LEONARDO LINO DE BRITO 243.XXX.XXX-68 LINDOMAR DA SILVA FREITAS 763.XXX.XXX-34 MARCO ANTONIO DUTRA 277.XXX.XXX-34 MARCOS ANTONIO AGOSTINHO SOUZA 414.XXX.XXX-34 MARGARIDA PESSOA DA

SILVA 462.XXX.XXX-04 MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA 504.XXX.XXX-72 MARIA APARECIDA CORREIA SILVA 571.XXX.XXX-04 MARIA APARECIDA DA COSTA 461.XXX.XXX-34 MARIA DOS REIS DIAS BARBOSA 280.XXX.XXX-20 FERNANDO ALVES DE SOUZA 348.XXX.XXX-53 FRANCISCA MARIA BRITO MAIA 017.XXX.XXX-22 FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA 008.XXX.XXX-76 FRANCISCO LAURINDO FERREIRA FILHO 180.XXX.XXX-15 FRANCISCO NONATO DOS SANTOS 184.XXX.XXX-68 FRANCISCO ORESTINO DIAS 335.XXX.XXX-49 FRANCISCO PAULO DA SILVA 031.XXX.XXX-20 MARIA DO SOCORRO DA SILVA SA 296.XXX.XXX-34 MARIA DO SOCORRO VIRGINIO DA SILVA 345.XXX.XXX-53 MARIA DOS REMEDIOS LIMA DOS SANTOS 116.XXX.XXX-68 MARIA ELECIA DIAS PEREIRA 183.XXX.XXX-44 MARIA FELICIA DE ALMEIDA 333.XXX.XXX-20 MARIA FELICIANA NUNES 375.XXX.XXX-25 MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA 332.XXX.XXX-04 MARIA NANCÍ DE OLIVEIRA 223.XXX.XXX-00 MARIA NAZARÉ ALVES 179.XXX.XXX-00 MARIA NILZA SOARES DE SOUSA 259.XXX.XXX-49 MARIA PALHANO FONSECA MERCANDELI 223.XXX.XXX-15 MARIA PASTORA DA CONCEIÇÃO 703.XXX.XXX-34 MARIA RODRIGUES DOS SANTOS 261.XXX.XXX-68 MARIA ROSA DA SILVA RODRIGUES 239.XXX.XXX-30 MARIA ROSA DE BRITO 342.XXX.XXX-00 MARIA SOARES DA SILVA 308.XXX.XXX-68.

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 – UASG 926167

O Ordenador de Despesas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda/TCB, no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 90001/2026 referente ao Processo Administrativo nº 00095-00000320/2026-41, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de transporte escolar, abrangendo o fornecimento de veículos e operadores - motoristas e monitores - para atendimento dos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal vinculados à Coordenação Regional de Ensino do Itapoã, em trajetos rurais e/ou urbanos, da residência/unidade escolar/residência, em atividades curriculares e, eventualmente, extracurriculares. Sagrou-se vencedora a empresa TRANSFER LOGÍSTICA LTDA – CNPJ nº 07.188.297/0001-00, pelo valor global de R\$ 52.733.450,20 (cinquenta e dois milhões, setecentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos)

JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 - SEJUS
PROCESSO Nº 00400-00043456/2023-83 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil, o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP, para fins de execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.142.432/0001-49. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2023 até 04/10/2026, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DO USO DOS RENDIMENTOS DE ATIVOS FINANCEIROS Fica autorizado o uso dos rendimentos de ativos financeiros no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EFICÁCIA A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031/2012).Data da assinatura: 31/07/2026. Signatários: p/Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania: Jaime Santana de Sousa p/ Organização da Sociedade Civil: Edna Cristina Jatobá de Barros.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 25/2013-SECRIA - SIGGO 27799
PROCESSO: 0417-000309/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X PAULO SÉRGIO JOSÉ DA SILVA. OBJETO: A prorrogação por mais 12 meses e o reajuste do valor do contrato no percentual de 4,14%. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 10.850,16 (dez mil oitocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 130.201,92 (cento e trinta mil duzentos e um reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; e IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 54.250,80 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00081, emitida em 19/01/2026, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2026NE00081, emitida em 31/07/2026, sob o Evento nº 400092, na Modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de agosto de 2026 a 02 de agosto de 2027. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: PAULO SÉRGIO JOSÉ DA SILVA, na qualidade proprietário.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo SEI nº 00056-00000445/2025-19. Pregão Eletrônico Nº 90002/2026. Homologação Total em 31/03/2026. Assinatura da Ata: 04/08/2026. Resultado da Licitação publicado no DODF nº 66, pág. 86, sexta-feira, 10 de abril de 2026. Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Objeto: aquisição de materiais e insumos destinados às atividades agrícolas desenvolvidas na Fazenda Modelo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, da seguinte forma: Ata de Registro de Preço Nº 01/2026 - Itens 1 a 4; 6 a 10; 13; 15; 16; 18; 29; 31;34;38;40 a 44, homologados à empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, sob o CNPJ Nº 24.938.227/0001- 40, no valor total de R\$ 192.682,00 (cento e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais); Ata de Registro de Preço Nº 02/2026 - Item 5, homologado à empresa GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, sob o CNPJ Nº 55.796.470/0001- 03, no valor total de R\$ 387,40 (trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); Ata de Registro de Preço Nº 03/2026 - Itens 11 e 17, homologados à empresa L. DE NARDIN LTDA, sob o CNPJ Nº 47.363.565/0001- 05, no valor total de R\$ 5.816,00 (cinco mil oitocentos e dezesseis reais); Ata de Registro de Preço Nº 04/2026 - Item 12, homologado à empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, sob o CNPJ Nº 18.641.075/0001- 17, no valor total de R\$ 6.110,00 (seis mil cento e dez reais); Ata de Registro de Preço Nº 05/2026 - Itens 19, 20 e 25, homologados à empresa CABANA MAGAZINE LTDA, sob o CNPJ Nº 51.621.518/0001- 83, no valor total de R\$ 4.128,30 (quatro mil cento e vinte e oito reais e trinta centavos); Ata de Registro de Preço Nº 06/2026 - Itens 21 a 24 e 28, homologados à empresa AAC COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, sob o CNPJ Nº 50.099.996/0001- 02, no valor total de R\$ 7.462,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais); Ata de Registro de Preço Nº 07/2026 - Item 26, homologados à empresa PENTAGONO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL COMERCIO ATACADISTA LTDA, sob o CNPJ Nº 12.450.604/0001- 19, no valor total de R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais); Ata de Registro de Preço Nº 08/2026 - Itens 27, 45 e 46, homologados à empresa LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, sob o CNPJ Nº 26.950.671/0001- 07, no valor total de R\$ 3.761,50 (três mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); Ata de Registro de Preço Nº 09/2026 - Itens 30 e 37, homologados à empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, sob o CNPJ Nº 44.883.034/0001-47, no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Ata de Registro de Preço Nº 10/2026 - Itens 32 e 35, homologados à empresa VCS COMERCIO E SERVICOS LTDA, sob o CNPJ Nº 09.252.432/0001-64, no valor total de R\$ 14.549,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e nove reais); Ata de Registro de Preço Nº 11/2026 - Item 33, homologados à empresa DOUGLAS CORDEIRO LTDA, sob o CNPJ Nº 27.176.482/0001- 91, no valor total de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais); Ata de Registro de Preço Nº 12/2026 - Item 36, homologados à empresa AJL CANAA LICIT LTDA, sob o CNPJ Nº 47.457.244/0001- 61, no valor total de R\$ 4.456,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais); Ata de Registro de Preço Nº 13/2026 - Item 39, homologados à empresa SJS EQUIPAMENTOS LTDA, sob o CNPJ Nº 48.462.984/0001- 59, no valor total de R\$ 1.626,40 (um mil seiscentos e vinte e seis

reais e quarenta centavos); Ata de Registro de Preço Nº 14/2026 - Item 47, homologados à empresa VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, sob o CNPJ Nº 36.435.916/0001- 11, no valor total de R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais); As Atas na íntegra serão disponibilizadas no site <https://funap.df.gov.br/>. DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2026

PROCESSO: 00056-00001749/2026-76. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e CASA FORTE PONTE ALTA LTDA. DO OBJETO: alterar a redação da CLÁUSULA QUINTA do Contrato Original, que passa a vigorar com o seguinte texto: O Auxílio-Transporte e o Auxílio Alimentação será fornecido pela Contratante. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, ANDRÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026

PROCESSO: 00056-00004268/2024-51. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de materiais de consumo (cimento; areia; pedrisco e pó de brita), os quais serão utilizados na Oficina de Concretagem da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 43 (174117814). DO VALOR: R\$ 52.050,00 (cinquenta e dois mil cinquenta reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE01344. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, JOAO VÍTOR DA SILVA RODRIGUES, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026

PROCESSO: 00056-00004268/2024-51. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de materiais de consumo (cimento; areia; pedrisco e pó de brita), os quais serão utilizados na Oficina de Concretagem da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 43 (174117814). DO VALOR: R\$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE01345. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB

Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 109/2026

Processo nº 00092-00013004/2026-46. Objeto: Serviço de reforma e manutenção corretiva no rotor de 01 motor elétrico síncrono de 5.500 HP /13.800 kV. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 27/08/2026, as 09:00 no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 06/08/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ANA CAROLINA DE SOUSA BARROSO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB

Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 110/2026

Processo nº 00092-00028691/2026-84. Objeto: Serviços de engenharia para execução da reforma predial do galpão administrativo da área de logística da CAESB e reconstrução do muro de arrimo que dá acesso à referida edificação. Valor estimado: R\$ 950.400,16. Critério de julgamento: Maior desconto. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 31/08/2026, as 09:00 no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 06/08/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ANA CAROLINA DE SOUSA BARROSO

Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SIMPLIFICADO Nº CS 007/2026 - CEB IPES

Espécie: Contrato Simplificado CS nº 007/2026 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e EXATRON INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. Processo SEI nº 04028-00000622/2026-73, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Aquisição de 150 unidades de Chave Magnética para Comando em Grupo 1x30A. Data de assinatura: 04/08/2026. Valor total: R\$ 34.639,14. Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB, ELIA ISSA EL CHIDIAC, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS, Diretor de Planejamento e Engenharia; FABIANO CARDOSO PINTO, Diretor de Operação e Manutenção e Diretor de Modernização e Obras; e THIAGO BEZE, Consultor Jurídico Substituto; e pela Contratada: LEONARDO FIALHO MOLITERNI, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2026 - CEB IPES

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 002/2026 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e KDL TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO LTDA-EPP. Processo SEI nº 04028-00000125/2026-75, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Cessão gratuita do uso da tecnologia de telegestão, de propriedade da empresa CEDENTE, à Cessionária, para fins exclusivos de testes e avaliação de desempenho. Data de assinatura: 04/08/2026. Vigência: 90 dias. Assinaturas: pela CEB, ELIE ISSA EL CHIDIAC, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS, Diretor de Planejamento e Engenharia; e THIAGO BEZE, Consultor Jurídico Substituto; e pela Contratada: KLAUS DITER LACHER, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2026 - CEB IPES

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 003/2026 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e USEFUL SMART PERCENTAGE GERENCIAMENTO DE INFORMATICA E INTERNET LTDA. Processo SEI nº 04028-00000116/2026-84, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Cessão gratuita do uso da tecnologia de telegestão, de propriedade da empresa CEDENTE, à Cessionária, para fins exclusivos de testes e avaliação de desempenho. Data de assinatura: 04/08/2026. Vigência: 90 dias. Assinaturas: pela CEB, ELIE ISSA EL CHIDIAC, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS, Diretor de Planejamento e Engenharia; e THIAGO BEZE, Consultor Jurídico Substituto; e pela Contratada: NEUTO JORDANO DOS SANTOS MARQUES E RAMIRO BARBOSA TALAYER, Representantes Legais.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2026 - CEB IPES

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 005/2026 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e SOLUÇÕES EM CONECTIVIDADE DAS COISAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. Processo SEI nº 04028-00000749/2026-92, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Cessão gratuita do uso da tecnologia de telegestão, de propriedade da empresa CEDENTE, à Cessionária, para fins exclusivos de testes e avaliação de desempenho. Data de assinatura: 04/08/2026. Vigência: 90 dias. Assinaturas: pela CEB, ELIE ISSA EL CHIDIAC, Diretor-Presidente;

MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS, Diretor de Planejamento e Engenharia; e THIAGO BEZE, Consultor Jurídico Substituto; e pela Contratada: AUGUSTO CESAR OHASHI, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016679/2023-13. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 131/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste financeiro do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando seu término de 05/08/2026 para 05/08/2027. Reajusta-se o valor anual do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em aproximadamente 4,64%. Após o ajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 4.599.182,88 para R\$ 4.812.584,67. Empenho: 2026NE02504, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Arnóbio Cunha Freitas Junior.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026 PROCESSO Nº 00113-00008639/2026-12

Credenciamento de Empresas para Prestação dos Serviços de Operacionalização do Pagamento de Multas de Trânsito e Demais Débitos Administrados pelo DER-DF por meio de Cartões de Débito e Crédito.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 04 de fevereiro de 2026, e em conformidade com os arts. 74, inciso IV, e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a Resolução CONTRAN nº 918, de 28 de março de 2022, com as alterações promovidas pela Resolução CONTRAN nº 991, de 15 de junho de 2023, e com a Instrução Normativa nº 09, de 06 de maio de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público, destinado ao credenciamento de empresas credenciadoras (adquirentes) e subcredenciadoras (subadquirentes) para prestação dos serviços de operacionalização do pagamento de multas de trânsito e demais débitos administrados pelo DER-DF, por meio de cartões de débito e crédito.

DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresas interessadas na prestação dos serviços de operacionalização do pagamento de multas de trânsito e demais débitos administrados pelo DER-DF, por meio de cartões de débito e crédito, observadas as disposições da legislação vigente e da Instrução Normativa nº 09, de 06 de maio de 2026.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Chamamento Público as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos na legislação aplicável e na Instrução Normativa nº 09, de 06 de maio de 2026, publicada no DODF nº 82, de 07/05/2026, página 34.

O presente Chamamento Público possui caráter permanente, permanecendo aberto ao recebimento de pedidos de credenciamento a qualquer tempo, assegurados os princípios da isonomia, da publicidade, da transparência e da igualdade de condições entre todos os interessados.

DA APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

O pedido de credenciamento, acompanhado da documentação prevista na Instrução Normativa nº 09, de 06 de maio de 2026, poderá ser apresentado por qualquer dos seguintes meios:

- I. mediante encaminhamento ao endereço eletrônico dipen.geinf@der.df.gov.br;
 - II. por meio do Protocolo Digital (Protocolo-e), disponível no sítio eletrônico oficial do DER-DF;
 - III. presencialmente, junto ao setor de Protocolo do DER-DF, localizado no SAM, Bloco "C", Setor Complementares, Edifício Sede do DER-DF, Brasília/DF, CEP 70.620-030.
- A apresentação do pedido de credenciamento implica ciência e aceitação integral das disposições constantes da Instrução Normativa nº 09/2026 e da legislação aplicável.

DA ANÁLISE

Os pedidos de credenciamento serão analisados pelo DER-DF, observado o procedimento previsto na Instrução Normativa nº 09, de 06 de maio de 2026, podendo ser solicitados documentos ou esclarecimentos complementares durante a instrução do processo administrativo.

O deferimento do credenciamento será formalizado mediante Termo de Credenciamento, na forma prevista na Instrução Normativa nº 09, de 06 de maio de 2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo DER-DF, observada a legislação aplicável e a Instrução Normativa nº 09, de 06 de maio de 2026, publicada no DODF nº 82, de 07/05/2026, página 34.

Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (61) 2010-0181.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual fornecimento de pedra BGS e Matação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI 00113-00015063/2026-40. Recebimento das propostas até o dia 25 de agosto de 2026, com valor estimado de R\$ 5.556.500,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2026

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 00072-00002467/2022-09. Instrumento: Quarto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022-GCONV, para dinamizar as cadeias produtivas do agronegócio através da promoção e do desenvolvimento de ações estruturantes que beneficiem produtores e trabalhadores rurais. Partes: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE-DF. Objeto: O presente termo tem por objeto a inclusão de Plano de Trabalho. Assinatura: 27/07/2026. Signatários: P/ EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/ SEBRAE-DF: Rosemary Soares Antunes Rainha e Diná da Rocha Loures Ferraz.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00002451/2024-50. Termo Aditivo nº (s) 012/2026. Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº020/2024-GCONV. Partes: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater-DF e a empresa R Moraes Agência de Turismo LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência, por mais 12(doze) meses, pelo período de 23/08/2026 a 23/08/2027, do Contrato Administrativo nº020/2024-GCONV. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval – Presidente . P/ R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA: Gean Ricardo Moraes.

DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026 - UASG: 926241-6/2026. (REPETIÇÃO - PE 90005/2026)

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa CR MULTI VAREJISTA E EVENTOS LTDA - CNPJ: 57.977.103/0001-23 no valor total de R\$ R\$ 483.015,30. Processo nº. 00072-00001539/2026-16. Demais informações no site: www.compras.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br. Brasília/DF, 30 de julho de 2026.

GERARDA DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026

PROCESSO nº 04015-00001815/2025-82 - DAS PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE (SEAC/DF) e a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB. DO OBJETO: cooperação técnico-educacional, com vistas à execução, consolidação e aprimoramento do Curso de Formação de Lideranças Comunitárias, instituído pela Portaria SEAC nº 130/2025. DA

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo sua continuidade ser avaliada pelos participantes conforme o interesse público, a conveniência administrativa e os resultados alcançados pelas ações desenvolvidas, mediante manifestação formal e motivada apresentada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência. SIGNATÁRIOS: Pela Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade Distrito Federal: CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, na qualidade de Secretária, e pela Universidade de Brasília (UnB), por intermédio do Departamento de Geografia do Instituto de Ciências Humanas: ROZANA REIGOTA NAVES, na qualidade de Reitora da UNB.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, CNPJ 32.621.983/0001-70, com sede em Setor Comercial Sul Q. 2 Edifício Toufic 6 e 7 andar - Asa Sul, Brasília-DF, por meio do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, Rafael Moreira Vitorino, AUTORIZA, por meio do presente termo, a empresa MIXDF TELECOM, CNPJ 46.739.613/0001-46, com sede SCN QUADRA 4 BLOCO B SALA 702 PARTE 1457, ASA NORTE, com representante legal a Sra. ANDREA DIAS STEPHANUS, a oferecer, sem ônus ao Poder Público ou ao usuário, conexão pública de internet, por meio de sinal WI-FI, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente autorização é precária, por tempo indeterminado e sem exclusividade, sendo regida pela Portaria nº 34, de 10 de março de 2025, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2025, cujos dispositivos a autorizatória declara conhecer e aceitar integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - O oferecimento da internet por meio do sinal WI-FI somente poderá ocorrer nas localidades abaixo e nos exatos termos dos direitos e obrigações previstos na supracitada Portaria:

I – RODOVIÁRIA DE PLANALTINA – Empresa MIX DF Telecom (doc. SEI nº 210320858);

II – FEIRA DE ROUPAS DE PLANALTINA – Empresa MIX DF Telecom (doc. SEI nº 210320858);

III – FEIRA DE UTILIDADES DE PLANALTINA – Empresa MIX DF Telecom (doc. SEI nº 210320858);

IV – FEIRA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE PLANALTINA – Empresa MIX DF Telecom (doc. SEI nº 210320858);

V – FEIRA PERMANENTE DA ESTRUTURAL – Empresa MIX DF Telecom (doc. SEI nº 210320858);

VI – AVENIDA CENTRAL DA ESTRUTURAL – Empresa MIX DF Telecom (doc. SEI nº 210320858);

VII – TERMINAL RODOVIÁRIO DA ESTRUTURAL – Empresa MIX DF Telecom (doc. SEI nº 210320858).

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Brasília para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo de autorização.

CLÁUSULA QUARTA - Havendo irregularidades neste instrumento ou na prestação dos serviços dele decorrentes, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RESULTADO FINAL

CHAMADA PÚBLICA FAPDF Nº 12/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO APOIO E DESENVOLVIMENTO DO TECNOVA III NO DISTRITO FEDERAL E CADASTRO RESERVA

AÇÃO TRANSVERSAL - 1ª CHAMADA

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000830/2026-28, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA ETAPA I: ANÁLISE DOCUMENTAL, CURRICULAR, contendo a relação

das propostas classificadas e ranqueadas em ordem decrescente da pontuação obtida na análise curricular, documental e de requisitos. (1) Proponente: Fernando Santos Dantas, Nota: 17,0; (2) Proponente: Walter Araújo de Lima Filho, Nota: 16,0; (3) Proponente: Alcione Santiago da Silva, Nota: 15,0; (4) Proponente: Filipe Barreto Tomé, Nota: 15,0; (5) Proponente: Luciana Brasil Marques, Nota: 14,0; (6) Proponente: Ângela Oliveira de Sá, Nota: 14,0; (7) Proponente: Daiane Pereira da Fonseca, Nota: 13,5; (8) Proponente: Paola Cristina Cajas Daza, Nota: 11,0; (9) Proponente: Juliana de Almeida Martinelli, Nota: 10,0; (10) Proponente: Rayanne Soares de Oliveira, Nota: 9,5; (11) Proponente: Gleidson Oliveira da Silva, Nota: 9,0; (12) Proponente: Marcelo Carneiro Gonçalves, Nota: 8,5; (13) Proponente: Ahtos Vinicius Souza Pereira, Nota: 5,0; (14) Proponente: Antonio Victor Pereira Palomo, Nota: 3,0; (15) Proponente: Adonay Tarcisio Marques de Souza, Nota: 2,0; (16) Proponente: João Vitor Lopes de Farias, Nota: 1,0. INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas a proposta habilitada na Etapa I: Análise documental, curricular. Conforme o item 8.6.1.2. Serão convocados para a Etapa II os 08 (oito) candidatos mais bem classificados, conforme o ranqueamento da Etapa I, eventuais dúvidas sobre o conteúdo deste Edital poderão ser dirigidas à FAPDF pelo e-mail cooti@fap.df.gov.br.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

Diretor-Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIDORES Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1ª RETIFICAÇÃO

Processo SEI Nº 00193-00000037/2026-29. A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de Novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, torna pública a Primeira Retificação do Edital nº 01/2026 – Edital de Chamamento Público de Servidores – Processo Simplificado, cujo objeto é promover a seleção de servidores(as) públicos(as) efetivos(as) do Governo do Distrito Federal para colocação à disposição da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, com a finalidade de exercer atividades técnicas e administrativas. Das alterações: Item 3-Das Inscrições, o subitem 3.2 passa a vigorar com a seguinte redação: “Os servidores interessados deverão se inscrever no período de 22 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, mediante preenchimento gratuito de ficha de inscrição disponível em link próprio no sítio eletrônico <http://www.fap.df.gov.br>”. O Edital completo, bem como as informações e instruções pertinentes, encontra-se disponível no sítio eletrônico da FAPDF, no endereço: www.fap.df.gov.br.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

Diretor-Presidente

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº 02/2026 - FAPDF PARTICIPA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,

CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00001228/2026-16. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 263/2026 - FAPDF PARTICIPA; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, GIOVANNA LUIZA VIEIRA DE CARVALHO como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "The Neutrophil 2026 - International Symposium", a ser realizado em Estados Unidos. Nota de Empenho 2026NE00592, Data: 27/07/2026, R\$ 19.820,25. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 30/07/2026. Signatários: pela Concedente: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação substituta; como Outorgado/Coordenador: GIOVANNA LUIZA VIEIRA DE CARVALHO.

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO

Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 13/2026

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2024 - FAC II – 2024 - AUDIOVISUAL - COMUNICADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 35/2024 - FAC II - 2024 - AUDIOVISUAL, a Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura (LOC) e o Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, em cumprimento ao Acórdão nº 2086029, exarado pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, nos autos do processo nº 0705186-20.2025.8.7.0000, que confirmou a liminar concedida e julgou procedente o mandado de segurança, torna pública a alteração do resultado final da etapa de habilitação, publicado no DODF nº 49, à fl. 82, de 13 de março de 2025, referente ao projeto abaixo indicado, inscrito no referido edital que trata da seleção de projetos artísticos e culturais para firmar termo de ajuste para recebimento de apoio financeiro por meio do Fundo de Apoio à Cultura, objeto do processo SEI/GDF nº 00150-00005610/2024-52.

1. ALTERAÇÃO

Onde se lê:

NÚMERO DO PROJETO	AGENTE CULTURAL PROPONENTE	NOME DO PROJETO	LINHA DE APOIO/MÓDULO	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE AJUSTE
						FINAL DE	(consultar tabela abaixo)	
						HABILITAÇÃO		
II.A.000053	AVOCADO ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA	CÁUSTICO – PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO I	REGIONALIZADA	R\$ 500.000,00	HABILITADO - SUB JUDICE		CONVOCADO - SUB JUDICE

Leia-se:

NÚMERO DO PROJETO	AGENTE CULTURAL PROPONENTE	NOME DO PROJETO	LINHA DE APOIO/MÓDULO	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE AJUSTE
						FINAL DE	(consultar tabela abaixo)	
						HABILITAÇÃO		
II.A.000053	AVOCADO ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA	CÁUSTICO – PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO I	REGIONALIZADA	R\$ 500.000,00	HABILITADO		CONVOCADO

Brasília/DF, 05 de Agosto de 2026
FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00007972/2026-40

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, pelo prazo de 01 (um) ano, à entidade ILE AXE XAXARA DE PRATA, inscrita no CNPJ nº 14.068.677/0001-76, devido ao descumprimento da obrigação de prestar contas em face da ausência de comprovação da execução da contrapartida, nos termos do inciso III do item 9.1 da cláusula nona do Termo de Ajuste SEI-GDF N.º 20/2020 – SECEC/GAB, nos autos do processo SEI nº 00150-00006773/2020-29.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO
Subsecretário de Administração Geral

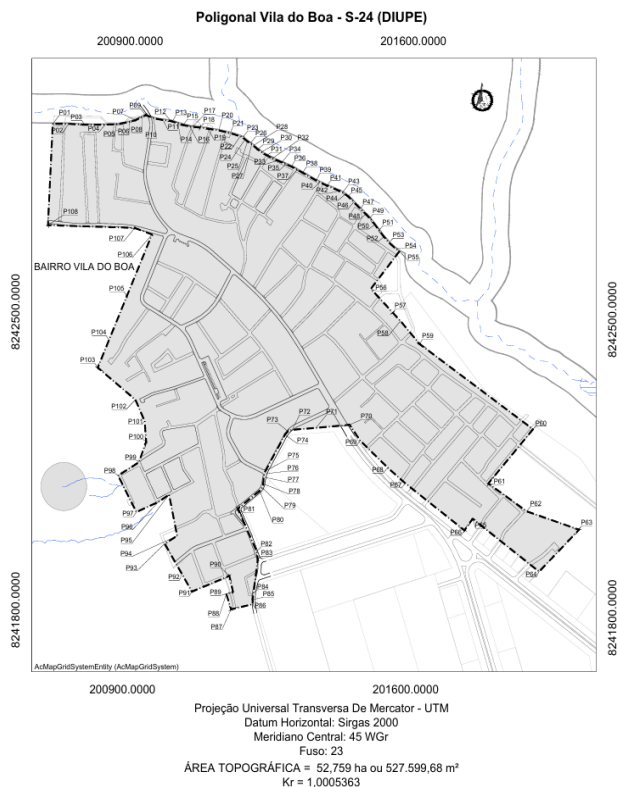
**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB**

O Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, empresa pública com sede nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 09.335.575/0001-30, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, nos termos da Lei Complementar n.º 986, de 2021, do Decreto n.º 46.741, de 14 de janeiro de 2025, que tramita perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, em terras de propriedade da TERRACAP, por meio dos processos 00392-00014526/2024-31 e 00392-00014363/2022-25, que tem por objetivo regularizar o Núcleo Urbano Informal consolidado na Área de Regularização de Interesse Social - ARIS VILA DO BOA, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8242858,6057 m. e E 200822,0845 m.; seguindo até o vértice P02, de coordenadas N 8242858,5233 m. e E 200856,3696 m.; seguindo até o vértice P03, de coordenadas N 8242856,777 m. e E 200891,7682 m.; seguindo até o vértice P04, de coordenadas N 8242856,9558 m. e E 200936,6742 m.; seguindo até o vértice P05, de coordenadas N 8242857,5965 m. e E 200960,7706 m.; seguindo até o vértice P06, de coordenadas N 8242862,6222 m. e E 200989,4742 m.; seguindo até o vértice P07, de coordenadas N 8242866,5551 m. e E 201003,7547 m.; seguindo até o vértice P08, de coordenadas N 8242872,8689 m. e E 201017,0594 m.; seguindo até o vértice P09, de coordenadas N 8242876,7423 m. e E 201025,1178 m.; seguindo até o vértice P10, de coordenadas N 8242870,1225 m. e E 201042,0842 m.; seguindo até o vértice P11, de coordenadas N 8242866,3981 m. e E 201062,9113 m.; seguindo até o vértice P12, de coordenadas N 8242864,4274 m. e E 201079,9124 m.; seguindo até o vértice P13, de coordenadas N 8242863,2948 m. e E 201083,0422 m.; seguindo até o vértice P14, de coordenadas N 8242859,7026 m. e E 201095,5063 m.; seguindo até o vértice P15, de coordenadas N 8242856,0564 m. e E 201107,1299 m.; seguindo até o vértice P16, de coordenadas N 8242853,1502 m. e E 201120,8849 m.; seguindo até o vértice P17, de coordenadas N 8242852,4707 m. e E 201126,9919 m.; seguindo até o vértice P18, de coordenadas N 8242850,9622 m. e E 201143,3495 m.; seguindo até o vértice P19, de coordenadas N 8242848,5896 m. e E 201160,2893 m.; seguindo até o vértice P20, de coordenadas N 8242844,8784 m. e E 201184,3188 m.; seguindo até o vértice P21, de coordenadas N 8242839,3022 m. e E 201209,6224 m.; seguindo até o vértice P22, de coordenadas N 8242832,676 m. e E 201231,0847 m.; seguindo até o vértice P23, de coordenadas N 8242830,5608 m. e E 201236,7588 m.; seguindo até o vértice P24, de coordenadas N 8242826,317 m. e E 201241,6096 m.; seguindo até o vértice P25, de coordenadas N 8242822,0261 m. e E 201247,1724 m.; seguindo até o vértice P26, de coordenadas N 8242817,9988 m. e E 201253,2089 m.; seguindo até o vértice P27, de coordenadas N 8242816,2117 m. e E 201256,2875 m.; seguindo até o vértice P28, de coordenadas N 8242813,3429 m. e E 201259,823 m.; seguindo até o vértice P29, de coordenadas N 8242805,4945 m. e E 201269,4218 m.; seguindo até o vértice P30, de coordenadas N 8242799,8659 m. e E 201277,6495 m.; seguindo até o vértice P31, de coordenadas N 8242793,3276 m. e E 201288,8148 m.; seguindo até o vértice P32, de coordenadas N 8242786,9911 m. e E 201301,7417 m.; seguindo até o vértice P33, de coordenadas N 8242782,4927 m. e E 201312,3482 m.; seguindo até o vértice P34, de coordenadas N 8242778,6715 m. e E 201321,9092 m.; seguindo até o vértice P35, de coordenadas N 8242775,0884 m. e E 201330,891 m.; seguindo até o vértice P36, de coordenadas N 8242769,8616 m. e E 201342,7838 m.; seguindo até o vértice P37, de coordenadas N 8242763,535 m. e E 201355,5157 m.; seguindo até o vértice P38, de coordenadas N 8242757,1949 m. e E 201367,1626 m.; seguindo até o vértice P39, de coordenadas N 8242740,8662 m. e E 201397,2194 m.; seguindo até o vértice P40, de coordenadas N 8242737,1416 m. e E 201404,8706 m.; seguindo até o vértice P41, de coordenadas N 8242730,2035 m. e E 201420,8324 m.; seguindo até o vértice P42, de coordenadas N 8242719,6472 m. e E 201447,2628 m.; seguindo até o vértice P43, de coordenadas N 8242716,1703 m. e E 201454,4717 m.; seguindo até o vértice P44, de coordenadas N 8242712,5705 m. e E 201460,5469 m.; seguindo até o

vértice P45, de coordenadas N 8242708,3415 m. e E 201466,1785 m.; seguindo até o vértice P46, de coordenadas N 8242696,4904 m. e E 201478,8397 m.; seguindo até o vértice P47, de coordenadas N 8242682,0347 m. e E 201493,8062 m.; seguindo até o vértice P48, de coordenadas N 8242671,2937 m. e E 201505,2628 m.; seguindo até o vértice P49, de coordenadas N 8242662,7256 m. e E 201513,7815 m.; seguindo até o vértice P50, de coordenadas N 8242649,2173 m. e E 201525,1318 m.; seguindo até o vértice P51, de coordenadas N 8242637,7261 m. e E 201534,0541 m.; seguindo até o vértice P52, de coordenadas N 8242624,2495 m. e E 201544,8594 m.; seguindo até o vértice P53, de coordenadas N 8242612,1605 m. e E 201556,0231 m.; seguindo até o vértice P54, de coordenadas N 8242600,0319 m. e E 201569,7954 m.; seguindo até o vértice P55, de coordenadas N 8242594,6192 m. e E 201578,7651 m.; seguindo até o vértice P56, de coordenadas N 8242516,54 m. e E 201516,3000 m.; seguindo até o vértice P57, de coordenadas N 8242466,8178 m. e E 201564,2776 m.; seguimos até o vértice P58, de coordenadas N 8242449,7262 m. e E 201580,7744 m.; seguimos até o vértice P59, de coordenadas N 8242401,8596 m. e E 201622,8775 m.; seguimos até o vértice P60, de coordenadas N 8242225,3977 m. e E 201869,9034 m.; seguimos até o vértice P61, de coordenadas N 8242112,8939 m. e E 201772,506 m.; seguimos até o vértice P62, de coordenadas N 8242055,1217 m. e E 201856,2069 m.; seguimos até o vértice P63, de coordenadas N 8242017,1136 m. e E 201970,3445 m.; seguimos até o vértice P64, de coordenadas N 8241930,1792 m. e E 201883,2801 m.; seguimos até o vértice P65, de coordenadas N 8242039,7506 m. e E 201738,3918 m.; seguimos até o vértice P66, de coordenadas N 8242015,8097 m. e E 201720,2866 m.; seguimos até o vértice P67, de coordenadas N 8242113,2706 m. e E 201591,4124 m.; seguimos até o vértice P68, de coordenadas N 8242145,4869 m. e E 201553,113 m.; seguimos até o vértice P69, de coordenadas N 8242201,8156 m. e E 201492,794 m.; seguimos até o vértice P70, de coordenadas N 8242234,6687 m. e E 201469,8636 m.; seguindo até o vértice P71, de coordenadas N 8242228,1648 m. e E 201396,5478 m.; seguindo até o vértice P72, de coordenadas N 8242224,227 m. e E 201344,642 m.; seguindo até o vértice P73, de coordenadas N 8242221,1653 m. e E 201335,4274 m.; seguindo até o vértice P74, de coordenadas N 8242214,1264 m. e E 201328,7388 m.; seguindo até o vértice P75, de coordenadas N 8242138,9061 m. e E 201286,1865 m.; seguindo até o vértice P76, de coordenadas N 8242132,8520 m. e E 201283,5919 m.; seguindo até o vértice P77, de coordenadas N 8242126,3777 m. e E 201282,3803 m.; seguindo até o vértice P78, de coordenadas N 8242112,2477 m. e E 201281,3178 m.; seguindo até o vértice P79, de coordenadas N 8242104,3086 m. e E 201279,0077 m.; seguindo até o vértice P80, de coordenadas N 8242097,9811 m. e E 201273,6852 m.; seguindo até o vértice P81, de coordenadas N 8242060,5396 m. e E 201225,7746 m.; seguindo até o vértice P82, de coordenadas N 8241972,3655 m. e E 201266,9843 m.; seguindo até o vértice P83, de coordenadas N 8241955,652 m. e E 201269,5393 m.; seguindo até o vértice P84, de coordenadas N 8241885,9512 m. e E 201260,1566 m.; seguindo até o vértice P85, de coordenadas N 8241862,5345 m. e E 201258,0422 m.; seguindo até o vértice P86, de coordenadas N 8241852,0267 m. e E 201211,2789 m.; seguindo até o vértice P87, de coordenadas N 8241883,7689 m. e E 201200,8348 m.; seguindo até o vértice P88, de coordenadas N 8241888,2044 m. e E 201215,4768 m.; seguindo até o vértice P89, de coordenadas N 8241921,3022 m. e E 201207,5037 m.; seguindo até o vértice P90, de coordenadas N 8241888,7958 m. e E 201125,7846 m.; seguindo até o vértice P91, de coordenadas N 8241925,5200 m. e E 201103,8900 m.; seguindo até o vértice P92, de coordenadas N 8241987,9400 m. e E 201066,3100 m.; seguindo até o vértice P93, de coordenadas N 8242004,1800 m. e E 201093,5300 m.; seguindo até o vértice P94, de coordenadas N 8242089,8500 m. e E 201075,9100 m.; seguindo até o vértice P95, de coordenadas N 8242074,6100 m. e E 201052,6400 m.; seguindo até o vértice P96, de coordenadas N 8242053,6400 m. e E 201004,6300 m.; seguindo até o vértice P97, de coordenadas N 8242129,1800 m. e E 200964,8800 m.; seguindo até o vértice P98, de coordenadas N 8242157,2000 m. e E 201010,4000 m.; seguindo até o vértice P99, de coordenadas N 8242199,9000 m. e E 201025,9300 m.; seguindo até o vértice P100, de coordenadas N 8242241,9700 m. e E 201022,6700 m.; seguindo até o vértice P101, de coordenadas N 8242286,4800 m. e E 201002,6100 m.; seguindo até o vértice P102, de coordenadas N 8242353,1500 m. e E 200920,3300 m.; seguindo até o vértice P103, de coordenadas N 8242410,6000 m. e E 200944,9400 m.; seguindo até o vértice P104, de coordenadas N 8242501,6000 m. e E 200983,9300 m.; seguindo até o vértice P105, de coordenadas N 8242629,1000 m. e E 201038,5600 m.; seguindo até o vértice P106, de coordenadas N 8242642,7800 m. e E 201000,9300 m.; seguindo até o vértice P107,

de coordenadas N 8242648,4800 m. e E 200811,6500 m.; seguindo até o vértice P01, de coordenadas N 8242858,6057 m. e E 200822,0845 m., ponto inicial da presente descrição, encerrando-se este perímetro. OBSERVAÇÕES: as coordenadas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr., tendo como o Datum o SIRGAS 2000.



Estando em termos, expediu-se o presente Edital, advertindo-se que, a ausência de manifestação dos indicados, com a apresentação de título específico da área objeto de REURB-S, com as devidas justificativas legais para impugnação, perante a CODHAB, sito ao Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14 - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.306-918, em 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do edital, será considerada anuência com o deferimento da REURB, nos termos do Art. 44, do Decreto n.º 46.741/2025.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 287/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, e na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A RESERVA DO IMÓVEL, SITUADO À Q 211 CJ J LT 0018 - SANTA MARIA/DF, em nome do atual ocupante, o Sr. JOSÉ RODOLFO DE FREITAS, CPF: 604. ***.***-34, e sua Cônjuge a Sra. IRIS ALVES GOMES DE FREITAS, CPF: 461.***.***-20, conforme processo SEI nº 00401-00034927/2025-04. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito

Brasília/DF, 05 de agosto de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

Processo: 00392-00006806/2026-38. Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB – CNPJ n.º 09.335.575/0001-30; Contratada: SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA EPP – CNPJ n.º 37.535.259/0001-47. Objeto: Fornecimento de licença de uso de software de gestão jurídica, para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.126.6208.1471.0062. Natureza da Despesa: 33.90.40. Fonte: 100. Nota de Empenho 2026NE00774, emitida em 04/08/2026, no valor de R\$ 17.640,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta reais). Valor do Contrato: R\$ 17.640,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 05/08/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: DENNYS DOS SANTOS QUEIROZ, na qualidade de Diretor de Administração e Gestão; JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico. Pela Contratada: VALTER LUIZ SOARES FERREIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 283/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e suas alterações, e do Decreto nº 46.762/2025, resolve: HABILITAR 05 (cinco) candidatos exclusivos do Programa Morar DF- Empresas Privadas, da construtora Direcional Engenharia Ltda, empresa Itapema Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda que cumpriram com os requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: <https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rri>.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2026

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 284/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: a) Abrir o prazo para que os candidatos habilitados do Programa Habitacional do Distrito Federal, com renda familiar entre R\$ 5.000,01 até R\$ 13.000,00, manifestarem interesse em adquirir uma unidade habitacional no empreendimento em Sobradinho, Quadra 02 Conjunto D1 Projeções A e C- JC Peres até as 18 horas do dia 05/10/2026 exclusivamente por meio do aplicativo CODHAB, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com determinação da Diretoria Imobiliária da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2026

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 286/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 03 (três) candidatos indicados pelas entidades tendo em vista a comprovação dos requisitos de habilitação, exclusivamente a fim de compor a demanda do projeto Recanto das Emas – Edital Chamamento nº 13/2011.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2026

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e da FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CICLISMO DO DISTRITO FEDERAL (FMCDF), Organização da Sociedade Civil, CNPJ nº 03.495.728/0001-20, cujo objeto visa a realização do Projeto CIRCUITO METROPOLITANO DE CICLISMO EM BRASÍLIA - 2026. Destaca-se que a Federação Metropolitana de Ciclismo do Distrito Federal (FMCDF), é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Distrito Federal - DF o evento denominado CIRCUITO METROPOLITANO DE CICLISMO EM BRASÍLIA - 2026, em nome da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC, CNPJ nº 51.936.706/0001-09. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA
Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

EXTRATO DO 1º TERMO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/20026
PROCESSO SEI Nº: 00094-00004156/2024-15. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.367.421/0001-50. OBJETO: Corrigir a qualificação jurídica do objeto da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, com a substituição da expressão “comodato” por nomenclatura juridicamente adequada à natureza onerosa e complexa da avença. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da assinatura da última das Partes no Sistema SEI/GDF, ressalvados os efeitos jurídicos do Termo de Convalidação sobre os atos anteriores. DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA, HERNANI LIBERATO CONCONI, na qualidade de Diretor-Presidente.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL**ATO AUTORIZATIVO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 75 da Portaria SEPAN nº 05, de 2025, decide:

Considerando os indícios de irregularidades na execução financeira do Termo de Colaboração nº 01/2021, firmado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais de São Paulo – ANCLIVEPA-SP;

Considerando a análise constante da Nota Técnica nº 10/2026 (201687254), elaborada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, bem como as recomendações contidas no Despacho (203080795), elaborado pela Comissão Gestora da Parceria, responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Colaboração nº 01/2021;

Considerando o rito instituído no Capítulo XIII da Portaria SEPAN nº 05, de 2025, para a aplicação das penalidades previstas no Capítulo IX do Decreto nº 37.843/2016;

DETERMINO a instauração de processo administrativo sancionatório para apuração dos indícios de irregularidades apontados no Despacho (203080795) exarado pela Comissão de Gestão de Parcerias, assegurando-se à Organização da Sociedade Civil os princípios do contraditório e da ampla defesa.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000582/2026-70. A Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria SEPAN nº 14/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa GLAUCIA PERES COSTA TOMAZ (A PETS DO BAIRRO), CNPJ: 58.086.816/0001-60, foi HABILITADA no âmbito do Edital de Credenciamento Nº 001/2025 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 47.970/2025, Processo do edital SEI 04045-00000371/2025-56. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO
Presidente da Comissão

INEDITORIAL**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM LAVANDERIAS E TINTURARIAS DO DISTRITO FEDERAL SINTRALAV-DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CCT
2026-2027 – SINTRALAV-DF

Pelo presente Edital o SINTRALAV-DF, convoca, os integrantes da categoria profissional para participarem da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a Convenção Coletiva de trabalho do exercício 2026/2027, a realizar-se- no SDS, Edifício Venâncio VI sala 205, no dia 10 de agosto de 2026 no horário de 10:00 horas em primeira convocação ou às 10:30 horas em segunda e última convocação, com o número de presentes, caso não se obtenha quórum na primeira convocação, para deliberarem sobre: Discussão e aprovação de aditamento da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor. Retificação de cláusulas convencionadas. Assuntos gerais. Brasília/DF, 05 de agosto de 2026.

VALDECI VELEZ DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente

VOTORANTIM CIMENTOS S/A**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 57/2026, para atividade de exploração mineral de calcário e argila, na Rodovia DF-150, km 18, Fercal/DF, processo nº 00391-00017980/2017-43. Votorantim Cimentos S/A.

EDILSON GOMES RIBEIRO

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC
CPF: 060.XXX.XXX-49

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença por Adesão e Compromisso / LAC:17/2026, para a atividade de Terraplanagem, no Núcleo Rural Casa Grande – Km: 2,5 – VC: 341 – Ponte Alta Gama/DF, processo nº: 00391-00014034/2025-55. EDILSON GOMES RIBEIRO.